

ACTAS DA CAMARA MUNICIPAL
DE ABRIL DE 1922 A AGOSTO
DE 1924.

PMJ
UGE - AH

PMJ
UGC - AH

E. L.

XX
"ATAS DA CAMARA MUNICIPAL"
DE 3 DE ABRIL DE 1922
A 16 DE AGOSTO DE 1924
XX

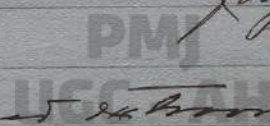
PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

Termos

As quatorze horas do dia tres de
 Abril de milnovecentos e vinte e
 dois, no Paço Municipal e sala
 das sessões de Juizaria, ali pre-
 sentes, apud, os senhores, sr. J. M.
 de Otero de Juizaria Juizaria e
 Juiz José Maria Freyre de
 Almeida, e sr. Juizaria, por com-
 missão, em nome legal, de se
 realizar-se as sessões regimantas.
 Paço Municipal, em, Waldemar Roberto
 de Castro, secretário, lousa ante
 termo, que subscrevo. ^{Waldemar Roberto de Castro}
 Juizaria



Acto de sessão extraordinária de
 Juizaria Municipal de Juizaria,
 realizada em quatro dias do
 mez de Abril de milnovecentos e
 vinte e dois.

Presidência: Juiz José Maria Freyre de Almeida
 Secretário: Waldemar Roberto de Castro.

As quatorze horas do dia quatro
 de Abril de milnovecentos e vinte e
 dois, no Paço Municipal e sala
 das sessões de Juizaria, ali pre-
 sentes, apud, os senhores, sr. Juizaria
 Juizaria Freyre de Almeida, sr. Juizaria
 Otero de Juizaria Juizaria, sr. Juizaria
 Juizaria, sr. Juizaria Augusto
 de Almeida, José Pedro de Oliveira, sr.

Francisco de Paula Custódio e Bovean.
Tudo isso lido, lido, lido, por am-
quencia, recurso legal, e declarado
obtido a respeito e por assim, secretaria,
previsto e lido de todo anterior
que julgar conforme, e approved
por debato.

Contra o

Expediente

de um requerimento dos Municipais
Augusto Bruno de Paula e Elias
Assaf, pedindo isenção do imposto
de industria e profissões para a
fabrica de lençóis, que se abom de
estabelecer a rua do Rosário n.º 45.

A' Commisario de Justiça.

Panceres

por lido os seguintes:

do Prefeitura Municipal, em virtude
do requerimento, Sr. Demandante Sr. Almeida
e Tribuna Fiscal, propozendo, como
auxilio de corpo no caso de guerra n.º 132:

"Não tendo a Paroquia no actual
momento, sendo o caso de guerra
a substituição de tudo que faz objecto
de presente indistincto, e não tendo
por sua vez os signatarios da
mesma, em apolo de recommenda-
ção, pluresse seu auxilio, que fi-
zera as despesas de todo exerci-
cio, e que seis annos mais regu-
lar, disse, com esse qto de au-
to no facto, traduzir que a Coman-

met primum pensantes,
 met obitatem o fine patriotiam
 que o memos Sustitucioes repre-
 senta. Entre tout, este Prefei-
 tura pede licença para apre-
 sentar o seu parecer, opinando
 que seja dado seu auxilio
 de 200000 (duzentos mil reis),
 centos mil réis que o perpetuo,
 visto em favor da municipalidade
 e finanças municipaes, e
 pago em duas prestações a
 juizo de Prefeitura.

14 S. Olavo Guimarães.

Em discussões e pareceres, pede a pre-
 lar o Sr. Teodoro de Aguiar para
 ponderar que, tendo motivo a indi-
 cação as necessidades reais que se sente o
 País 132 de reparar seu campo de neces-
 sidades, afim de possa dar efficientemente desem-
 penho a tarefa patriótica que lhe assi-
 ste, e de entender que a Prouença
 seja, em prejuizo, contraria a interesses
 de Prefeitura, deliberando que os ser-
 viços que se fazem precisos no estado
 de necessidade, os recursos de Munici-
 palidade, os recursos de Prouença
 institucioes qualque auxilio pecuniario.
 Segue-se para a Prouença o Sr.
 S. Olavo Guimarães, que declara estar
 de pleno accordo com as ponderações
 expostas pelo Sr. Teodoro, pensando
 mais que, por hitor. se de com. institucioes

de carácter permanente, devia a Jomara,
em seu futuro casamento, cumprir
o verbo destinado á preservação de
seus dias de seus exercícios, e que agora
propõe. Se isso com a palavra o for.
Tiburcio Figueira, requer que desta
acta se faça o seu applauso e a digna
attitude que se deve de reconhecer o
valor do Prefeito Municipal em fu-
vor de patriotismo occidente, e a sua ef-
ficiencia, em seu papel militar, dos
seus serviços, e de ha muito está per-
feitamente reconhecido, Terminando
por pedir á Jomara que aprove
em todo de successo louvor ao il-
lustre e integro regente do Executivo, pelo
seu largo gesto de patriotismo.

Encerrado o discurso, e o paucos sub-
metido a voto e rejeitado, approvando
a Jomara ambos os indiciados de Tom.
Tiburcio Figueira, devendo á Sr. Olavo
Juvenal de votar a referente ao voto
de louvor á sua pessoa, cujo encami-
namento approvamos agradeci, e seguio, em
termino de profundo reconhecimento.
Assignados pelos seus. Luiz José
de Amorim Figueira de Almeida e Bonaventura
de Almeida, por seus representantes ju-
reiros do Comissario de Justiça:

Um petitorio de moradores de Vargem, ple-
teando a installação, alli, de uma escola
de primario, em vista de promessas
contrarias de Prefeitura, por seus pontos

de documentos e necessarios verba e fi
haver no local para mais estudos;

"A Comissao esta de accordo
com o parecer do Sr. Prefeito."

Em discussao e votacao e' approved,
e indeferido, com o parecer da
Comissao.

No requerimento em que Desempenha
seus Deveres propoe a Comissao a
permisso de fazer aces de terreno em
Pavilhao, tendo o Sr. Prefeito informado
desfavoravelmente, em vista de ser de
godiaca e inutil o terreno offerecido;

"A Comissao concorda com
as informacoes do Sr. Prefeito."

Em discussao e votacao, e' o parecer
em unanidade approved e indeferido
o requerimento.

Os representantes de diversos nego-
ciantes, sobre a localizacao de uma
agencia de leilao, achando a Prefei-
tura que, tendo cessado a causa
determinante de representacao, devia
ser a mesma prejudicada;

"A Comissao esta de
accordo com o parecer do Sr.
Prefeito."

Em discussao e votacao, e' o parecer
approved e mandada archivar a
representacao.

No requerimento em que Luiz Rosa
pede em auxilio pecuniario os
estabelecimentos de ensino que mantem

em vista da idade, sob a denominação de
"Gymnasio Ross":

"A Commisao e' de parecer
que seja attendido."

Em discussao e votacao e' o parecer
approvado e ordina-se fixar-se o "grau
seu" de que, a respeito, se
entende o Sr. Prefeito como o supplicante.
No requerimento em que Joaquim
Alves dos Santos pede auxilio a' esca-
la localidade no Bairro dos Medicos,
sendo o Sr. Prefeito opinando pelo
archivamento do negocio, em vista
de estar o assumpto em vias de re-
solucao, mediante o aproveitamento
de verba orçamentaria destinada a' des-
tincto modo do fallecido professor José
Baptista de Campos Pimenta:

"A Commisao concorda com
o parecer do Sr. Prefeito."

Em discussao e votacao, e' o parecer
approvado e indeferido o requerimento.

No requerimento em que Theodoros
de Mello pede a decretação de im-
prata especial para que se montem
checas em negro, por dias e
horas regulamentares:

"A Commisao e' de parecer que
o supplicante seja attendido a
exemplo do que, em materia,
adaptao as outras Juntas Muni-
cipaes."

Em discussao e votacao, pede a fala.

vos e sou. Tabuacari p'juicio por fraude
 nar que, depois a presente p'ntes, e
 urge reformas. e a seguinte legisla-
 cao sobre licencas para o estabelecimento
 commercial, afim de que se estabele-
 ler um principio geral. Responde.
 ch e p. 5. Obra p'ntes, que entende
 nos termos mencionados algum em
 adaptos a Municipalidade, no caso de
 sua lei actual sobre estabelecimento de
 commercio, as resolucoes ja adoptadas,
 por outros Governos a cerca de similhaes
 especies, destinadas a facultar os ne-
 gociantes, que o quizerem, a p'ntes
 nencia de seus estabelecimentos, abri-
 tos por dos prazos regulamentares,
 pelo que se p'ntes que a p'ntes, segun-
 do o exemplo de p'ntes, adaptos p'
 se p'ntes das licencas em Tax, e nos
 a base de p'ntes vezes o respectivo
 imposto. Encerra e deixo v'ntes, e o
 p'ntes approvado para o referido col-
 lecto de p'ntes vezes o imposto dos arti-
 gos de commercio, e differença de regu-
 lamento para a p'ntes interesse de um
 comercio de v'ntes.

No indicoes mencionados a p'ntes
 a p'ntes no p'ntes de p'ntes
 e p'ntes de p'ntes no p'ntes de
 que p'ntes de p'ntes com p'ntes
 dido entre. Logo de p'ntes e a
 para St. Tomaz de p'ntes, no p'ntes
 p'ntes de p'ntes e Obra, p'ntes.

tadas pelas feitas. Brancos seus. Meus feitos
João Maria Freyre de Almeida, José Pedro
de Oliveira, Tiburcio Figueira e Sr. Demas
P. de Almeida, e os seguintes fei-
zer:

"As Comissões e os de
acordo com o indicado."

Por estes o processos subscritos for
maioria absoluta de votos favoráveis,
e' considerado approvado.

Os indicados auctorizados e Pu-
fiteiros a procederem no tocante e
estudo por a promulgarem de seus
nos países d'agora, os mesmos nos
dono, representando as referidas Com-
missões, disseram:

"A Commissão de Justiça e
de Justiça que seja attendida."

"A Commissão de obras e
de obras."

Por estes o processos subscritos
for maioria, e' considerado ap-
provado.

Passou-se a

Ordem do dia

Leu a galarrá o Sr. José Pedro de
Oliveira por promulgarem a Commissão
que, por impressões recebidas, sobre de
existencia de abusos, relativos a sustancia
plausíveis de viduetos que reclama
suas providencias de Pufiteiros, que
for auto, nos tem publicamente de se
feitas.

Responde-lhe o Sr. Dr. Prefeito que, de facto, nos tem noticia da infracção denunciada, e respeito de qual promette providenciar segundo o interesse publico, estando hauido, forim, que os interessados ou reclamações foyde a Comarca por intermedio do nobre succedor, mas tiveram precedo a Prefeitura, ante, por pol-a no parente do succedido.

Continuando assim a palavra, congratula-se, por auctoridade por a Comuna sigalidade pelo auspicio facto de inauguração de luz electrica no districto de paz de Pociúba, verificada a 28 de Março p. pasado, comovinte a communição que se fez de receber de gerencia de Companhia Local de Luz e Forca.

Ainda assim a palavra o Sr. Dr. Oton Guimaraes, desobriga-se, pela communição especialmente mencionada, de nenhum bencio assumido relativamente ao importante problema de abastecimento de carne a população da cidade, declarando que esta communição, depois de haver reunido a legislatura a respeito de diversas Communições, de Petros, chegou a conclusão de que os interesses populares e melhores proveimentos nada nos arrendamentos, por parte de Comarca, de parte ou municipal, em procurancia publica, segundo clausulas pre-

preestabelecidas em lei, a quem se obriga
que a fornecer todos os produtos pes-
toris aos preços acordados pela mesma
lei. Deitas condições, a quem vierem
percurando por outros meios todos os
requisitos que devem sahir-se neste
conhecimento, elaborou o projecto de
lei que vai ter a honra de ser
a mesma, em additio ao qual
propõe que a Communa adopte o pro-
cesso feito em uso pela Communa de
Lidre de Pissicote, deitando a in-
flecti que o publico seja iligentemente
quanto a qualidade de carne, e que
consista em obrigar os vendedores para
todos os acouques de abarroamento
em lugar bem visivel um quadro
representativo de uma res, com a
divisao anatomica assignalada de
modo a distinguir o frezquez, per-
feitamente, as diversas especies
de carne e sua qualificação, as
quas, por sua vez, se distinguirem, no
acouque em tres partes distinctas,
por sua de cometa de vinte e cinco
mil reis dobrado em reincidencias,
A seguir envio para Deullenciais a
mesma no seguinte

Projecto de lei:

A Communa Municipal de Jundiahy
deita:

Lei n. 89

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal

autorizada a contratar, mediante
 concorrência pública e pelo preço de
 dois annos, o serviço de matanças,
 de gado bovino, suíno e lanígero,
 e bem assim o de abatecimentos
 e populações, dos respectivos carneiros
 no preço fixado pela Municipalidade.
 Artigo 2º - A contratação se exigirá,
 além das vantagens julgadas
 indispensáveis e garantias de boa
 execução do contrato, o compromisso
 de manter, no período, em fructos di-
 versos, quanto couguel, no mínimo,
 por vendas a varejo dos carnes e
 demais productos.

Artigo 3º - Os empenhos proprios
 arrecadados a Prefeitura o meato do
 municipal pelo referido preço, con-
 cedendo-lhe o direito de cobrar fiscal
 pelo gado de terceiros seli abatido,
 segundo suas tabella de preços
 ementada de common acordo
 entre a outorgante e o outorgado.

Artigo 4º - Para servir de base á con-
 concorrência referida, fica estipulado
 o preço maximum de 1\$000 por a
 venda a varejo de kilo de carne
 verde de 1ª qualidade, 800 por a
 de segunda e 600 por a de terceira.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições
 em contrario.

Folia dos preços, em 4 de Abril de 1902.

(cc) Sr. Olavo Guimarães, Tribuneiro

Figueras, Sr. Desempenhador Chiquitos
de Almeida, José Pedro de Oliveira
e, Francisco de Paula Penteado e
Bromantene Pereira Neto.

Por estes subscriptos por maioria de
votos, e a proposta dispendiosa de
deixar e permitir-se a aprovação,
reunindo-se a Junta o direito de,
pelo seu órgão executivo, aceitar ou
reprovar e todas asseguradas melhores que possam
pedir a favor o Sr. Tubercios Figueras
e, pensando interpretar o sentimento
de maioria desta população, que as-
sistiu com justificada alegria, e
instrução aqui da Caixa Econômica
Distrital e que, entretanto, os longos
meses, de se período dos grandes e reais
benefícios que lhe puzera aquela insti-
tuição instituída, com dispensa de
fazer juízo que a mesma figura au-
torizada e representada no Governo do
Estado, no sentido de obter a renovação
do acto que, a título provisório, non-
de fazer, por recebimento de
serviço, o funcionamento da
Caixa Econômica local.

Em decisão e voto, e concedido
a dispensa de fazer parecer e ap-
provar e indicar.

A seguir em unânime o Sr. Desempenhador
Presidente que, por o efeito dos pro-
prios alçados distritais e que entre ha-

bilidades, e proccorres 1531 electores,
 um termo de lei resolve dividida o
 municipio em sete secções electoraes
 distribuidas pela seguinte maneira:
 a 1.^a no polo das secções de Jomum,
 na parte reservada aos vicarios; a
 2.^a no mesmo polo, na parte reservada
 ao publico; a 3.^a no polo de Repetentes;
 a 4.^a no polo de Collegios de Regencia;
 a 5.^a no polo de Engenharia Municipal;
 a 6.^a no polo de Grande-Livros e a
 7.^a no polo de Reg. de districtos de
 Procinha, sendo que as seis primei-
 ras, no presb. onde funcioam a
 Comiss. Municipal.

Apis isto, como ninguém mais re-
 queira a palavra, nem haja novos
 assumptos a tratar-se, o Sr. Presi-
 dente declina encerrando os trabalhos.
 Passa portanto, ao, Waldemir Rob. da
 Costa, secretario, como este acto, que
 subscrevo. *Waldemir Roberto Costa*

Waldemir Roberto Costa
 Presidente
 Claverciano
 Director de
 Manuel Alberto de
 Jeri Pedro de Oliveira
 Fran. de Paes Costa
 Ely Chay
 Proventura Pereira Neto

Termos

As quatorze horas do dia quinze de
 Abril de milnovecentos e vinte e dois,
 no Paço Municipal e sala das sessões
 do Juiz, aqui presentes as seguintes
 pessoas, a saber: Sr. Manoel de Jesus
 Soares e Sr. Manoel José Soares
 Juiz de Direito, ambos habendo, por
 comparecimento, número legal, deves
 de realizar-se a sessão regida art. 10,
 das Leis, em, Waldomiro Roberto de
 Costa, como único Termo que subscreva.
 Waldomiro Roberto de Costa
 Jul. Soares

Acto da sessão extraordinária do Juiz
 Municipal de Juiz de Direito, realizada em
 vinte dias do mês de Abril de 1922.
 Presidente: Sr. Manoel José Soares Juiz de Direito
 Secretário: Waldomiro Roberto de Costa.

As quatorze horas do dia vinte de
 Abril de milnovecentos e vinte e dois,
 no Paço Municipal e sala das sessões
 do Juiz de Direito, aqui presentes as se-
 guentes pessoas: Sr. Manoel José Soares
 Juiz de Direito, Sr. Manoel de Jesus
 Soares, Sr. Manoel José Soares, Sr. Manoel
 de Jesus Soares, Sr. Manoel de Jesus Soares,
 Tiburcio Figueira, Sr. Manoel de Jesus Soares,
 Chrysostomo de Almeida, Sr. Pedro
 de Oliveira, Comendador Francisco de Paula
 Penteado e Beneditino Pereira de Souza,
 e declarada aberta a sessão e, por isso,

secretaria, passada a leitura do acto anterior, que, julgado conforme, e' approvado para debates.

Cruzeiro

Expediente

dos seguintes papéis:

Petição de Antonio Fonseca e Carlos Brivelle, editores de obra "Sete Reinos e seus honras no Pentecosteo," no sentido de assignar a Fonseca o numero de paginas successivas as publicações seguintes no municipio,

A' Commissão de Justica.

Petição de Antonio Faruajiri, candidato a sempre de um terreno de municipalidade, sito a' Rua Dom Jesus de Piripora.

A' Commissão de Justica.

Petição de Adriano Borgomovi, candidato a' sempre dos terrenos que obram de alim. honras no pontifical de Rua do Rosario.

A' Commissão de Justica.

Pareceres

E' lido o seguinte, de Commissão de Justica nos seguintes termos em que Leonel Gusmão Moraes, antigo presidente do Hospital de Paridade pede a directores de auxilio especial destinados as obras de reforma por que passa aquella instituição;

"A Commissão de Justica e' de parecer que seja dado um auxi-

auxilio de 4.000.000 (quatro mil
de reis) em duas letras de cam-
bio por vencimentos por 16
de Janeiro de 1923 e 16 de Janeiro
de 1924.

Quintado, do. 4- 922.

(cc) Elay Chaves, Braventure Pereira
Santos, José Maria Freyza & Ricardo.

Com discussões e consequente votação, e
a favor unanimemente aprovado.

Passe-se a

Ordem do dia.

Com a palavra o Sr. Prefeito Mun-
icipal de Ribeirão Preto e perfil
de Rua Presidente de Moraes, no tre-
cho a ser dotado de guias e sarjetas,
conforme anterior resolução de Munici-
palidade, e cujo nivelamento, devido
à especial configuração de rua, preci-
sari de ser feito por diversas vezes.

Continuando com a palavra, refere-se
aos Excelências, em seguida, às duas
propostas de aquisição de terrenos munici-
pales que foram lidas no "Expediente",
para lembrar e recomendar de ser
a Prefeitura auctrizada a pôr em
leilão público, nos dias seguintes, e
também a fecha de terras que
sobrou, de sua cedida ao governo do
Estado por concessão de Srs. Carlos
Cristóvão de Paula, rematando a
leilão a

Judicando:

"Judico que a Prefeitura
 fique autorizada a vender
 em leilão publica os terrenos
 de propriedade municipal, sit-
 uados no prolongamento de
 Rua do Rocio, no lado do prédio
 com o grupo escolar Conde do
 Pamplona à rua Brás de Jem-
 dirhy; e na rua de Pádua.

Ata do sessão, de 4-9-22.

Caf. Sr. Olmo Guimarães.

1.º Assessor de Justiça.

De novo com a presença do Sr. Sr. Olmo
 Guimarães, apresentando os balanços
 correspondentes aos meses de Janeiro
 e Fevereiro do corrente anno, accom-
 panha um saldo para o anno de im-
 portancia de 36:796\$000, e que vai a
 publicar na forma do regimento.

Se seguir, reportando-se ao problema
 do estabelecimento de contas vendidas, cuja
 obtenção interessa ao governo e municipal-
 idade, communique para a Prefeitura, serem
 recibos, no fim de prazo de apresentação,
 este proprio por o apresentando do
 municipio municipal, cuja original
 ainda por apresentar, remette a duas
 fealdas em respectivos envelopes e que
 se sejam d'ahi lidos a Prefeitura.
 Depois disto e por ordem do Sr. Presi-
 dente, procedo a abertura dos sete
 enveloppes contendo cada um um
 proprio de apresentando de validade

serviço municipal, em forma de mes-
sas essencialmente se declarava, tendo
em inteiro, o que segue:

1.º parágrafo:

" Os abaixo assignados, residentes
nesta cidade e de accordo com o
edital que vem sendo publicado
pelo prefeito municipal, para
o serviço de abastecimento de
carne vende á população, vêm apre-
sentar a seguinte proposta para
ella pedindo a apreciação do
Concelho:

§ 1.º

Os proponentes se obrigam a
fornecer a carne de bovino nos
preços de cem mil reis ou kilogran,
nos de de primeira qualidade;
oitocentos reis para a de segunda
qualidade e seiscentos reis para a
de terceira qualidade, pagando, mes-
ta caso pelo avestamento dez
contos de reis por anno, ou nos
termos e condições estabelecidas
no preço de mil e dugentos, oitocentos
reis e seiscentos reis por arroba
qualidade de carne, mas nesta
caso o aluguel do matadouro
será o de quinze contos de reis
annuaes.

§ 2.º

O prazo do contracto será de
dois annos a partir do acto de le-

serviço do serviço.

§ 3.º

Os marchantes que abaterem gado no matadouro serão obrigados a pagar aos fregueses e regatos de cento e cinquenta reis por kilo de gado bovino, seis mil reis por cabeça de gado suíno, quinzentos reis por cabeça de gado caprino, lanigero e leitão, nos matadouras, matadouras, matadouras e não a entrada de carne no gado de outros municípios.

§ 4.º

Os fregueses, todos os direitos de estabelecimento, quitas, açougues, no mínimo, em parte de cidade a juízo de Prefeitura.

§ 5.º

Do caso de ser estabelecido algum dos fins do matadouro a comuna que for imposta pela Prefeitura será repartida entre a Comuna e a freguesia, em partes iguais, cabendo a metade ao freguesia a fiscalização.

§ 6.º

Do caso de ser aceite outro imposto, por estabelecimento a comuna de dez pontos de reis a parte que infringir a qualquer de suas cláusulas, em favor de outro freguesia, sendo a cobrança,

executive.

Jundiahy, 18 de Abril de 1934
(aa) José Rodrigues, Angelo Picchi.

2.º proposta

Se conformidade com as editaes
publicadas por essa Camara, chamando
concorrência para o arrendamento
do Mercado Municipal, por dois
anos, e abaixo assignados occur
pante V. Exa. apresentas por pro-
posta, offe de que seja formado um
comitê que avaliar.

O abaixo assignado se propõe
ao contrato mediante as con-
dições seguintes:

1.º. Comprimante-se a vender e
carne bovina a \$600 o kilo, no mar-
tadouro, pelo prazo de dois anos,
pagando 12.000.000 por anno, ou
seja 1.000.000 por mez.

2.º. Para vender a a razão de
\$630 o kilo, pagará neste caso e
pelo aluguel do Mercado 24.000.000
por anno, ou seja 2.000.000 por mez.

3.º. Fica entendido que, para o
arrendamento no caso 2.º 1 e 2, a Camara
faz a entrega por sua conta.

4.º. Si os acougueiros quizerem abater
gado no Mercado, podem fazel-
mediante o pagamento de \$150 por
kilo.

5.º. Os suínos, vitulos e carneiros
podem ser abatidos mediante o pa.

pagamento a elle, abaixo assignado, e o mesmo prazo que forauer naturalmente.

5.º - Serão considerados vitellos ou vitulos, boi e vacca cujos pesos netos exceda de 50 kilos,

6.º - Os peunins, vitellos e parrinhos, cujas instancias se derem fora do Estado de São Paulo, seus donos ficarem sujeitos a multa de R\$. 50\$000, para cujo soborno a Câmara dará ao abaixo assignado todos os poderes.

7.º - Em caso de peste infectiva ou de qualquer especie, o gado será abatido por ordem da Câmara, ficando por isso o abaixo assignado desobrigado de abrigar o mesmo gado no tempo que esse facto perdurar.

8.º - Pela infecção de qualquer slauenta desta contracto, a parte infectora pagará a outra, a título de multa, a quantia de 10:000\$000 (dez mil de reis).

9.º - Em caso de ser occulta a presente proposta, tod se elle elle feito, o abaixo assignado se compromette a dar como garantia a quantia de R\$. 10:000\$000 (dez mil de reis.)

Juizado, 19 de Abril de 1822
(of Vicente Fogliardi).

Os proponentes pedem que a
 Câmara Municipal de Jundiahy
 lhes conceda solomonem por uni-
 dade de cabed, de gado vacuno
 obtida no matadouro por Ter-
 ceiro, a importância de 35.000
 (trinta e cinco mil reis); por uni-
 dade de gado suino 4.500 (quatro
 mil e quinhentos reis) e por uni-
 dade de gado caprino ou lami-
 go 2.000 (dois mil reis). Ficando
 os proponentes obrigados a fazer a
 matança. Pedem mais, que fôr
 a posse que entrar no posse
 de Jundiahy, (abate de fôr), que
 obrigados ou não, têm que fa-
 zer os proponentes no mesmo
 proponente dos que foram abate
 por abate de fôr no matadouro.

Jundiahy, 17 de Abril de 1922
 (cc) Francisco Valpe, José Fogola,
 4.º proponente.

Pedro Bertali, abate assignado,
 propõe tomar em arrendamento
 o Matadouro Municipal e o serviço
 de abate de gado de carne verde,
 vendida a varejo à população da
 cidade, mediante as seguintes con-
 dições:

a) o arrendamento do Mada-
 dourso Municipal será pelo im-
 portância de quinze contos de
 reis anualmente, pagos em prestações

anuais e abastadamente;
b) compromisso-me a vender a carne verde de primeira e segunda qualidades, aos seguintes e respectivos preços, por Litogramme: novecentos reis (\$900) e setecentos reis (\$700), comprometendo-me Tambem a manter os fidei, em diversos pontos e a juizo de Prefeitura, 4 (quatro) açougues, no minimumo, para servir a população, de accordo com as prescripções da lei;

c) o arrendamento será pelo prazo de 2 (dois) annos e me será concedido o direito de cobrar uma taxa, fixada de commun accordo com a Prefeitura, sobre cada cabeça de gado obtida por terceiros;

d) a discriminacão de qualidades de carne de primeira e segunda e de venda nos açougues acima referidos, será feita de intimo accordo com o edital publicado pela Prefeitura.

e) obigo-me em depositar de summa caução de 10.000 \$000 (dez mil e 000 reis) que ficará garantindo a execução do contracto que assignarei, e em cujo accôrto entre minhas propostas:

Campinas, 19 de Abril de 1922

(4) Pedro Ortale.

5.ª proposta:

"de conformidade com o edital publicado pelo Sr. prefeito em...

municipal, e obaico, exigendo
 que representos a sua propriedade
 por arrendamento do matadouro
 municipal e do servico de abas-
 timento, e populacao de cidade,
 de carnes verdes, vendidas a varejo,
 pela forma seguinte:

1) As carnes verdes vendidas em fun-
 dades de amidas abastidas no
 matadouro municipal, pelo propo-
 niente ou por terceiros;

2) Os terceiros que abastem assi-
 mals no matadouro, pagando uma
 taxa fixa e communicaçao entre
 o propniente e a Prefeitura;

3) O propniente pagará, pelo ar-
 rendamento, a importância men-
 sral de 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reis);

4) O propniente se obriga a ven-
 der a carne verde a varejo inferior
 de 1.500, 1.800 e 1.800, respectivamente
 as de primeira, segunda e terceira
 qualidade;

5) O propniente se obriga a ef-
 fectuar a venda de alludida car-
 ne em açougues situados em prin-
 cipal de cidade, a frente de
 Prefeitura, em numero de quatro,
 no minimo, para servir a popu-
 lação;

6) O arrendamento será pelo
 prazo de dois annos, a partir da
 assinatura do contracto;

7) O proponente se obriga a dar em caução a importância de 10.000.000 (dez mil de reis), como garantia de boa execução do serviço, e em vez de recordadas as cláusulas de número.

8) O proponente adotar, em seus negócios, o modelo representativo de seus res, com as peças anatômicas e as gravuras de acordo com a sua qualificação, segundo o modelo fornecido pelo prefeitor.

Quarta-feira, 10 de Abril de 1922.
(as Eugênio Valpe.

6.º preposto

Tendo sido feita em consequência a arrematação do matadouro municipal e o serviço de abate e venda de carnes verdes, vendidas a varejo, à população da cidade, sendo declarado que por providas as licenças, pelo seu acerto, em forma de edital, apurados e seguintes pro. postos.

Primeira - Pagaria pelo arrematamento a importância mensal de 2.500.000 (dois mil e quinhentos mil reis), ou equivalente à Fazenda Municipal do res do matadouro, podendo a mesma fiscalizar e arrecadar seu rendimento.

Segunda - Obrigação de vender a carne de vaca de primeira, a 1100 o kilo; a de segunda, a 800 e a de terceira, a 500 o kilo. E, no caso de ser

possível limitas a duas qualida-
des, e fornece a Pomara, com promet-
to de me a vender a de primeira pelo
preço referido, e a de segunda a \$700
(setecentos reis) a kilo.

Tercero - Comprometto-me a man-
ter, em fronte de casa de cidade, a
feira de Prefeitura, a qualquer um
summa fixado no edital (quater no
minimo); por fazer a vender, e vender,
de carne dos animais abateidos.

Quarto - Feci promessa, a quem
quis, o abater gado em matadouros,
pagando a taxa que por estabelecida
na forma do edital.

Quinto - O contrato vigorará
durante dois annos.

Sexto - A inobservancia de qual-
quer clausula occurrir a multa
muito por a parte que a in-
fringir - no caso de a illar.

Setimo - A respeito de accordo, por
em caso posterior, considero
inexistente esta clausula.

Octavo - A respeito de, em meus
congressos e de outros representa-
tivos de meu nome, com as feiras
anualmente assignadas
de accordo com a sua qualifi-
cacao, segundo o modelo fornecido
pela Prefeitura.

Novo - Fico obrigado a minha
propriedade, e a deponer

depritar a cancel exigida, de
importancia de 10.000.000 de
reales de reis como garantia de
boa execucao de servicos, entre os
ass'pactos de contratos respectivos,
assim como extra de records com
o demais termos de edital de concurren-
cia.

Quind'aly, 18 de Abril de 1922
O Cel. Luiz Kalpe.

4.º propozete

Pedro Botale, abaiso assignado, pro-
poe fazer em arrendamento o Mr.
Fidruo Municipal e o servico de abas-
tecimento de carne verde, vendida e
varijs a populacao de Fidade, median-
te os seguintes condicoes:

a) o arrendamento do Matadouro
Municipal sera pelo importancia de
25.000.000 (vinte e cinco mil de reis)
annual, pago em prestações men-
sais e adiantadamente;

b) comprometter-se a vender a
carne verde de primeira, segunda
e terceira qualidades, em seguintes
e respectivos pesos por kilo gramma:
1.º, 1.800 e 1.600, compromettendo-se
Fornecedor a manter em Fidade, em
diversos pontos e a juizo de Perfeitos,
4 congues, no minimo, por servico
a populacao, de records com as pre-
scriptoes de lei;

c) o arrendamento sera pelo prazo

de dois annos e me será pro-
cedido o direito de cobrar uma ta-
xa, fixada de comum accordo
com a Prefeitura, sobre cada cabeça
de gado abatido por terceiros;

d) a discriminação de qualidade
de carne reportada a cada um dos seguintes
accusos referidos, será feita de comum
accordo com o edital publicado pela
Prefeitura;

e) obriga-me os depositos de
uma cauda de 10:000.000 (dez
contos de reis) que ficarem garan-
tindo e assegurando de Antea
que acrissem, para esse
certa entre os meus proprios.

Assim pino, 19 de Abril de 1822

(of Pedro Botale.

Ficando a leitura, amonesta o Sr. Presi-
dente o que proprios de remetter todos
os proprios a Commissão de Justiça,
para o devida parecer, e todos que
declassa successiva a suspensões dos tra-
tractos por meus hon.

Observe o Sr. Dr. Day Abuel que, Tratando
de se de assumpto de Francisco de
vencido, que, de parte a parte, amonesta
a grande e respeitavel intereço, mas
che parece formal resolver a Commissão,
no caso exposto de meus ou meus hon,
conveniente a successiva Justiça, pelo
que proprio e a Commissão appovo um-
minimamente, que ao proprio referir.

entregues já promissoras recebidas de
Justiça e Obras por diversos estudos,
remetendo-se a Municipalidade, em
seu nome a Provedoria, no próximo dia
vinte e seis do corrente, afim de, e
respeito, emitir seu definitivo pro-
nunciamento.

Continuando por o polvoroso Sr. Dr.
D. Jay Alves, reporta-se por Excelência
à indicação já aprovada pela Câmara
e relativa à obtenção dos meios necessários
à instalação de uma escola profissio-
nal em Juridica, por o que já teve
empré e entendido-se por o Director
de Propriedade Publica de Estrada de Ferro,
que, após seguir, se prompção e
anexar, produzidamente, como já
se instituiu um auxílio annual. Deu
então sobre por Excelência que se
empenha a fazer a mesma a Direcção
de Propriedade Publica ferroviária, por
ambos de auxílio que poderá ser dis-
pensar, habilitando, assim, a Câmara,
a poder as responsabilidades que,
por por vez, deve assumir para
realizar o que se deseja fazer.
Neste sentido emite por Excelência a
Câmara a seguinte indicação, por a
requerendo dispensa de parecer:

"Indico que a Câmara Munici-
cipal officie a Direcção de Propri-
edade Publica de Estrada de
Ferro, agradecendo a boa vontade

com que recebeu a ideia, que
 lhe foi comunicada pelo abaixo
 assinado, de successo de uma Escola
 Profissional neste cidade, pedindo
 a mesma Diretoria que se dignar
 a fixar o quantum do auxilio an-
 nual com que poderia concorre
 para o sustentamento dessa Escola.

Pela em penha, de 4. 522.

(of Ely Chaves.

Concedida a dispensa requerida, e
 a inscriçao em discussões e estudos,
 sendo unanimemente approvada.

Após isto, o Sr. Presidente convocou
 a Tribuna para o dia 22 de Junho, para a res-
 postar retroactivamente de proeminente dis-
 creta e peis, e, como ninguém mais requi-
 re a palavra, nem haja mais assumpto,
 a Tribuna se declarou encerrada no tra-
 balho. Para o Presidente, eu, Waldomiro
 de Castro, secretario, levo esta
 acta que subscrevo. ~~Waldomiro de Castro~~

Waldomiro

Clavoferrugem

Tulencia de Queiroz

Almeida de Almeida

José Pedro de Oliveira

Francisco de Paula Barbosa

Pernão

Atos vinte e seis dias do mez de Abril

de milnoovecentos e vinte e dois, pelas
quatorze horas, no Paes Municipal e pela
e pela das sessões de Câmara, por
seus apensos e necessários, Luiz
José de Almeida Souza de Almeida e
Vitor Oliva de Souza Guimarães,
nos havendo, por consequência,
cumprido legal, dize de realizar-se
a sessão de seus ordinários. Para o qual,
eu, ^{Waldemir} Pedro de Castro, Secretário,
levo esta termo que subscrevo. ^{Waldemir}
Pedro de Castro.

Luiz de Almeida

Termo

As quatorze horas do dia dois
de Junho de milnoovecentos e vinte
e dois, no Paes Municipal e pela
das sessões de Câmara, presentes os
necessários, Vitor Oliva de Souza Guimaraes
Guimaraes, José Pedro de Oliveira e
Tribunais de Juiz, nos havendo, por
consequência, cumprido legal, dize de
realizar-se a sessão ordinária requirida.
Para o qual, eu, ^{Waldemir} Pedro de Castro,
Secretário, levo esta termo, que subscrevo.
^{Waldemir} Pedro de Castro
Tribunais de Juiz
José Pedro de Oliveira

Acta de sessos ordinarios de Junara
Municipal de Jendialy, realizadas
nos quinze dias do mez de Maio de
1928.

Presidente: Sergio José de Almeida
Secretario: Waldemiro Azevedo Costa.

As quatorze horas do dia quinze de
Maio de mil novecentos e vinte e oito,
no Paço Municipal e sala dos sessos
de Junara, abri presentes os acaudalados,
Sergio José de Almeida, Sergio José de Almeida,
Doutor Olavo de Almeida, Doutor
Tabacaria Figueira, Doutor Manoel
Chrysostomo de Almeida, José Pedro
de Oliveira e Francisco de Paula Pen-
sado, factando os quatro, Doutor
Olavo Chaves e Procurador Publico
Neto, e declarando aberta a sessos e
procurador, secretario, precedido da
leitura de acta anterior, que, lida e
em forma, e approvada sem debate.
In

Expediente

ser lido o seguinte papel e des-
pachado a Comissao de Junara:
Carta-circular do Assessorado Publico
de Estudos e Prolegem pedindo paga-
mento de annuidade; Officio do Assessorado
Publico de Esportes Athleticos pedindo
sumas de dinheiro para os jogos de fu-
tebol que se realizarem no cidade
sob os seus auspicios.

Com parecer do Sr. Dr. Prefeito Dr. Manoel
Cipriano, favorável à concessão de um
auxílio de oitocentos mil reis, para ser
pago em pensões mensais, votado e Com-
munição de Justiça, o seguinte auto
que Elydio Bonin pede auxílio destinado
à aquisição de uniformes para a Bom-
ba de Armas do Estado Brasileiro.

Passando-se

Ordem do dia

então em discussão e é aprovada a
favor dos Commissions reunidos de Justiça
& Obras, e sendo nos propostos para a ren-
dimento de cento e oitenta e cinco mil
e do tes seguinte:

"As Commissions reunidas de
Justiça e Obras, vot de favor, nos
propostos para o arendamento do
cento e oitenta e cinco mil, que apresentando os
propostos recebidos prontos e omisso
que formam inexequível o seu
julgamento, seja a procuradoria
aberta em 5 de Abril do presente anno,
annuetada, procedendo-se à abertura
de nova procuradoria.

Ata das Commissions, em 15 de Maio
de 1902. (aa) J. M. G. Souza, J. P. Pedro
de Oliveira, Sr. Manoel Q. de Almeida,
Tribunaes de Juizaria.

A seguir, uma de palavras do Sr. Dr. Manoel
Pimenta para a Commissions e a saber
que, nos termos das entradas em dispo-
sição de formar nenhuma proposta

para o serviço de saneamento e pelo-
 exceto de guias nos seus Brevetários de
 Honoras, deliberar por voto sôco dia
 31 de Janeiro o preço concedido fora
 a respectiva concessão.

Requiro-se a concessão que sea
 para a Municipalidade em conformidade
 da legislação própria e lei estadual n. 1835
 C, de 26 de Setembro de 1928, que dispõe
 sobre estudos de saneamento, e que se
 que os proprietários de veículos, no mu-
 nicipio, não sejam sujeitos a dois im-
 postos, indica o Sr. Prefeito Muni-
 cipal, requerendo dispensa de parecer
 do Conselho de Justiça, que é o mesmo
 adoptado, em todos os seus termos, a
 respeito lei. Concedida a dispensa
 requerida, entre a comissão em dis-
 cussão e consequentemente votada, sendo
 aprovada.

Com a palavra ainda o Sr. Prefe-
 to Municipal, em nome que o Cen-
 zureiros da Municipalidade procedem
 nos estudos relativos à instalação de local
 apropriado para construção de Caixa
 d'água destinada a refugio do actual
 abastecimento, remetendo à mesa
 a respectivo relatório que é depositado
 a Comissão de Obras para elucidar
 o assunto.

Para conhecimento de Vossa Magestade
 sua Excellencia a Mesa o Balancete
 correspondente ao mês de Janeiro, próximo

gante, o qual occorreu sem galdos sua
 importância de 75:549/481, que virá
 Commissão de Justiça por o deus fore-
 ces. Finalmente, como menciona o for.
 do Prefeito que, por occasião de encontros
 amigos de futebol verificando certo ei-
 dor entre os quadros principais do
 Corinthians Juvenil e Club de
 Athletico Paulistano, dispensando a
 quantia de frequentes visitas ao re-
 quisição de uma festa por ser dispu-
 tada por ambos aquelles pretendentes,
 pedindo por esse acto a necessaria
 approvação, que elle é concedida
 por unanimidade de votos.

Com respeito, cumpre mencionar os seus
 requisições e fulcros, sem haja outros
 assumptos a tratar, o for. Presidente
 declarou encerrado a sessão. Para pro-
 tar, eu, Waldemiro Rato de Lemos, Secretário,
 levo este acto, que publico. Waldemiro Rato de Lemos

Suplente
Roberto Guimarães
Tilvio de Lemos
Almirante Augusto de Lemos
Trs.ª de Paula Rato de Lemos
Eug. Chaves
Boaventura Pereira Neto

Acto de sessão ordinária do Conselho
 Municipal de Justiça, realizada em
 dia dia de mey de Junho de mil e
 novecentos e oitenta e dois.

Presidenti: Augustus José Demisfroya de Recende
Secretari: Waldomiro Roberto de Costa.

Ai quatorze horas de dia dois de Junho de milnovecentos e oitenta e dois, no Paço Municipal a sala das sessões de Justiça,ahi presentes os senhores, juizes, Luiz José Demisfroya de Recende, Doutor Olavo de Sáez Junior, Advogado, Chaves, Tribunas Figueira, Doutor Manoel Chyestrous de Almeida, Francisca de Paula Peucedro e Proventura Peucin Neto, Jaltin de apenas, e por causa participada, e juiz José Pedro de Oliveira, e declarada aberta a sessão e por mim, procurador, procedida a leitura do acto anterior, que julgado por forma e approvado por debata.

Comete

Expediente

de uma representação de Rapposa e Bis, e outros comerciantes de pescar, insistindo pela descontinuação de discussões por anal nos procedimentos de anteriores feitos e Comra.

A' Comissao de Justiça,

Parceles

designados pelo juiz. Sr. Olavo Chaves, José M. S. Recende e Proventura Peucin Neto por discutidos e approvados os seguintes pareceres de Comissao de Justiça:

No requerimento de Julia Rossi, pedin

pedido de fatura de pagamentos de impostos de cabido:

Requiere en vista das medidas tomadas pela Prefeitura.

Los requerimientos de Egidio Borin, pediendo auxilio a Bombr Estab. Brasileira, para informaciones favorables de 15.º Prefeito:

A Comissao de Justica, ante de accordo com o paucer de 15.º Prefeito.

Los balances de principios Financiere, apresentados pela Prefeitura:

A Comissao de Justica e de paucer que os contas sejam approvadas.

Los officios de funcionarios Publicos de Esportes Athleticos pediendo renova de contratos para os jogos de futebol realizados no periodo sob seus auspicios:

A Comissao de Justica e de paucer que figure relevado o contrato de 2.º semestre em diante.

Los cartas circular de funcionarios Publicos de Estudos e Proqum, pediendo pagamentos de annuidade:

A Comissao de Justica e de paucer que a verba gaste de proximo orçamento.

Los requerimientos de Adriaes Borgonovi e Antonio Vasconcelos, pediendo se a adquirir terrenos municipais:

Requiere en vista de respeito.

nos projetos de lei anexojornal - Prefeitura
 a desproporcion, amigável ou judicialmente,
 o provedor numero 59, 61, 63, 65 e 67 de sua
 Banc de Judicialy:

A Commissão de Justiça
 e de paucos que o Sr. Prefeito
 fazer autorizados a expensas
 orçamentis do Serviço de Justiça
 e Juizaria.

Na representação dos redactores do livro
 "São Paulo e seus honras no centenario";
 no requerimento de Felício Rogério de
 Sá, pelo Juiz Judicialy, pedindo
 pagamento de despesas effectivas para o
 Livro 152; no indicoção de accusador, den-
 tra demand C. d. Almeida, extendendo
 a varios ramos os provedores concedidos ás
 construccoes de pobres em Praia, Marchal
 Floriano Peixoto; no requerimento de
 Albeiro de Famaço, pelo São José Foot-
 Ball Club, pedindo auxilio a construc-
 ções de seis juizes de esporte; no in-
 dicação do accusador, Sr. demand C. d. Almeida,
 concedendo o premio annual de 300000 a
 mais beta fochada pontualida; e no re-
 quimento de Augusto Bruno de Paula e
 Elias Kraby, pedindo licença de im-
 portar para uma fabrica de lã:

A Commissão de Justiça
 pede informaçoes ao Sr. Prefeito.
 Annunciada a discussão de paucos
 de Commissão de Justiça, Formando
 a approvação de projetos de lei que

55
austriaca a Prefeitura a vender em leilão
publicas terrenos municipais, a requisi-
mento do vereador Tiburcio Figueira, com
prejuizo de discussões, em o referido pro-
posto: Commisario de Obras.

Para-se i

Ordem do Dia.

Desse de palavras a pr. D. Obras firmadas
sem de indicar, pedindo de fôrça de pa-
recer respectivo, que a Prefeitura figure
austriaca a obter nova concessão
para o arrendamento de matas de
municipal e abastecimento de carne
a população, publicando editais de re-
cordo para a opinião de juristas
a respeito concertado no intuito de
verem preferida entre as propostas
no intuito de municipalidade. Con-
cede a despesas requeridas, entre as
indicações em discussões e consequente
votação sendo aprovada. De novo para
a palavra a pr. D. Prefeito, com omissões
que, encerrado o prazo para concessão
ou arrendamento e publicação de qual
se não apresenta a proposta de Domicio Rube-
to, a qual, definitivamente examinada
pelo sr. engenheiro municipal, e dada
por recusada apesar de ser um preço
elevado o preço no mesmo estipulado
por outro comido. Commisario ainda
por concessão de em mãos suas repre-
sentações que lhe foi dirigida pelo aty

presidente do Instituto de Letras, e
 qual se expõem os direitos legítimos que
 assistem áquelle utilíssima instituição,
 por considerarem-se já mais decidida a
 do Município. Acha de todo o ponto
 justo o pedido aelli formulado á Com.
 por seu act., commensurado á justiça
 e permissão sentença de não produção
 patris, face ao Instituto de Letras de Terceiro
 que obteve baldio, no alvará de
 m. de P. de 1801, após ser desolida a
 Igreja de S. Marcos, aelli continuando,
 na conformidade dos plausíveis argu-
 mentos na actividade representativa, con-
 fortaes pedis destinados á parte do
 florescente gemio literario local. Le
 sus excellencia, em seguida, dicto documen-
 to, referendo a sua remessa ás pro-
 missas de justiça e obras por o
 devido parecer. Depois este requeri-
 mento é novamente concedido a
 palavra ao Sr. Sr. Prefeito que, em ad-
 ditamento aos actidos precedidos pelo
 Sr. Sr. Francisco de Jesus relativamente
 á parte d'aquele supplemento e con-
 stantia-se, a proutante do relatório
 que teve encargo de submeter á aprecia-
 ção de Com. no ultimo anno,
 por egua informos que esse recurso
 foy de 500.000 libras appropriadamente, em seguida
 apresenta sua excellencia a balancete
 de mey de Abril que occorre com galdo

de importância de 49:865,820%. Vai à
Commissão de Justiça.

Deo a palavra o Sr. Tiburcio Figueira e
requer dissesse de parecer favorável
seguinte

Judicatos

Considerando que é dever pa-
trístico contribuirmos todos para
o completo éxito do Exponção In-
ternacional a inaugurar-se no
Rio de Janeiro a 7 de Setembro de
1922;

Considerando que dessa repre-
sentação advirão não apenas as
maiores vantagens aos exporta-
des, pela oportunidade que se
lhes offerece de efficiar pessoalmente
seus productos, como as maiores
ventajas aos Municipios de onde esses
productos procedem;

Considerando que o Municipio
de Juiz de Fora, por seu grande des-
envolvimento industrial primei-
rolmente, está em condições
amplias de figurar em digno e
no grande certamen nacional;

Judicio que, a par de outras de
outros municipios, seja nomeada
uma comissao de assessores, para
de promover a representação de Juiz
de Fora no Exponção de Centenario.

Feito em sessão, em 2 de Junho de 1922

(2) Tiburcio Figueira

Concedida e dispuisse reguendo e' a
 indicados submittidos a discussões e
 prate e votos sendo approvada, a' vista
 do juiz e Sr. Presidente nomeia cinco
 commissores comprate dos accedidos,
 Sr. Dr. Manoel Francisco, Tiburcio Bi-
 guier e Cel. Francisco de Paula Penteado,
 por Sr. Dr. Manoel Antonio de Almeida.

Após isto, como ninguém mais re-
 queira a palavra, nem haja mais as-
 sumptos a tratar, o Sr. Presidente de-
 clara encerrada a sessão. O juiz, por
 ordem, eu, Waldomiro Roberto de Costa, au-
 thentico, lavo os olhos e dá o seu subscrito.

Waldomiro Roberto de Costa
 Juliano
 Manoel Francisco
 Tiburcio Biquier
 Manoel Antonio de Almeida
 José Pedro de Oliveira
 Fran. de Paula Penteado.

Termo

As quatorze horas de seis segundos de
 Junho de mil novecentos e trinta e oito,
 no Paço Municipal e sala dos accedidos
 do Juizado, presentes os accedidos
 Sr. Dr. Manoel Antonio de Almeida, Sr. Dr.
 Manoel Francisco, Sr. Dr. Tiburcio Biquier,
 Sr. Cel. Francisco de Paula Penteado,
 Sr. José Pedro de Oliveira e Sr.

Manuel C. de Almeida, seu heredeiro,
por emergência, munus legal de
de realizar-se a sessão ordinária regi-
menal. Para o qual, em, Wald-
mar Roberto de Costa, secretário, levou
este termo que se transcreve.

Supremacia
Alvarado
S. Manuel Chyestras Almeida
José Pedro de Oliveira

Acta da sessão ordinária do Juízo
Municipal de Juiz de Fora, realizada em
três dias do mês de Junho de 1932.
Presidente: Major José Maria Fogaça de Sousa,
secretário: Waldemar Roberto de Costa.

As quatro horas da tarde de três de Junho
de mil novecentos e vinte e dois, no local
Municipal e sala das sessões do Juízo,
estiveram presentes os vereadores, sem. Major
José Maria Fogaça de Sousa, Sr. Álvaro
de Souza Guimarães, Tibúrcio Figueira,
Sr. Manoel Chyestras de Almeida, José
Pedro de Oliveira e Francisco de Paula
Penteado, faltando apenas os srs. Sr.
Elay Chaves e Bonaventura Pinheiro Neto,
e a sessão aberta a sessão e por ordem,
secretário, procedida à leitura do acta
anterior, que lida em conformidade, é
aprovada sem debate.

Costa //

Expediente

de uma representação assignada por José B. Curado e outros, proprietários e empregados de farmácias da cidade, pedindo a decretação do descausamento pessoal por os mesmos.

A' Commissão de Justiça.

Attendendo a despachos da Commissão de Justiça, pelo Sr. Sr. Prefeito Municipal por precatório, os seguintes

Legislações:

As representações dos redactores do "Diário" de Paulo e seus honorários em Pernambuco, "pedindo auxilio";

"Em obediencia ao parecer da Commissão, esta Prefeitura vem informar a cidade da verba Obras e Comissões - unica que produz a differença de despesas extraordinarias - a dotacao orçamentaria é de 103.195\$000 e a despesa até 31 de Maio é de 64.936\$940 - havendo um saldo de 38.258\$060, insufficiente para as despesas até o fim do exercício, sendo certo que estes dados dão deficit até o fim do anno. Para estes dados a Commissão resolveu sobre o pedido sobre como melhor entender.

16-6-22. (15) Sr. Curado assinado.

Em diuissão, pede a favor do Sr. Sr. Curado assinado e requer a volta do papel a Commissão de Justiça, no que é attendido.

18
Os requerimentos em que Augusto Bruno
de Paula e Elias Realiz pedem a
de aumento para cinco fabricas de
cigarros:

"Informa a Prefeitura que a
Fabrica de tabaco actualmente
com 10 operarios e a Fazenda
com 5 tem concedido favores
a industrias para esse numero
de operarios.

3-7-22. (cf. Sr. Olanfinaral).

Em discussao, requer o Sr. Olanfinaral
a volta do papel de Comissario de Faltas,
sendo attendido.

Os requerimentos em que Setulio Ro-
queira de F. e como presidente do
Clube Judicial pede pagamento
das despesas pelo mesmo clube effec-
tadas com o Tit. 132:

"Fundo verda deiras do ab-
legado do Club, pois entre Pre-
feitura sempre assistiu aos
exames dos recuvidos do Tit.
132 nos saloes desse Club, e de-
apois de uma vez em que
foi realizado no Juizo de Paulo,
entre Prefeitura e de pagar que
sejam dados 250\$000 que se est de-
contado em taxas de agua e 24-
gravel, 16-6-22. (cf. Sr. Olanfinaral).

Submettido o parecer e discussao, pede
a palavra o Sr. Tiburcio Figueira e
declara votar contra o abito proposto,

que julgar fosse de propósito o pedido á
 Municipalidade para pagamento de
 uma conta de Terceiro, feita pelo Sr.
 pois credo, e paucen she a medida
 servatoria para o Tiro, allem de ser uma
 máxima precedente aberta ao demandado
 nos que parvenhaes tenha aquella or-
 ai de de patriotice. Repleta she o pr. 5.
 Oloro firmaciones, declarando que, se a
 approvacao, de que paucen fosse ser
 interpretada como um resumo do
 Tiro 132, não fosse a mesma dividida
 em petical-o. Encerrado a discussao,
 e o paucen posto a votacao e appro-
 vado contra o voto do Sr. Tiburcio Si-
 queira.

Na indicacao do vereador, Sr. Manoel
 C. de Almeida propoz um premio
 annual de 3000000 a mais lenda
 Fochade que se constituiu:

"A Prefeitura tenta-se em
 difficuldade para informar
 sobre a indicacao supra, não
 obtendo successos qual o in-
 tento de sobre promissao
 formulando esse pedido - en-
 tretanto, e paucen de de Prefei-
 turas, que tendo ja a Promissao
 concedida o favor de se fazer
 de importes a obrados pro-
 struidos em determinados peri-
 metros urbanos, fideis oonten-
 que um successos predio predio

judice se alcançado pelas
dois fauces - e além disso
a dificuldade de Prefeituras
em decidir a quem pagaria o
premio - embora tivesse de or-
ganizar um jury de profissio-
nais, o que teria seus trabalhos
e acuratas sempre discabros
e contrariedades. É um pro-
cedo os proprietários construí-
sem aparcimentos de plantas, e
claro que, sendo esta appellido,
a fuchada ha de forçosamente
obedecer ás exigencias do código.

É o que penso esta Prefeitura.

3-7-922.1/40. Alm. primarias.

Em discussões, seguir o Sr. L. O. O. O.
primarias que o papel roete e Com-
missões de Justiça, sendo attendido.

Os requerimentos em Alvarás de
Camargo, se qualidade de presidente
do 1st Joint Foot Ball Club sede auxilio
para a introdução de seu plano de
repartes:

"Dejama a Prefeitura que, até
esta data, nenhum auxilio per-
sonal foi dado a associa-
ção esportiva, e sim, indiat-
mente, com empréstimos de
decorados, títulos, etc. Quando
publicam estes favores, e o
1st Joint Foot Ball Club beneficiado com
auxilio dessa natureza, não ha

muito tempo, e, todavia, a
 Cassaca julgou por melhor
 entender, sendo certo que
 qualquer auxílio pecuniário
 não basta para a execução
 de futuros, e acuradas maiores
 degressos por o Município.

3-7-22. (1905) Olor finmarat.

Com discussões, fedeli e falarem o Sr. Tribu-
 cis figuram que declaram por a opinião
 que, sendo a Comissão vaticada uma obra
 de 250 foros no Cassaca, com devia negar
 o auxílio pedido por suas necessidades
 que representa, sem dúvida alguma,
 um elemento de progresso local. Repl.
 or. the r. pr. dr. Olor finmarat, demon-
 strando que houve permutação financeira
 entre o povo do Cassaca e a presente
 pedido de subsídios e ao fim requer
 a volta do papel e Comissão de
 Justiça, por o definitivo foras, em
 que se attendido.

Na indicação do Sr. D. Manuel C. de M.
 meida propõe a criação de impostos,
 por 5 annos, os outros construídos
 em diversos ramos de actividade.

" Esta Prefeitura, attendendo
 ao pedido da Comissão,
 e de parecer que, embora justa
 a matéria desta indicação,
 todavia acha que deve
 ser reduzido o prazo para
 3 annos, por se não é for mais

ambicida e modesta contribui-
ções dos municipes, em
virtude de impostos mu-
nicipaes, sendo esta Jomada
e que nemos fosse cobra
de seus contribuintes — as-
sim sendo, esta Prefeitura
é de parecer que o indicado
deve ser approvado com re-
dução de preço. Entretanto,
a Jomada resolveu para
a que oportunizada obedecesse,
com os melhores entendidos.

16-6-32 (of. do. Obros fúnebres).

Em discussões e subsequentes votações,
é de parecer unanimemente approvado.
No indicado do of. do. Obros fúnebres,
autorizada a Prefeitura a vender em
horte publica diversos terrenos mu-
nicipaes, com parecer favoravel do
Commissario de Justica, e Commissario
de Obros que havia perdido vista de
referido papel e arrou o seguinte
parecer:

"A Commissario de Obros
é de parecer que seja appro-
vada a presente indicação,
com reduções quanto os ter-
renos annexos a Igreja de Ro-
reis e seu demolida, terrenos
de qual devei ser reservados
em um area com pretendendo
a frente por o largo de

Desaio por 25 metros de fundo.

Sale das sessões, seja, das Com-
municadas, em 3 de Junho de 1922.

(cc) Tibúrcio Figueira, Sr. Desemb.

C. de Almeida, José Pedro de Oliveira.

Com discussões e por consequente votação, e o
pauco unanimemente aprovado.

Pases-se a

Ordem do dia

Com a palavra o Sr. Sr. Prefeito
Municipal, fez a Exposição no seguinte
modo

Comunicadas

Que recebeu do Sr. Secretário de
Fazenda um officio accusando
a communicada que lhe fôra
zitta e proposta de aduana,
por parte de Comm. Municipal,
de lei n. 1055-C, de 26 de dezembro
de 1921, provendo accusas de contra-
ção de aduana;

que tem em mãos o balancete
correspondente os movimentos fi-
nancieiros de Municipalidade de
douta e meio de Desaio extimos,
a qual vai a Communicada de
Justiza por o devida paucias;

que em termos de contratos
respectivos foy porada a 20 de
Junho os portos de 236 letas
de impustivos Municipal de
mil portos de reis, em todos

por intermédio do Banco Com-
mercial do Estado de São Paulo,
as quais, conforme publicações
feitas pelo jornal "O Estado de
S. Paulo", são por aquelas Ban-
cas negociadas e bem assim os
cupons n. 4 de diversos cupus-
tinos;

Que iniciou o serviço de cor-
teamento de sua Pandante
de Secorad, cujo primitivo termo
prezioso de alterar a vista
de reclamações recebidas de
diversos proprietários por esse
prejudicados;

Que já está concluído o
corteamento de sua de Padro-
eis, os títulos comprados
entre as ruas Capote, Brumoi
e Rungel Pastora, estando
concedido idêntico serviço os
títulos parcos presentes de sua
Jo de outubro;

Que em cumprimento a seus
lucros de Janeiro, relativamente
a desproporções necessárias
de fudis de sua Boss de
Juniado, afim de instruir a
a respeito, procurou entender
se por os respectivos proprie-
tários, das quais tem expressão
de alguns de São e cupus-
de acordo amigável, e mesmo

nos precedendo, porém, com relação
 ao terreno, o sr. Augusto Franco,
 de quem se trata, em respeito à sua
 consciência, não pôde em que
 declara exigir 40.000.000 réis
 pedras e coisas fundadas terrenos
 de sua propriedade - 240 bitô-
 cia - que a Municipalidade nunca
 poderia atender - e que pelo
 qual este não tem a palavra
 entre os membros a seguir em
 caso, não se astringer a Pre-
 feitura a constituir advogado
 de posse a competente juris-
 ditura de acesso judicial.

Submettidos à apreciação da Comissão
 os diversos autos do sr. Prefeito em
 estes seus autos, e aprovados.
 Com respeito, com a palavra a sr.
 sr. General O. de Almeida, em relação
 a' essas as seguintes

Indicações

" O voto secreto constituir, actual-
 mente, a maior aspiração
 do povo brasileiro.

A propaganda que se
 faz em seu favor é vista com
 satisfação por todos os cidada-
 ãos patriotas, de modo que
 não se possa faltar ao
 desejo de pedir a este dis-
 tincto governo a aprovação
 de uma emenda de apoio

o parecer, afim de dizer, se
deve reformar-se
o artigo de que seja reformado
o mesmo processo de eleições.
E medida que se impõe
e que não pode ser postergada
pelo mesmo motivo, desta
forma.

Sala das sessões, 3. Julho - 1922

(of. Sr. Manoel C. Almeida)

Comissão de Justiça.

"Ante havendo motivo para, sti-
o parecer, não se ter discutido
e aprovado o regulamento inter-
no, elaborado pelo Sr. Waldomiro
Ribeiro de Castro, tratamos esse de
valor, e por isso mesmo pre-
miado por este Conselho,
requiro que a Comissão mar-
que uma data para que, em
seus trabalhos, possa estudar,
aprovar e pol. o em reunião.

Sala das sessões, 3. Julho - 1922

(of. Sr. Manoel C. Almeida)

Comissão nomeada para
dar parecer, afim de dizer,

"Fundição - que se vem atre-
viando distintamente em
determinados tempos - necessita apri-
morar a sua vigaria Sr. Rodri-
gues, tendo de virar entre o cen-
tro de cidade e a populosa Vila
Nova.

" Em primeiro lugar os terrenos
 pertencem ao rio, sem ter algo que
 preserve os traçamentos de terra que
 da fossivel pela sua rampa des-
 graciosa abaixo; em segundo, o
 calcamento de paralelepípedos in-
 completo, deixando de cada lado es-
 paço bastante grande e feio; des-
 pertaram-me a idéa de propor
 à Câmara os seguintes abrigos:
 a) mandar construir parapeitos
 ao longo dos edifícios atuais, assim
 como pontos entre elles e o
 calcamento a paralelepípedos;
 b) mandar granear o espaço
 nos calcados de terra;
 c) obter do proprietário de Ter-
 reiros allí localizados a prois-
 tuição immediata dos fossos
 e mural, podendo a Câmara,
 de accordo com elles, man-
 tar o primeiro d'elles, melhora-
 mentos e cobral-o depois, se-
 gundo conveniências que se for-
 necerem, sem real prejuizo dos
 finanças municipaes.

Fala dos senhores, 3. Junho - 1922

1.º Sr. Manoel C. Almeida

Às Comissões de Justiça e Obras.

A presente indicaçao é com-
 plemento de anteriores. Cito
 se trata, agora, unicamente,
 de embelleçamentos: vice-se,

82

Tambem, beneficencia e pro-
directamente, assistendo - e
com relógio gôbo artistico
colunna, em continuidade, por
exemplo, e um dos facapeitos,
cuja construccao propuzemos
em nome de esse Vigario José
José Rodriguez, permissos ar. vid.

"Não se puda de fertilidade -
o relógio publico não se tem
nem ideias persequistis, e, pela
localizacao, e que prop. de jor,
e que solicitamos ser utilis-
simos particularmente aos
operarios e viajantes.

Fala em sessão, 3 - Junho - 1922

1º Sr. Manuel C. Almeida

A' Comissao de Justiça.

"Dezendo que a Camara
Municipal de Jandiaty evi-
denca e per interesse pelo pro-
blemas racionais, e que fôr
parte soliente em seus res-
lucos, propomos que se em-
ceda um premio de tem cont.
de seis an. p. d. ou imp. ou
que, em larga escala, encarem
de reflorestamento do solo,
desta data em diante.

Fala em sessão, 3 - Junho - 1922

1º Sr. Manuel C. Almeida.

A' Comissao de Justiça.

Apri isto, como ninguém mais se queira

a palacio, nem heji uon occupato, e
trator, e por. Presidente daddora ucurado,
os probatos. De que, por poutos, eu, Wal-
domiro Rato de Costa secretario, saon este
acto que publcamos. ^{Waldomiro Rato de Costa}

Waldomiro Rato de Costa
Presidente
Francisco de Paula Penteado
Braulio Pereira Neto

Acta da sessao ordinaria de Camara
Municipal de Juiz de Fora, realizada
em quinze dias do mez de julho de 1922.
Presidente: Major José Maria Figueira de Saes
Secretario: Waldomiro Rato de Costa.

PMU
UGC - AH

As quatorze horas do dia quinze de
julho de mil novecentos e vinte e dois, na
sala Municipal e sala das sessoes de
Camara, ali presentes os senhores, Sr.
Major José Maria Figueira de Saes,
Vice-presidente, Sr. Manoel Chaves Torres
de Saes, Francisco de Paula Penteado
e Braulio Pereira Neto, juntamente os
juizes Sr. Manoel de Jesus Faria e
Sr. Manoel Chaves e José Pedro de Oliveira,
por seus procuradores, em numero legal,
e declarada aberta a sessao e por
seu secretario, procedida a leitura
de toda a materia, que se lya conforme
e approvada sem debate.

Waldomiro Rato de Costa

Expediente

João - pe i

Ordem de dia.

Assignados pelos pms. Boaventura
Pinto Neto e José Leão Souza de
Recorde, e lido o seguinte parecer,
nos requerimentos de Augusto Ben-
es de Paula e Elias Suelly, pedindo
de licença de ir juntos para serem
fabricas de lençóis:

A Commissão de Justiça é
de parecer que seja concedida
a dispensa de um anno
de licença.

Em discussão e consequente votação,
é o parecer unanimemente aprovado.
Subscrito pelo pms. Francisco de
Paula Penteado, vice-prefeito em exer-
cício, e remessido à mesa o re-
querimento seguinte:

Na conformidade do pare-
cer da Ilustre Commissão
de Justiça, exarado nos projectos
de lei n.º, autorizando a Prefei-
tura a proceder, amigavelmente
ou judicialmente à desapro-
priação dos predios (numeros 59,
61, 63, 65 e 67 de rua Barros de
Gondalves, - cumpridos - um apre-
sentar - os o documentos do respect-
vo series, afim de que pudesse
ser o mesmo approved.

Ordem para a natureza especial

dessa importante obra public,
 nunca seio possível a compra
 de exacto material, apenas
 sendo licito apossar-nos - ten-
 do em vista os preços correntes,
 um ultimo, tomamos de
 termos em tal ponto - os preços
 vel dispendio a que seio obrigado
 a Municipalidade para realizar
 o seu projecto de edificação.

Queto condicoes, tomamos por
 a primeira referencia os preços cor-
 rentes por metro linear nos im-
 mediatos de acudido fôrdo, e por
 que a Junta promette obter a
 devida despesa mediante
 uma subvencioes variando de
 800.000 a 1.000.000 por metro.

Estes fatos, considerando
 a urgente necessidade de que
 ha de ser executado esse ser-
 vico e em face da impossibili-
 dade de accordo com o proprietar-
 io do predio nos. 59 e 61, cuja
 attitude e ja de publico conhecimento
 da Junta - requeris que o ai-
 tudo projecto de lei seja pub-
 licado e apossar-nos com o
 nome de despesa supra. offencio,
 afim de que esta Prefeitura se
 habilite a tomar as providencias
 que a sua definitio occurrer exigir.
 Feito em sessao, em 15 de Junho de 1922

101 Francisco de Paula Penteado
Vice-prefeito em Exercício.

Com discussões e votações, e a seguir em
aprovado, submettendo-se a seguir a
votação o alludido projecto de lei que
igualmente e' approvedo por unanimi-
cidade de votos.

Pede a palavra o Doutor Sr. Manoel
Chrysostomo de Almeida e após ter
lido, remette a' mesa os seguintes
Judicados

O jardim susdicho nos e' po-
nente o leucol de palva amado
de flores.

Hoje, procurei lembrar o mais
preciso a grande artista, que e' a be-
llezza, por o polo apresenta irregu-
laridade, no sentido de grama surdeam
pedras grossas, um outro de fumaça
se puzeram rischos, os gontas preti-
as nos fatham, os guidas de alum-
brantes de agua no processo das
incitas, foscimam, as columnas
de agua elevantam com o espectáculo
de força.

O homem nos pontante de igual-
re e' natureza um perdizim de que-
za, nos pedindo o que mais fazes
por restem os momentos deves lo-
gradours, vultou-se para a Brasil-
ptim, e ante nobre entre Fady mais,
Assim entam por certa formalite
linguagem, processando com o im-

immortal Rodin au jardin
 d'été, un déjeûner, les Lunons,
 de son appartement au grand,
 piqueur - lui: "Monsieur, est-ce
 en fait de jardin pour ses
 statues?"

- Non; répondre à cette question,
 est-ce en fait de statues, ou
 à son jardin."

Les deux ans, quelques, Rodin
 a fait beaucoup de statues,
 par jardin pour statues, et
 dans son jardin, ses statues
 incomplètes, mais ses idées
 long de outre.

Il a fait beaucoup pour le monde
 artiste, mais plus encore
 municipalités et les de fleurs,
 montrant les autres sculpteurs,
 fleurs, trébium, de Talents de son
 jour.

Jusqu'à présent son jardin
 par ses statues de jardin
 une fois.

Fait-il, un certain, - o
 que ses statues, et les
 et, fait-il, les artistes, et
 faites par les sculpteurs, et
 un jour.

Les deux ans, les deux
 ans et ans, les deux
 et de son, les deux
 de son Europe, un jour.

em nossa terra.

O desejo que o bom gosto que
permite as linhas elegantes
do jardim, nos faça na escolha
de que pedimos para seu efeito,
nos põe a que sequeira.

A proficiência poderá dispor
até de 5.000.000 para a obter os cre-
ditos necessários, para adquirir
em S. Paulo ou no Rio, estatua-
los para a praça de Honório Pinheiro.

Fez em Paris, 15. Junho - 1902

1af H. Manuel C. Almeida.

M. Comissário de Justiça

2º

Os honras públicas em terras
relativamente sendo já feitas
em parte de instituições agri-
cola de povo, embora os mais
nos necessidades económicas
de nos sejam satisfeitos com
a larga produção de suas magni-
ficas terras.

Outros Estados, por exemplo, que
é essencialmente agrícola, nos
securam ainda esse mesmo
problema com desenvolvimento
necessário, onde se tem os recursos
profissionais de um homem de
campo, produto exclusivo de seus
esforços e um ridículo fudomado.

Ainda assim, o lavrador tem
suas dificuldades, muitas vezes

Terceridad, e e' o principal
factor de riqueza de país.

Peri, pois, injustiça, e um
mundo grande ingratidão, e um
mã politica, e um mundo agreste,
contemplar indifferente a luto do
agricultor desamparado com os
agentes, is oyo, adomocidos de
natureza.

Peri, decto momeis, e
que apremio os meus distinctos
comportados de Camora, e um
idei, que facilmente produca
seu posto em execucao, progre
agui Fato, e abem aviliar a magi-
tude de seus feitos.

Em pois, futuros, que seja
omniannamente estavel, e pos-
sibilidade de seus. e e um mundo
e um escola rudimentar, e um
bem, e um escola preliminar de
agricultura, e um mundo
e um mundo deputar, e um mundo
e um mundo de contribuiçoes pela
cultura de seu, e um mundo e
propriedade de Patria.

Peri, oprimos e a uniao de com-
municar e o centenario de
e um mundo independencia politica,
e de phanamos e o mundo
do governo, e um mundo
de seu voto problema.

Peri, e um mundo e um mundo

secretari, loyer esta, que subscruo. ^{uff al-}
 Dnms Roberto Costa

Attestada
 D. Olavojunior
 Tiburcio Figueira
 D. Manuel Chyestros Almeida
 Josi Pedro d. Oliveira
 Fran. de Paula Pereira
 Boaventura Pereira Neto

Acta de sessão extraordinária de Câmara
 Municipal de Juazeiro, realizada nos
 vinte e seis dias do mês de Junho de 1922.

Presidentes: Major José Maria Foyago de Lucena
 Secretari: Waldomiro Reis de Costa.

At quatorze horas do dia vinte e seis
 de Junho de mil novecentos e vinte e
 seis, no Paço Municipal e sala das
 sessões da Câmara, ali presentes os
 senhores, snrs. Major José Maria
 Foyago de Lucena, D. Olavojunior,
 Tiburcio Figueira, D. Manuel
 Chyestros Almeida, Josi Pedro de
 Oliveira, Francisco de Paula Pereira
 e Boaventura Pereira Neto, factando
 apensas a sr. Dr. Elay Chaves, e, por
 consequencia, em numero legal, e
 declarada aberta a sessão e por mim,
 secretari, procedido a leitura do acta
 anterior, que, julgado conforme, e ap-
 provado sem debate.

Ante o presidente

Expediente,

sem poucos dos governos, por...

Ordem do dia,

anunciando o sr. Presidente que, tendo a frente de si o lado da liberdade por meio especial de assessoria e o programa a ser observado pela municipalidade por ocasião dos festejos comemorativos de cinquenta e cinco anos de nossa Independência, considero a palavra a quem dele quero usar neste sentido.

Relembro o sr. dr. Manoel C. de Almeida por proferir que, na ultima sessão, propuzera a criação de uma escola rudimentar de Agricultura, em homenagem á gloriosa data, por poucas horas que nenhuma comemoração possua trazer por a profissionalidade maiores benefícios, em um país qual o nosso, essencialmente agrícola. Tendo em vista que o Estado, por meio de lei, se obriga a amearar com dois quintos das despesas dessas escolas, e, ficando a serida com o fardo prestigioso de que gozam junto dos governos estadual e federal, as illustres representações de Juazeiro, sr. drs. Otoni Guimarães e Play Clives, e de seu que a Estabilidade possa realizar tais propositos idéas, sem grandes sacrificios.

Responde-lhe o sr. dr. Olavo Guimarães, que
 após agradecer as referências feitas a sua
 pessoa e a do sr. dr. Elay Chaves, declara
 ter recebido sob a rubrica dos impressos a
 indicação a que allude o sr. dr. Demóstenes
 C. de Almeida e, comprando nos últimos
 grandes esforços relativamente as con-
 cussões dos governos a sua realização, de
 sua parte compromette-se a empregar
 os maximums esforços que se sentirem, qua-
 si certo de que igual apoio lhe dará
 também o sr. dr. Elay. Como porém,
 todos os despesas desse género são sem-
 pre reguladas em brevemente, são
 com fidejussão de, ainda este
 anno, - como reclama o acontecimento
 a festejar-se - paternuras installar nos
 três escolas, achando, por isso, de
 necessidade, que a Fundação adpate
 por commemoração outros actos,
 sem prejuizo da cidade indicada.
 Segue-se com a palavra o sr. Tibúrcio
 de Jesus e considera que, devido da
 impossibilidade de fazer a Fundação,
 por sua exclusiva iniciativa, a fim de
 se relacione aos occupações festivas
 a que faz jus o feito extraordinario
 cujo pertinencia transcorre, propõe a
 nomeação de uma comissão ex-
 cutiva a qual se encarregue de
 convocar reuniões e reuniões
 por um conselho popular onde se
 adpate as linhas gerais de pro-

26
programa e se executado e se estu-
dem os meios de obtenção dos pre-
cios menores, além dos auxílios que
a Municipalidade julgar necessários
votou.

Com discussões essas propostas, pelo
o sr. dr. Olavo Guimarães, que se decla-
ra de inteiro accordo, lêm de accordo
primeira, a promulgação de leis a
Pomara e que devesse construir com
caracteres de commemoração permanente,
pelo que emenda a indicação do sr.
Viburno de Jesus no sentido de prom-
etter e promissões promissões pelo
Comoro a incumbencia de contractar
a artista providenciado um obelisco
ou columna, que atteste, com
os nomes publicos de cidade, e ge-
neros futuros, e enthusiasmo com
que escripturas a passagem de
primeiro centenário de nossa emanci-
pação politica, devesse e devesse
e submittida a votos, os emen-
damente approved e propostas
e emenda.

A seguir o sr. Presidente nomeia,
para substituição e promissões
executiva dos festejos, os srs. dr. Olavo
de Jesus Guimarães, Viburno de Jesus,
José Pedro de Oliveira e Waldomiro
Roberto Costa.

Com diffusão de pausas, indicamos
o sr. Viburno de Jesus que a Comoro

voto o auxilio de dez contos de reis para a
aquisição approvada de um monumento
commemorativo, sendo a indicação ap-
provada contra o voto do sr. dr. Olavo
Ferreira, que opinava pela concessão
apenas de importância de seis contos
de reis.

Após isto, como vice-presidente, re-
fuzou a palavra, nem hoje nem a-
manhã, e então, o sr. Presidente
declara encerrada a sessão, de que,
por ordem, eu, Waldemir Pinheiro
de Castro, Secretário, levo esta acta para
publicar. ^{Waldemir Pinheiro de Castro}

Waldemir Pinheiro de Castro
Relator
Tribuna Superior
D. Manoel Herculano
João Pedro de Oliveira

Termos

No dia dois de maio de 1904 de Agudos de
Guapeva, a vinte e dois, oi quatro
e horas, no Paço Municipal, sobre
doze suplicantes, presentes os
senhores, Juiz José Maria Figueira
de Almeida, Dr. Olavo Ferreira, Tri-
buna Figueira e José Pedro de Oliveira,
nos termos, por promulgação, em-
penho legal, de se de religião e de
os ordinários regimental, de que,

para presentas em Waldomiro Rebelo
de Costa, secretario, lora este termo,
que subscreva. ^{Waldomiro Rebelo Costa}

Julho de 1902
Waldomiro Rebelo
Tribuna de Juiz
8.º M.º C.º de L.º de M.º
Termo Juri Pedro de Al.º

As quatorze horas de decesso de
Agosto de mil novecentos e vinte e
dois, no local Municipal e sala
dos sessos de Juiz, presentes ape-
nas os membros do Juri Juri de Juiz
Jury de Juiz e Tribunal de Ju-
iz, em homenagem, por homenagem,
summa legal, de se realizar em
sessos ordinarios regimintal. De
ju. para presentas em Waldomiro Rebelo
de Costa, secretario, lora este termo, que
subscreva. ^{Waldomiro Rebelo Costa}

Julho de 1902
Tribuna de Juiz
8.º M.º C.º de L.º de M.º

Acta de sessos extraordinarios de Juiz
Municipal de Juiz, realizada no de-
cimo dia de meo de Agosto de 1902.
Presentes: Juri Juri de Juiz
Secretario: Waldomiro Rebelo de Costa.

As quatorze horas do dia decesso de Ago-
sto de mil novecentos e vinte e dois, no local
Municipal e sala dos sessos de Juiz,

ali presentis, et veriores, sunt. Quibus
 pro hac vice rogatus de Recordis, contra de-
 m de Decem, fuerunt, Tubercis Pipuria,
 contra Decem et Chystrum de Alueis
 et pro Pedro et Olivaria, factando in sum.
 contra Elay Chaves, Cornel Francisco de
 Paulo Pereira e Bowen Tava Pereira
 etc., per consequencia, cum summo le-
 gal, e' declaranda oberta e' record e
 per sum, secretari, procedendi e' lei-
 tura de recta anterior, per judicada
 conformi e' approvada cum debite.
 In hora de repetenda per lido, et re-
 quinta paperis:

Carta do Coronel Boverantura Recordis
 Pereira agrotando a' Comore et ho-
 menagens prestadas a' memoria de
 Exm. Sum. D. Marcia Recordis Pereira.

Sciencia, archive. re.

Officio de Jucaide Recordis Pereira, pe-
 la directoria de Comissarios Regional
 n. 50, pedindo o auxilio de seu auto
 de reis para equipamento de matricula
 local.

A' Comissarios de Justica,
 Officio de Comissarios promotores dos
 homenagens, em Recife, et Exm. Sr.
 Sr. Olav Juinarad, considerando a Jo-
 man e seu presente os unquam.

Ugrades. re e archive. re.

Officio de directoria de Comissarios Re-
 gional de Prestaria pedindo auxilio
 por equipar uma bodega de 160 escos.

76
Teus, destinada a fazer parte dos seus
anos festivos que se devem realizar em
S. Paulo, com immoção de sentimentos
de Independencia.

Rede a palavra pelo ordem o pr. dr.
Obrs. Juvenal, e fundando que, de-
sendo ser tambem aqui festivamente
commemorados o primos finitimos
de unanimes politica de Patria, e de
Tudo o que se faz que Juvenal, e
dispenso procoso apreciavel qual o que
seu nome de, e sua nocion, e pro-
bras notorias, e outros grupos esola-
ros, indies, para dispenso de fazer
de Commissoes de Justica, que o Juvenal
officio seja archivado e se refira a
Juvenal pro demover a directoria re-
porem toda a proprieta demonstrada de
juvenal e sidar, e 7 de Setembro, de 1889
patrio elemento.

Concedido a dispenso pol'cidade, e
a indies pro bem estado e dispenso
e a vobis, e amoniammente appender.
Passa-se a

Ordem de dia.

Assignado pelos seus. Sr. Manoel Fran-
goza de Rocca, Sr. Manoel Chrysostom
de Almeida, Tiburcio Piquier e Sr.
Pedro de Oliveira, entre um dispenso
o seguinte

Pauca

"No commissoes reunidos de Justica
e Obrs, tendo em vista a representacao

do Gabinete de Leitura, e providendo a pro-
 levancia dos servicos por esta sociedade
 prestados a Juizadias, nos do seguinte favor:

1º) que a Prefeitura Municipal fique
 autorizada a construir, no terreno re-
 sultante da desmolação da Igreja do Ros-
 rio, e mandado renovar pelo Decreto
 n.º 102, de 6 de Junho de 1922, um edificio
 confortável, com todos os accommoda-
 ções necessárias ao perfeito funcionamento
 do Gabinete de Leitura, fazendo-lhe por
 escritura publica, legal e com esse
 immovel, sob placenta expressa de
 inalienabilidade, de usura e garantias-lhe
 apenas inteiramente usufructo, em quanto a
 mesma sociedade existir e gozar os
 fins actuaes,

2º) por seu termo, o Gabinete de Leitura
 não ha de ser considerado em sistema auto publico
 e em seus estatutos e regulamentos, no
 caso de dissolução ou extincção, ou
 a absoluta de direito de propriedade
 por parte do Poder Municipal
 sobre todos os bens moveis e immo-
 veis, titulos ou franquias haueas já
 contractadas do patrimonio da cidade
 Arrecadas ou que o mesmo tenha
 a adquirir futuramente, e que de
 que, em caso substituição para a
 Municipalidade substitua-se a
 Bibliotheca Publica, não podendo, con-
 sequentemente, os attributos, fins vi-
 sados pelo actual Gabinete de Leitura,

3º) compensando parte do retrocesso
nas despesas que esta resolução
ocasionar necessariamente, o fidejussor
de Lituânia, durante dez annos, con-
sarrerá para os cofres municipaes como
importancia equal a cinco por cento
da quantia total dispendida em seu
prejuizo, contada e percentagem por
anno, desta forma prohibida, no fim
daquelle tempo, metade do alludido
dispendio;

4º) entrando de posse do predio desti-
nado á sua sede, o fidejussor de Lituânia
obrigar-se á a proceder ao registro
legal de seus estatutos, elaborados
em moldes deste parecer no Focante
e suas relações com a Municipalidade
de, remettendo, incontinenti, tres exem-
plares á Comarca; Lamecia, arrom-
bando, á Prefeitura, copia fiel do
relatório de suas administrações e
seus alienações quaesquer bens
sociaes sem previa audiência da
Comarca;

5º) para effeito da contribuição pe-
sonalis de que trata o paragrafo
3º, ordena o fidejussor acceter como
a Comarca modus-vivendi que
lhe permitir pergoze a percentagem
alli estabelecida, mediante uma
quantia mensal fixe, e fixada de
aliquem, e qual, porem, e metade
de parte de auxilio á Bibliotheca vta

66
parciss foyudo, fete impense, e com-
pente povera, que, infelizmente, nos
tere e repellido e muerido parafon-
ducio, pois, bem diminuido foi o au-
mento do que reconome, no seu appello.
A par muerit, entretanto, nos decon-
sion a seus futuramente propozito
diante d'esse principio de illud, e, em
fubade em do p'obal decompente
no seu mandado, nos se foye a paria-
ficis fora que e reconome data fute,
em fudicialy, commemozido amedique.
Nem e' que fi delicioz muerio, em li-
ubos foyes, em propozitoz do d'iver-
on voluminosos de que foye forte: a
muerio, no Raiz de deatiz, de seu obelis-
co em gromit, reconomendo os es-
culptos Agostinho Odizio Balme, de
Cambati; e l'oucamando de fete funde-
mental do edificio destinado ao f'abrie-
te de Letura; a certamaco do archy
Chafay do Raiz de f'onte Cruz, construido
em 1857 e mais antigas reliquias de ar-
de; e mais reconome volume de f'omaco
Municipal. Puzendo a par muerio
que f'ontem f'ora f'ertissimo que e
um logradouro publico e disse de
nominao, represente os feitos gloriosos cujs
p'entemais e Patria ori f'ertizos, de p'os
p'ende d'ignos de f'arcom de p'ommit-
out de f'ertiz, f'os excellencia indice
que a f'orte de f'ora l'oucamando f'lo-
rioso Puzido f'ontem e f'oye f'ora

do que, para pontos, em Waldomiro
Rob de Foz, pentavio, laos outo
tenus, que porem. ^{Waldomiro Rob de Foz}

Jullia de
Clayton
Silvestre

Juri Pedro de Oliveira
Fraz. de Paula Pentecado
Braventura Pereira Neto

Acta da sessão plenaria governamen-
tativa do município pentavio da
Intendência, realizada em sede
de setembro de 1932.

Presidente: Major José Maria Souza de Azevedo
pentavio: Waldomiro Rob de Foz.

PMJ
UGC - AH

Sti feze horas do dia sede de setembro
de setembro, e vinte e oito, em Poco
Domicilio e sala dos sessões da Ca-
mara, ali presentes os vereadores, Ant.
Major José Maria Souza de Azevedo,
Doutor Clay de Souza Guimarães, Pi-
bunio Figueira, Juri Pedro de Oliveira,
Francisco de Paula Pentecado e Bra-
ventura Pereira Neto, faltando apenas
os juiz. Doutores Clay Cleves e Manoel
Chaparro de Almeida, por comparecimento,
em numero legal, o juiz. Major Pereira
de Azevedo, tendo provido os Excm. Ant.
Doutor Juiz de Direito de Comarca e
Vigari de Parochia a que formaram
assento junto a mesa e se tornou-se

o minuto recebido ao publico epleto de
 distintos familias e conselhos de re-
 presentacao social, declara obtido a pre-
 sente sessao commemorativa de primicias
 Centenario de Independencia e ipis con-
 gratular. se com a cidade pelo seu
 acatamento, manda a mim, secre-
 tario, proceder a leitura da acta au-
 tenica, que julgar conforme e' appio-
 vado pelo decido.

Not havendo

Expediente

nem

Paucos

para. se e'

Ordem do dia

declaraudo a ser. Presidente que, em
 homenagem aos heroides em quicio
 eis na epocha de Independencia, vai
 fazer ler a acta de proclamação, em
 Jundiahy, aos dez de Outubro de mil
 oitocentos e vinte e dois, do volume re-
 comendado de emancipação patria,
 e que seja oit respectos vilanos de
 numeros arditos.

Rememorado a palavra a quem
 della quicio fazer esse, obtem. se a
 e ser. Doutor Olego de Guing frei.
 quicio, que apis justificar se.
 metter a quem, assignado por todo
 e Janeiro, a seguinte

Indicações

"Proposicoes que seja dada a nome

de Praça Pedro 2.^o, a praça
existente no fim da Rua do
Araris e em frente ao Hos-
pital de S. Vicente de Paulo,
como ponto de homenagem
àquella grande vulto do segundo
Império e em homenagem
à data de hoje.

Sole do Senado, 7 de Setembro de 1922
(cc) J. M. Lourenço, Carlos Guimarães,
Tibúrcio Figueira, Frei Pedro de
Oliveira, Francisco de Paula Penteado,
Braz Ventura Ruiz Neto.

Bisposado de Juizer e discussões e a
proposta para decisão aprovada e vai
a promulgação.

E a seguir, proferida a palavra ao
Sr. Tibúrcio Figueira, orador official
de solemnidade, para o elogio histo-
rico de que fôr encarregado pelo Pa-
sador, e que, sob prolongado ap-
plauso de assistência, por espaço
de vinte minutos, sempre a attenção
de todos sendo o seguinte discurso:

"Exm.^o Sr. Presidente. Exms. Sr. Sr. Juiz
de Circuitos de Fomaca. Exms. Sr. Vigani
de Parahic. Exms. Sr. Caetano.
Exms. Sr. Fomaca e Sr. Fomaca.

"Grato é, por certo, a circumstancia
de que me acho invetido nesta hon-
rosissima, porquanto pesada,
inadvertidamente, a minha falta
competencia, e talvez por que por

bem honrada e meus honrados col-
 legas de vossa distincção me, de-
 legado-me poderes para, entre meus
 vossos senhores, e ternos os sentimentos de
 profunda e sincera patriotica pelo acou-
 timentos e de commendação e respeito
 aqui vos saúdo.

"Entre os que pelo seu auctoridade,
 pelo poder e pelo eloquencia mechos
 se distinguem e por mais acerto
 e melhores copias de conhecimentos his-
 toricos os poderes satisfizes no cum-
 primento deste dever, devo ser e
 que se se levantasse entre alguns
 vossos, face a oblação fervorosa a
 Patria querida, por vossos destinos se
 mostra dadiosa e providencia e por
 vossos parvos, grandiosos e bellos, auctores
 os vossos senhores.

"Seguro, entretanto, de que os grandes
 melodias se formam nem sempre
 de sons perfectissimos e harmonicos
 e sim, por vezes, de um combinado
 symphonico que por finalidades
 varias se ajusta os systemas de
 de accordos tambem varios, e nem
 sem nenhuma duvida, a cada dis-
 tancia suas sem dissonancia de
 seguras e seguras, que por, entretanto,
 do mais recordito d'alma, por,
 - Passado e futuro - e nem successos
 de resolvementos e puzer, in modum,
 murmure e muito de mansinho, a

nosso homenagem, a nossa reve-
rencia, a nossa gratidão inextin-
guível aos que nos formaram filhos
dilectos do Tera de Santa Cruz!

"Em verdade, senhores. Que enorme res-
ponsabilidade a minha e que tremenda
perspectiva a de nós para fornecer aos
vossos propósitos abençoado de honrarmos,
nossa solemnidade, os vossos proeminente
da Patria!!

"Vi-me havia de peccar, entretanto, e
havia de sempre entender o supremo dos
meus esforços por serem interpretados os vossos desejos!

"Louvando o olhar por todo este recinto,
vemos que nelle se nos ostenta a ef-
figie do Principe proclamador, e
a do Patriarcha da Independencia -
lacuna que sem auctoridade de emancipados
não nos levaram, a nós e aos que nos
precederam estas graduias de adis, a
fazer bem. Mas importa!

"A effigie, o nome, o feito, deus im-
mortaes construtores da nacionalidade
exemplos estas nos vossos arcos e reful-
gentes se ostentam nos paginas de nossa Lis-
toria. E para tanto para que possamos render-
lhes o culto de vossos justos homenagem.

"Sei vici um que, pendente destes paides, onde
outros retratos de vossos proeminente se mostram,
ou eternizados em bronze, se fazem publicos, et-
sas effigies queridas se ha de ostentarem aos
olhares, repetiram do sistema e forma entera

para com ellas uma divida de amor civico.

"A ellas que reunem e concretizam todas as aspiracoes e tentativas pela constituição de uma nacionalidade, que por volta de Reguier, José Fernando, Vieira, Amaral, Figueiredo e outros, se quizeo a independença de 1648, quando o espirito de nacionalidade que se accentuou mais tarde, ao verificar-se, em 1746, a independência dos Estados Unidos de America do Norte, acontecimento este que representou fortemente no Brasil e que serviu de incentivo á propagação e esportos que antecederam a Independência, culminados com a Reconhecimento Americano e consequente pacificação de Tratado."

"Effigies que symbolizam toda a resistência dos brasileiros aos excessos e atrocidades do governo portuguez: as revoluções de Pernambuco em 1816 com alastramento pelo Ceará e Alagoas; no Pará, Pernambuco e Rio de Janeiro em 1824, e finalmente com a victoria obtida contra D. João VI, cujo governo transferido em 1808 para o Brasil, foi constituido a respeito e fazer cumprir a constituição de Junta Revolucionaria de Lisboa, que modificou sensivelmente as antigas de cartas colonias autonomas do Brasil, tornando-a constitucional."

"Effigies que symbolizam as luctuosas agitacoes politicas que terminaram com a separação do Brasil, que as cortes portuguezas, após o regresso do mesmo D. João VI

Portugal quicam recolonizos, na
phase do historiador, sobre esse desca-
regando sobre e impiedosamente toda
a parte de oppressão; periodo em que
fulguram as figuras tambem amoladas
de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada,
Joaquim Clemente Pereira, Francisco Leão e
outros; periodo em que se registam, com
gaurdia geral de 8.000 protestos, a celebre
declaração do Três (22 de Janeiro de 1822)
e que culminou por a accção decisiva
de Joze Bonifacio, fazendo proclamar o
Principe "Defensor Perpetuo do Brasil" e
pedindo-lhe uma constituição, ao mesmo
tempo em que se declarou a luta con-
tra a reacção portugueza, entre mani-
festada, em geral intencioes, decisivamente,
por mar, o almirante Cochrane, os navios
do Brasil, o que tudo teve por termo af-
mejado o redemptor grito do Espirange:

"Independencia ou Morte!"

"Independencia ou Morte! - Juro por e'
descripto este acto decisivo de nossa vida
de povo livre? Vejamos:

"Viu-se o Principe do Rio a for Paulo,
assentando a seu comite do povo desta
provincia. « Chegando a Paulo, no dia
21 de Agosto, D. Pedro mandou Goncalves e
Kello e outros a cidade, officio de fon-
darem os acampos; voltaram elles a meia
noite, dizendo ao Principe que reinava na
cidade annua calma e grande alegria.
Chegou a for Paulo no dia 25 e a 26

deu um "beija-mão" no galão. Com isso, se
 em São Paulo até o dia 4 de setembro, e,
 no dia 5 partir para fronteiras; regressando
 a São Paulo no dia 7, encontraram-se na
 collina de Ipiranga, às 4 1/2 horas da tar-
 de, com o Duque de Caxias e o parvo Paulo
 Buzars, que foi Bonifácio havia mandado,
 a fim de entregar ao Príncipe a parrelym-
 deica chegada de Portugal pelo cavali-
 "Tus faciens." É como essa parrelymdeica
 continha as últimas resoluções do governo
 de Rio de Janeiro, retirando toda a autoridade
 do Príncipe; declarando nullo, irrita e de
 nenhum valor o seu decreto, convocando
 os Parlamantos das Provincias, e determinan-
 do que fossem processados e punidos os
 membros da Junta formativa de São Paulo,
 pelo audacia de representantes dirigidos ao
 Príncipe, etc, os lre pareciam ostentarem
 contra a liberdade do Brasil audição por
 um momento e disse: « É tempo... In-
 dependência ou morte!... Retornamos expe-
 rados de Portugal! »

"E peguei, avançou e atirou as chofas a
 fite portugueza que trazia os chapim, e
 de um bairrão e espada, puzton com
 os juramentos e polenne juramento de fide-
 lidade à bandeira desfoldada!

"Entre a constituição e lreos Brasilis.

"O duque piado no lado, espuchando
 vers'horas por demais polenne, em suas
 aguas plcidas e yemas os entranhas
 perfis que lre promovem as margens, lre-

testemunhos simultaneamente o mais
transcendental, acontecimento de terra,
de origem e inculto terra brasileira, en-
quanto nos azares de vento e echo trans-
portar de quibreda em quibreda, por
mistas e devicos, a proclamação, a libe-
reza que comemorava o mais sagra-
do de todos os direitos, confundidos a um
por; que concretizava a mais radiante
de todas as conquistas; a mais valiosa
de todos os aspirações: - a liberdade!

"Que quadro insuperável! Que proce-
dido pulso do paroxismo nesse hora
sem par de gloriosos feitos!

"E esse mesmo brado, vibrante e
fatu, ha sem amara profundo, que
de novo aqui resoa neste momento,
profundo pela voz da Historia Patria,
que me que eloquencia munda, nos
incita a que sejamos sivos dessa
prerogativa - que é o dom celestial e
que a procuramos impoluto e sempre
a galos dos fatos brasileiros ou nos,
que o queriam amulter, recuando o
nossos detrimis - o morte - e por fatos
predestinados, esse vier a perigar a
que pureza inmaculavel,

"Eis, portanto, o feito que, em o paroxismo
deus da Patria e no paroxismo de Patria, aqui
celebramos e bendizemos, pelo omissis
que esse nos proporcione e um proporcione,
na a fonte doce de filhos que tomam
de terra de fonte Aug, cujos pendores nem

no pomba um forte e nem no pomba um morto.
 "Tudo obediência! Bem de liberdade! Tanta oco-
 lhedo e perigo que a Fada, o grande e que
 com Fada reparte no forte, quantidade de riqueza
 sem par que lhe seja o solo, sem sejas an-
 tranho, misplorado, ainda, thesouros in-
 findos porim o porim compensados e em
 cujo orbite se mensa um phantastico
 tropel de coisas lindas, perpassa em outros
 abismos de forasteros, qual a. Bem hon-
 ara repichado na sua concepção do
 amular. nos de fadas e fadas perdi-
 galidades: no florista incomparavel, em
 ris gigantescos; nos porcos, machoan-
 to; nos amurizantes paragens; nos
 montanhas nudifantes; no mundo con-
 stantemente agido do céu e nos porcos
 locais multiplicados em que se destaca, como
 signos de pedilagos do céu, o Projeto
 de Fada.

"Salve Brasil querido, Salve!"

"A Formosa Municipal de Jundiahy, con-
 scia das suas responsabilidades, en-
 parando os assumptos nacionaes e re-
 gionaes pelo primado do patriotismo
 que dignificou o 7 de Setembro de 1822,
 rende, neste dia por sempre involvi-
 davel e pela voz desancionada de um
 do seus mais modestos paços, porim
 Ter Brasilis porim o que mais o seja,
 os homenagens sinceras e repetidas a
 que sem duros de vida independente
 fazem inteiros fins.

"É esse homogeneo Fidei do povo,
nos seus nobres e grandes
grados dos seus grandes feitos, que, no
regimen monarchico ou no democra-
tico, contribuem dignamente pela
felicidade e grandeza nacionais.

"Assim, esse espirito de fidei
patriotico os monarchas illustres e bons,
que foi S. Pedro II, e esse magnanimos
feitos - a Princesa Isabel, e Redemptor
que foram no regimen democratico e estio
de constitucioes e no defensas decididas
do Brasil.

"As folhas igualmente patrioticas sobre
a fidei do que no novo regimen,
nas epochas constitucionales foram os
guardas fideis e perpetuos do gran-
deza nacional; do que muitos patriotas
gostavam honrar as tradiçoes de um
passado limpo, e finalmente os do
que, nos seus nascidos sob o céu do
Brazil, e nossa Patria imperturbavel
seu amabilis e a sua dedicacoe pelos
nossas causas esse periodo de seu estudo.

"É agora, portanto, elevemos o nosso pensa-
mento para o futuro deste grande paiz.
Buscamos com animo resolute os seus
vitalis problemas e procuramos sem temor
para a frente. Nossa Patria que pode
apresentar honras de Tempus de um
Josi Bonifacio, de um Visconde e de
um Barão de Rio Branco; de um Oswald
Cruz; de um Santa Cruz; de um Romão,

de um Epitáfio Novo e, sobre Todt; de um
 Rey Barba, e' uma Patria fadada a grandes
 os destinos, para o qual a'ém Tralabande os
 seus filhos e colaboradores e elementos es-
 traqueis que por vezes se tem irmanado
 e que por vezes tambem se ufana de
 ser factor preciso, leal e decidido sobre
 grande terra, onde as idias más não
 subsistem e onde o mesmo c'ém estruturado
 e limpo do fuzil e Todt serve de
 cupula protectora.

"Vou permittir, meus queridos, estas
 pallidas e desconhecidas linhas, pedindo-
 vos o vosso auxilio certo e por certo ve-
 livo, pela grandezza do Brasil. E' ois,
 nacionaes e estrangeiros, que com mun-
 ganos dos mesmos apioes e dos mes-
 mos prerrogativas concedidas pela
 nossa Carta Liberrima:

"Lanceemos um olhar retrospectivo pela
 História do Brasil e conservando nos
 mais intimos da mente alguma o apre-
 deim certo que devemos aos heros da
 Independencia, que hoje por memora-
 ções, digamos por Affonso Celso: «Com
 os elementos prerrogados em si, pelo o
 Brasil, como nenhum outro paiz, sa-
 minhar desassombado, o olhar alto,
 o feroz firme. «Lancei perhorre os ne-
 gocios humanos, populo proporcional
 os lugares que occupa no globo. Como
 Frei Bonifacio declarou em 1789, perante
 a Academia Real de Lisboa, este pre-

preparado para novo assento de pe-
nias, para ficos de novo civilizados."

"Confiamos. Tão mais logica immanente:
de fontes premias de grandeza, só
soluio grandioso analise."

"Salve Brasil! Salve idolatria, solve!"

Uma prolongada palva de palavras oculto
as ultimas palavras do orador.

O Sr. Presidente annuncia que concederá
a palavra a qualquer dos presentes
que o requerer. Obtém-se a o Sr. Sr.
Dr. Adriano de Oliveira, juiz de direito
de Formosa, que em breve mas formo-
sissima allocucao demonstradamente ap-
plaudida, pede ao Formosa que foce
consignar este acto em voto de pro-
funda pondera e memoria de todos os
seus accedidos virtuos, como fructo de res-
peito homenagem de ferdiahy aos col-
laboradores de sua grandeza foi desap-
parecidos.

Constatado a prova, e a indicacao
unanimeamente approvada, de novo
offerecendo a palavra o Sr. Presidente
a quem se pede.

Offerte a o Sr. professor Joaquim
Supasino de Magalhães, que propoe
enthusiasticamente discursos de congratulacao
com a Municipalidade, pelo bicenten-
nario dos festos do dia official em
honra da nossa emancipacao, eudo,
e concluiu tambem com aplou-
dido.

Em seguida, como ninguém mais
seguiu a palavra, o Sr. Presidente
agradecia a todos os presentes e aptius
concedeu de seu pronunciamento e este
assim, deu fôrma pontualmente pro-
duzadamente por mais realce da
comemoracao municipal e gloriosos
feitos, e declarou encerrados os trabalhos.

De que, para constar, eu, Waldemir
Ribeiro de Castro, Secretário, assim isto acta
que pubreco. ~~Waldemir Ribeiro de Castro~~

Luiz Laanda e
Claudio Simão
Tibúrcio Siqueira
José Pedro de Oliveira
Francisco de Paula Coutinho
Boaventura Pereira Neto

Acta da sessão ordinaria da Câmara
Municipal de Jundiá, realizada
nos quinze dias do mês de Setembro de
mil novecentos e vinte e dois.

Presidente: Sr. José de Azevedo
Secretário: Waldemir Ribeiro de Castro

No quatorze horas do dia quinze de
Setembro de mil novecentos e vinte e dois,
no Paço Municipal e sala das sessões
da Câmara, ali presentes os vereadores,
Sr. José de Azevedo, Sr. de Azevedo de Pa-
cenda, Sr. de Azevedo de Azevedo,
Tibúrcio Siqueira, José Pedro de Oliveira,
Francisco de Paula Coutinho e Boaventura

Revisões, factando, apenas, os pontos de-
tales, Clay, Chaves e Decimus Chiquetours de
Município, por consequência, em virtude
legal, e declarada aberta e secreta e
por mim, Secretário, providida a leitura
de este autuário, que, julgado conforme,
e expedido sem debates.

No dia de

Expediente

é lido um requerimento de Rappa,
Silveira & Cia. S. M. de pedindo licença
de empréstimo para uma fabrica de tecidos,
e concessão de uma quadra de terreno
entre a Avenida Cordeiro e a Rua Vago,
do Sr. José Rodrigues, bem como licença
para aproveitamento das águas de que
se serve a Empresa de Luz e Força em
beneficência de transformadores.

A' Commission de Justiça e Obras.
Passa-se a

Ordem do dia

Entram em discussão os seguintes

Pareceres

de Commission de Justiça:

No requerimento em que Albino de
Camargo pede auxílio a' prumissões
do estadio do Sr. José Antunes Club, com
pouco contraria do Sr. Prefeito:

"A' Commission esta de accordo
com o parecer do Sr. Prefeito
Municipal.

(ac) Proventura Revisões
Jungheuer

Pede a palavra o Sr. Tiburcio Aguiar e
declara votar pela concessão de um
auxílio ou importância de finanças
muito mais.

Responde-lhe o Sr. Dr. Claro firmadas in-
formando que o parecer contrário da Pre-
feitura Local se em facto a mesma tem
a honra concedido auxílio pecuniário
a nenhuma entidade exportiva, limitan-
do-se a votos as finanças outorgadas, favoreces,
o que os próprios Club seguintes já têm
feito por mais de um ano.

Obtem novamente a palavra o Sr. Ti-
burcio Aguiar para fazer uma explanação per-
sonal. Há o ordeno precedente as op-
firmadas do Sr. Dr. Rufino, pois é facto
que, tanto o "Partido F. Club", quanto
o "Partido Judicial F. Club" ain-
da não tiveram de Municipalidade
favor algum em dinheiro. É verdade
porém, que nenhuma dessas entidades jamais
peço a honra qualquer solicitação em
tal sentido. Dos três entidades exportivas
locas é o "Partido", sem dúvida, a
mais pobre, e grande parte as dificuldades
dado com que luta para concluir as
obras de seu estatuto. É, pois, a opi-
nião, que a honra deve deferir-lhe
o pedido, concedendo-lhe um auxílio
em dinheiro, visto todo-se, também,
de imensas melhoramentos para a
cidade e, de antemão, declara votar
contra a aprovação do parecer.

Encerrado e discutido, e o parecer
submettido a voto e approvedo con-
tra o voto do par. Tiburcio Figueira.
Assignados pelos successos accedidos,
aos. Jos. Maria Freyze de Paes e Bo-
venture Peires Neto, entao em dis-
cussao e ont unanimemente appro-
vado mais os seguintes pareceres:

Pro balancete, porphyrentemente, os mays
a Adul e Unais deste anno:

"A Comissao depois de ter
examinado minuciosamente os
presentes balancetes, e de opinioes
que sejam approvedos.

Pro requerimento de Juazeiro de Mendos
Peires pedindo a analise de seus
contos de reis destinados os equipamentos
de escritorio por os festejos de 7 de Se-
tembro:

"A Comissao e de parecer
que, tendo a Camara com-
memorado dignamente o Ju-
teuani da Independencia, e, ont
havendo os orçamentos vigentes
seja disponibil para avarias
semelhante despesa, deve a pe-
tisionaria aguardar melhores
opportuniidade.

Pro requerimento de Francisco Soares e filio
e outros, pedindo providencias relativa-
mente a regulamentacao de peca e
propriedade na a avarias os fidejussos pu-
blicos em fiscalizacao respectiva:

"A Commissão pede, a respeito,
a opinião do Sr. Sr. Prefeito."

Os indícios de Sr. Sr. Desempenho
de Pluridade propõe uma sucessão
de após a Rega Nacionalista a
proprietário de voto secreto:

"Está sendo a Comissão fazendo
representativa, e presente
indicações sobre a sua com-
petência."

Os requerimentos dos redutores de horas
"São Paulo e seus homens em petição:"

"A Comissão, examinando
o parecer do Sr. Sr. Prefeito, e de
opinião que seja arquivado
este pedido por falta de dados."

Os representantes dos pedreiros, pedindo
a decretação de decreto honorário:

"A Comissão acha que os
peticionários devem aguardar
que a Câmara resolva o es-
tado em lei geral, arqui-
vando-se a presente petição."

Os representantes dos ferreiros, pedindo
a decretação de decreto honorário:

"A Comissão de Justiça e
de paz que a presente pe-
tição deve ser arquivada, aque-
stando os suplicantes o presen-
tamento de uma lei
geral que regularize o assunto."

Os representantes dos empregados de
farmácias, pedindo decreto de

despesas dominicais:

"A Communição é de fazer
que o assumpto constante de
presente petição deve ser resol-
vido pelos proprietários das
pharmacias, aquando da lei que
deve ser feita pela Comarca."

No requerimento de José Baptista de
Cruze e Adriano Borgomoni, pedindo
que lhes sejam extensões ou favores conce-
didos, por lei, os proprietários de estabelecimentos
constantes, que são:

"Já estando o assumpto re-
gulado por lei, devem os suppli-
cantes atter-se aos seus dispozi-
tivos."

Com a palavra a Sr. Sr. Prefeito Municipal,
apresenta os balancetes correspondentes aos
mezes de Junho e Julho, logo despachados
à Communição de Justiça, e faz a parte
seguinte

Comunicação:

Deve a Comarca se tornar habilitada
a receber os pagamentos de coupons
de empréstimos em virtude do actual
exercício, como o ultimo disposto já
feito;

que o Sr. Sr. Elay Chaves, com provando
o interesse sempre demonstrado em que
fome o 2.º Grupo de Obregos aqui substa-
tuído por outra entidade de exercício,
mas se provando a si de que a
comarca que lhe virão prestados o ob-

elemento militar, e membros Traballo se tem porposto nessa reunião, como se evidencia do seguinte Regulamento recebido de J. Escis.:

"Tenho satisfação communicar aos amigos de Camara que hontem tive longa conferencia com os assistentes guerra que me prometteram intercalar ja nessa cidade um corpo artistico montado com effectos nunca menores do que o do corpo dahi sehir. Ficou assim bem determinados direitos e vantagens, assim teve. Apellido obisco. (a) Day Chaves, reputado Federal."

Que ja esta concluido o pagamento do Rec. d'ignificas de honoras nos truckos comprehendidos entre Rangel Ribeiro e Presidente de honoras;

Que continha o pagamento e pagamentos de Juiz no Rec. Presidente d' honoras, com os nos. d'ignificas determinados pelo ministerio especial desse act. via, d'ord. Foubem, estes sendo substituidos por boarios ao pagamento do nos e etc perpendiculares e que alli creoum d'ignificas no Foubem d'act. etc, que esta quasi totalmente livre a Igreja de Rosario, Faltou,

contado, grande quantidade de terras
a ser removidas;

que ordene o recolhimento
integral de pedras, realignando suas
ruínas, que de lá saírem se impoem,
com despesas de frete de 2.500 pesos;

que, em cumprimento de resolução
acordada pela Câmara, preceder,
no dia 7 de corrente, ao
lançamento de pedra fundamen-
tal do obelisco comemorativo
do Centenário de Independência,
a ser inaugurado no próximo
15 de Dezembro;

que, por ocasião dos festejos do
centenário, promovendo a possi-
bilidade de exploração por parte
dos produtores de veículos de
pau, fazer baixar suas preça-
rias fixando os preços que deve-
rão ser observados naquela data.

Contra os i medidos, os motoris-
tas declararam-se em geral
pacíficos, deitando a si de
os automobilistas por dois dias,

brinta dessa attitude, e Re-
fizerem fulgura de seu dever
reentor a Febre de preços
estabilizada pela Lei n. 14, e

que a pronta grande falta de
gasolina e lubrificantes, com falta
de as medfices que vinham
vigorando, favoráveis exclusivamente

à classe des chauffeurs. Sur les
conditions fixées en plus, par
leur, seigneur à l'égard de mes-
sieurs, au 12 e 10 mil reis.

Sur la République cette proposition
de la société, relativement à
possibilité de localisation de
marchés en déterminant des points
de passage, résolvant, ainsi, une
problème que intéresse surtout
à partir à l'égard de ces questions

En discutant et approuvant les votes
de l'Assemblée Municipale dépenden-
te de l'Assemblée, ont été unanimement
approuvés.

Comme à propos de l'Assemblée Siqueira,
indica que la Commission, en commu-
nicant les conclusions des deux comités
nais qui se ont fait les uns premiers
des droits de parents, par l'absence et
desavouer publiquement, mesme die,
le Conseil National, mandant à l'un
des nouveaux membres de l'Assemblée, à
inviter, au nom public au fond de
pour l'Assemblée Nationale, pré-
sidentement représentant pour la situation
à l'Assemblée de l'Assemblée de l'Assemblée.
Comme à propos, cette à l'Assemblée en
discutant et à l'égard de l'Assemblée à l'Assemblée
et unanimement approuvés.

Pour à propos de l'Assemblée José Pedro de
Oliveira et prononcées que l'Assemblée de
l'Assemblée de l'Assemblée de l'Assemblée de l'Assemblée

de comparecer a todos por motivo de force,
mas.

Em seguida o Sr. Major Presidente, pe-
diu licença a Juiz para ir a casa
com o filho e a filha para ver o
de Louros a Comissão Municipal de
Festivos, pelo bilhete de que se
revestiram os promemoriaes lidos
e primarios sentença de Independencia
patria, como nos meus livros e livros,
de que encerrados os probactos.

De que, por motivo, eu, Waldomiro
Arde de Foz, secretario, livro este odo,
que pubrou. Waldomiro Arde de Foz

Jul. Pracada,

Tribuna de Juiz

5. M. de Foz, secretario

Boaventura Pereira Neto

José Pedro de Oliveira

Termos

As quatro horas da tarde do dia dois de
Outubro de mil novecentos e vinte e
dois, no Paço Municipal e sala
de sessões de Juiz, presentes que
em o momento, Sr. Manoel de Jesus
primario, Sr. Manoel P. de Almeida
e Boaventura Pereira Neto, com
licença, por emergência, numero
legal, dadas a valer - se a serem
requeridas.

de jur. por escrito, en Waldemiro de
de Jato, secretario, con esta forma que
se sigue. Waldemiro de Jato

José Augusto
Waldemiro de Jato
Boaventura Pereira Neto
José Pedro de Oliveira

Acta de sesion extraordinaria de la
Municipalidad de Jandiaby, realizada en
este día de hoy a las 10 de la mañana
a las 12 de la tarde.

Presidente: José Augusto de Jato
Secretario: Waldemiro de Jato

A las quince horas de este día de
este de septiembre a las 12 de la tarde, en
la Municipalidad de Jandiaby, se
sesionó, en la forma que se sigue.
José Augusto de Jato, Jefe de la
Municipalidad de Jandiaby, Titular
de Jandiaby, Boaventura Pereira Neto
de Oliveira, por su presencia,
en su nombre legal, se declaró abierta
a sesion y por escrito, secretario, presidente
de la sesión de este anterior que, juzgado
conforme, se aprobó, con la declaración
de que se interesó presente a sesion
de este quince de febrero actual,
fueron votados contra o favor que

repelle a sua responsabilidade de um voto
de apoio à Rija Nacionalista de
São Paulo por sua responsabilidade em geral
de voto pessoal.

Na hora de

Expediente

nos livros os seguintes papéis:

Representações dos proprietários de ter-
renos no lado inferior do Rio de Pir-
ajm, pedindo que seja desviada ou
qualidade subterraneamente o curso
das águas pluviais e dos que procedem
de bebedouros de longo de Santa Cruz,
em vista dos danos a que se dizem
victimas.

Ch. Sr. Sr. Prefeito Municipal.

Petição de Antonio Fagundes pedindo
auxílio à escola primária que man-
tem na Vila Arcus.

A.º Juiz de Direito.

Representação do Sr. de Cândido
"do Vicente de Paulo," pedindo que
seja anulada a compra e terras que
possuem o prédio de sua propriedade.

A.º Juiz de Direito.

Com a fulcra, pelo ordem, o Sr.
Sr. Olyrio Guimarães, remete à Mesa
o projeto de orçamento para o pro-
ximo exercício, juntamente com
as novas tabelas de impostos, cujo
unso mandam proceder pelas fun-
ções Waldomiro Roberto de Faria e
João Soares, atendendo a que

sem por serviços rurais e antigos
as de que se tinha servido a Prefeitura.
Entre os documentos, um dependente é
Commissar de Justice.

Annunciando.

Ordem do Dia

o sur. Luiz de Oliveira, com omissão
maior, com omissão a Prefeitura o
fallecimento do velho e vice-prefeito,
sur. Fel. Francisco de Paula Penteado, re-
corrido no noite de 1.º de corrente.

Pede a palavra o sr. Sr. Olympe Junior
e propõe, entre, o seguinte discurso:

É um profundo mago, Tomado mes-
mo de grande enxada, que acaba de
ouvir a comunicação feita por Vos-
sa Excellencia, sr. Presidente, de des-
parecimento de certos flectores amigos
e distintos prompoucheiros, Comend. Fran-
cisco de Paula Penteado. Dominado
por esse sentimento é que tenho
solicitado a Prefeitura a manifestação
de vossa grande pesar por esse luto
acertadamente. Ser preciso, além-
disso os meus dignos collegos os ser-
vicos prestados por esse bom fundis-
tencia, formando, filhos desta terra que
sempre empregou a sua dedicacão e
competencia para o seu progresso. Os ser-
vicos prestados desta terra os municípios,
falle a confiança que elle dispensou
a sua amabilidade, por os mites.
ruptos renovacão de mandado, desde

quando, como vereador, para aqui veio
e onde se revelou sempre operoso,
sendo exercido com grande perse-
verancia o cargo de Juiz de Paz
durante cinco annos. No tempo de po-
litica agitada, que, felizmente, espe-
ro, nos voltare' sempre mais, foi
sempre o distincto e unico elemento de
moderacao, conciliador, empregando
sempre na sua accao em prol da har-
monia e paz da familia fundalgebra.
Ultimamente, apesar de alguma idade
e doente, ainda assim comparece
sempre a esta casa, dando-nos exem-
plos e incentivos para o trabalho
em beneficio de nossa Terra.

O Juiz, como vereador, que fu-
zendo interpretador os sentimentos da
povo, sempre require seja promulgado
um voto em voto de profundo
respeito pelo trabalho de illustra-
cao e seja, como vereador, honre-
mos os nossos, leontade e seriedade.

Consultado a obra, e' unanimi-
mente approvado o requerimento
do Sr. Dr. Otoni de Almeida e, sendo
o Sr. Presidente promovido a fazer
a juratoria para o cargo de
o Sr. Dr. Otoni de Almeida e, sendo
o Sr. Presidente promovido a fazer
a juratoria para o cargo de

o Sr. Dr. Otoni de Almeida e, sendo
o Sr. Presidente promovido a fazer
a juratoria para o cargo de

~~Suplemento do Livro de Actas~~

Supplemento
do Livro de Actas
do Conselho Municipal

do Município de Funchal
Jornal Pedro de Oliveira
Ely Chaves
Boaventura Pereira Neto

Acta do sessão extraordinária de Funchal
Municipal de fidejussões, realizada nos dias
de Outubro de mil novecentos e vinte e dois.
Presentes: Regedor Sr. Manuel Frazão e Secundo
Secretario: Waldemar Reis de Costa.

No quatorze horas do dia dez de Outubro
de mil novecentos e vinte e dois, nos
sãos Municipais e sala dos sessões de
Funchal, ali reunidos os senhores, para
regedor Sr. Manuel Frazão de Secundo,
Senhor Alvar de Funchal Francisco, Sr.
Sr. Ely Chaves, Tribunaes Figueira, Sr.
Sr. Manuel Frazão de Almeida, Sr. Pedro
de Oliveira e Boaventura Pereira Neto,
e declarando aberta a sessão e por assim
secretario, procedido a leitura do acta
anterior, que, lida e conformada, e' appor-
vada sem debate.

Est. Leuendo

Expediente

para se i'

Ordem do dia

sendo lidos os seguintes

Pauces

Has tabeulas de impostos e respectivos regulamentos, apresentadas pelo Sr. Dr. Prefeito:

"A Commisssao de Justica e de pauces que seja approvada os regulamentos e as tabeulas para a cobrança de impostos, apresentadas pelo Sr. Prefeito no sessao de 7 de outubro corrente.

Sala dos sessos - 10-10-92

(cc) Elay Chous, Proventos Municipales, J. M. Paiva.
Em discussao e votacao, e o pauce unanimemente approvado.

Ho projecto de orcamto para o municipio de mil novecentos e oitenta e tres:

"A Commisssao de Justica e de pauces que seja approvado o projecto de orcamto para 1923, apresentado no sessao de 7 de corrente pelo Sr. Prefeito Municipal.

Sala dos sessos, 10-10-92

(cc) Elay Chous, Proventos Municipales, J. M. Paiva.
Em discussao o pauce, pede a falarem o Sr. Tribunali Financeiro e justifica a necessidade de uma alteracao no orcamto municipal que fize a despesa com orcamto publico, requer dispensa de pauce para a seguinte indicacao:

"Ludico que seja elevada a 4.500 toos a verba constante no orcamto para 1923, destinada a fundos de municipio, a fim de

que sejam em numero de tres
 os pontos a realizarem no ju-
 rido publico mensalmente.

Feito em sessao, em 10-10-32.

(4 Titulos Pignora).

Commetido a obra, e concedido a dis-
 pensa de fazer solicitação.

Pede a fulvora o pro. de. Resposta Chyng.
 Amos de Almeida e, após demoras pro-
 duzidas acerca do optimo servico pre-
 stado a Judiciary pelo Titulo de Jure
 n.º 132, indica que se possa que os
 recursos a obra de retencão e dente
 inferior em favor de alguma concessão
 e bem assim, que honros e Governor
 mandado a Comissario Regional de
 Prestios aguardar oportunidade, quando
 de seu rectissimo pedido de auxilio, tom-
 bem indica que se lhe dê a quantia
 de um conto de reis.

Requer a fulvora o pro. de. Olen fuma-
 ção por algumas considerações por
 os encursos defendidas pelo pro. de. Almeida
 de, que obra de Tido e fruto de visto comit
 justos. Real, entretanto, explicito e at.
 Titulo de Prefitura com incluído esse
 auxilio em projeto elaborado, por jure-
 the que deveriam mesmo pontos de
 Jure os iniciativas, esse sentido.

Que justifica, entretanto, a disposiçã
 do "quantum" fixado pelo Acto das
 emendas, posto o Titulo 132 em condicio
 inferior os Prestios, quando e' feita de

divida que o beneficiário é precedido de trabalho
pela criação de serviços militares alcançada
pela primeira dos empréstimos, deve lutar
a favor e credora de seus reconhecimentos.
Desta maneira, propõe que a Câmara, appo-
vando a emenda formal e processo de
reforma e outra em 1913, no Rio de
Janeiro 1913, redigida, porém, que quinhen-
tas mil reis, o auxílio a votar é fornecido
por Regimento de Cavalaria.

Tendo o Sr. Alencar, autor das
emendas, concordado com esse projeto,
e encerrada a discussão sobre o pro-
posto de lei ora em discussão, submetida o
Sr. Presidente o oramento e votos,
outros as emendas, e é unanimemente
aprovado. A seguir por votos e votos
as demais emendas rejeitadas e aprova-
das foram sem sua unanimidade, ficando
o oramento fora o primeiro exercício
redigido, em definitivo, pela primeira
vez seguinte:

Lei n. 93

Crece a Receita e fica a Despesa para
o exercício de 1913.

Título I.

Cidade

Capítulo I

da Despesa

Artigo 1.º - Fica a Despesa de cidade
de Juiz de Fora, durante o exercício de 1913,
fixada em 461.353\$000, pelos seguintes
rubricas:

§ 1.º - Comarca e Prefeitura:

Subsídio ao Prefeito	5:400\$000	
Ordens ao Juiz	4:200\$000	
Idem ao Porteiro	<u>2:160\$000</u>	11:760\$000

§ 2.º - Recbedoria:

Ordens ao Thesoureiro	5:160\$000	
Idem ao Auxiliar	3:600\$000	
Idem ao Porteiro	<u>4:200\$000</u>	13:960\$000

§ 3.º - Higiene:

Ordens ao Delegado de Higiene	5:100\$000	
Idem ao Fiscal sanitario	2:160\$000	
Idem ao Jefe de Instrumentos	700\$000	
Paga medicamentos e desinfectantes	<u>420\$000</u>	8:580\$000

§ 4.º - Instruções:

Ordens ao Inspector das escolas e estabelecimentos subvencionados	1:800\$000	
Auxilio à escola mista de Itaperuna	1:080\$000	
Idem à de Pedro Vitor - Santa Clara	1:260\$000	
Idem à de D. D. de Almeida	1:020\$000	
Idem à de J. J. de Souza	840\$000	
Idem à Juizaria municipal de Villa Arica	720\$000	
Idem à de Capivary	360\$000	
Idem à de Coaguassu	480\$000	
Idem à de Retiro, com a alu- ques de sala	300\$000	
Idem às pasturas, com despesas de illuminação	240\$000	
Idem à Juizaria municipal de Parati de J. J. de Souza	<u>360\$000</u>	8:460\$000

§ 5.º - Agua e Regatos:

Ordenado as encargados do serviço	3:000 foros	
Idem as cobradores de taxas	3:000 foros	
Idem as lançados	1:800 foros	
Idem a 3 guardas da república:		
a um	1:560 foros	
a outros	1:440 foros	3:000 foros
Idem as guardas de fuma	1:360 foros	
Idem a 3 trabalhadores:		
a um	1:800 foros	
a outros	1:360 foros	3:060 foros
		15:120 foros

§ 6º - Policia:

Ordenado as Escrivães	2:580 foros	
Auxilio a boque de tempo d' presos	360 foros	
Ordenado as guardas nocturnas do jardim	1:440 foros	
Auxilio a dois guardas nocturnos:		
os de Rua Nova	120 foros	
os de Rua Rangel Pictor	48 foros	168 foros
		4:848 foros

§ 7º - Fiscalizações:

Ordenado as administradores de Recauda	2:580 foros	
Idem as do Cemiterio	3:400 foros	
Idem as do Matadouro	2:700 foros	
Idem as Gelado do Matadouro	1:020 foros	
Auxilio as encargados de custodiar	5:400 foros	
Ordenado a 3 fiscaes gerais:		
as 1.º	2:880 foros	
as 2.º	2:400 foros	5:280 foros
Idem a um auxilio em cidade	1:800 foros	
Idem a um auxilio em Lavras	1:680 foros	
Idem a um fiscal de vehiculos	1:320 foros	24:180 foros

§ 8º - Auxilios:

Para precorreos publicos	3:000 foros
A' d'p'os aguiar, contra formigas, etc.	8:000 foros
A' d'p'os d' Guardas J. Vicente de Paulo	3:600 foros

A' Assessorio Protector do Comphytium	1:200 foros	
A' Assessorio do Somo de Lomada e Paga		
Ri Branco	3:600 foros	
A' Fabrica de Lente	1:000 foros	
A' Cuche - Paga de Fundado	1:000 foros	
A' Tiro de Fuma 130	720 foros	
A' Assessorio Regional de Bontem	500 foros	
A' Escola Parochial S. Francisco	360 foros	
A' duas Lendas de emmaie, para concertos publicos	4:500 foros	
A' Assessorio Publico de Bontem e Redegem	150 foros	27:630 foros.
§ 9º - Expediente:		
Para impressores	3:000 foros	
Para publicos	3:000 foros	6:000 foros
§ 10º - Imprensa Publica:		
Para execucao do servico		18:000 foros
§ 11º - Iluminaoens:		
Para o contrato do servico		45:000 foros
§ 12º - Dividas:		
Arrecadaoens dos Tribos de Agua e Luzadas e seus depositos, para o servico de furos e melhorias de terra de propriedade	103:000 foros	
Para o servico de divida fluctuante, restituido e futuro, sobre Anterior	47:000 foros	150:000 foros
§ 13º - Obras e Construoens:		
Ordemado ao director de Reparticoes	3:600 foros	
Idem e um engenheiro aporofado	2:400 foros	
Idem ao fidejussor - pleite	3:000 foros	
Idem ao fidejussor - auxilio	2:100 foros	
Idem ao fidejussor - pleite	2:880 foros	
Idem ao fidejussor de fuma	1:920 foros	

Ordens as 1.º parciais	1:620/000
Idem as 2.º parciais	1:562/000
Para pagamento de compromissos de finanças da obra	24:000/000
Ordens as percentagens de Repartição da obra	1:520/000
Para aquisições, despesas e imprevistos	52:280/000
Para a compra de materiais e ser recuperado	<u>25:234/000</u> 121:114/000
§ 14.º Estradas:	
Para pagamento de estudos de cabeçalho, com probações	<u>10:000/000</u>
	461:352/000

Capítulo II De Recitas

Artigo 2.º Para ocorrer ás despesas previstas nas no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de 461:352/000 pelos seguintes tributos:

a) Impostos:

Predial, muros e paleamentos	95:000/000
Autocidas, placas e afilhadas	4:000/000
Industrias e profissões	28:000/000
Prof. cultura	7:352/000
Estradas e pontões, com auxilio estudos	<u>8:000/000</u> 135:352/000

b) Licenças:

Comerciais	75:000/000
Veiculares	13:000/000
Fabris e officinas	25:000/000
Diversas	<u>4:000/000</u> 117:000/000

c) Rendas:

Águas e Esgotos	160:000 for	
Escadarias	30:000 for	
Cemiterio	6:000 for	
Parcades	3:000 for	
Out previstos	<u>5:000 for</u>	204:000 for
d/ Dividas:		
Receitas findas	10:000 for	
Contribuicoes do districto de Coimbra	<u>5:000 for</u>	15:000 for
		461:352 for

Vitulo II

Districto de fog de Coimbra

Capitulo III

De Despesa

Artigo 3º - A despesa do districto de fog de Coimbra, para o exercicio de 1983, fica fixada em 20:000 for, pelas seguintes rubricas:

§ 1º - Sub. Prefeitura:		
Deduzido a um fiscal	1:980 for	
Edm ao Zelador do Cemiterio	1:320 for	
Para expediente	300 for	
Para um fiscal aposentado	<u>600 for</u>	4:200 for
§ 2º - Sub. Delegacia de Policia:		
Para diligencias e expediente		420 for
§ 3º - Obras e manutencao:		
Para obras de foz de aguas, floculantes e saneamento de ruas	1:740 for	
Para melhoramentos locais	3:164,400	
Para illuminacao	4:575 for	
Ordemad a um Trabalhador	<u>700 for</u>	10:380 for
§ 4º - Contribuicoes:		
As municipais		<u>5:000 for</u>
		20:000 for

Capitulo IV

Das Recitas

Artigo 4º - Para recaver as despesas do artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de 20:000 foros pelas seguintes titulas:

a) Impostos:

predial	1:680 foros	
industriais e profissões	3:000 foros	
conf. predial	<u>2:520 foros</u>	6:200 foros

b) Licenças:

comercio	6:110 foros	
veiculos	1:020 foros	
fabricas e officinas	<u>1:050 foros</u>	8:180 foros

c) Rendas:

Focos de agua	3:200 foros	
idem de matadouro	800 foros	
idem de cemiterio	700 foros	
rentas prediais	<u>100 foros</u>	4:800 foros

d) Divida activa:

arrecadação de impostos atrasados	<u>820 foros</u>	
		20:000 foros

Capitulo V

Das disposições gerais

Artigo 5º - Entram em vigor as Taboas de impostos gerais pela lei n. 92 de 15 de maio.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Se não houver a falencia do par. 1º. do artigo 5º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de 20:000 foros pelas seguintes titulas:

en outre attestent, sans aucun transcript, sur
 acte, conservant - se sur archies des Tribunaux
 actuels & respectivement originaux devidement
 authentiques. Referring - se, en seguida, on
 servira & dedicant des fonctionnaires mun-
 cipaux, aujor qualidades encasade, tenent
 Sre Excellencia que, sur limites de patrie
 programus de Municipalidade, & grames
 cum novo programus, cum occasione des
 existents, che nos tunc aide possible com-
 pensar, un programus de incrementos de
 acte cum, & programus de optimis Tribunaux
 deves estimades eallabradoras de Pupituras,
 apens permitiendo & interesse publico et
 augmento sequens que hanc amigando
 no perfect regardantur si apporade.
 Parci-ble factis, entant, que, vint
 cete anno, premie & furem, de algunas
 forme, & espere de seus leas empregados
 factis que fupate, par se pago en moy de
 legumbr, cum gratificans correspondente
 & metade des annuities de quibus unq,
 remittendo & cessat, pour dispenser de
 passer de fommises de justice, & ac-
 quita

Judicium

- 1^o Proposito que seji dote & fitalis
 de gratificans ou fommisionarios
 municipals & metade de valor
 de cum moy de seus beneficentis.
- 2^o Passa noceret & cum de puer fin
 & Pupit Municipal autorizet a pago
 & fupate de puerit necessorie, des-

contado o saldo que fosse lido
de serviços de 1922.

Fale em sessão, 10 de Outubro de 1922

(a) Sr. Olavo de Aguiar Guimarães.

Com discussão a proposta, pediu a palavra
o Sr. Tiburcio Figueira e, por sua
vez, indicou, este facto, todavia, que
seja elle retido nos funcionarios de
terme de obras que em foram feitos
de um anno de serviços.

Encerrada a discussão e a proposta
submettida a voto, foi tomada para
o encargo do Sr. Tiburcio Figueira e
unanimemente approvada.

Com a palavra o Sr. Sr. Olavo de Aguiar
comunicou que, nos estudos feitos
a sessões anteriores, tem agora declarado
que é profundo e sinceramente obli-
gado para todos os homens bons pre-
stados pelo governo a memoria de
seus queridos amigos, Porroes Francisco
de Paula Peixoto. Ninguem melhor
que Sr. Peixoto sempre sobre
aquilator de fazer de alguns de seus
trabalhos e fazer justiça a seus ami-
gos de todo o mundo e de todos.

Requer, por isso, a assignação de
actos, de sua absoluta solidariedade
a todos os demonstrados de pesar pre-
stados ao individuo fundamente.

Depois o requerimento do Sr. Sr. Olavo
de Aguiar, o Sr. Sr. Olavo de Aguiar, com
referencia a homenagem tributada

Coronel Paulo Ruteado declara que, por
explicação lida, deixou de prestar o
acto anterior a posse mandada executar
sob o feitor de illustre nome em nome
de Council Municipal e a feitor de
Prefeitura mandando executar o expediente
em repartiçãõ municipales e hater um
jurnal e bocheira no dia de seu enter-
ramento.

Após isto, como acima se fez,
peço a palavra, nem hoje nem ad-
postum e feitor, o pro. Presidente
declara encerradas as actas. De que,
por prestar, eu, Waldemiro Roberto Costa,
secretario, assim está actõ que puberico.
Waldemiro Roberto Costa

Waldemiro
Clavofacimando
Tibercio de Aguiar
João Pedro de Oliveira
Braventura Pereira Neto

Termo

As quatro horas do dia quinze de
Outubro de mil novecentos e vinte e dois,
no Paço Municipal e sala das sessões
de Câmara, perante os senhores
pro. Juiz José Maria Figueira de Aze-
vedo, pro. promotor, com presença em
mesa legal, deixou de realizar-se a sessão.

os regimentos. De que, por poderes,
eu, Waldomiro Roberto de Faria, secretario,
lavrei esta termo que pubrico.

Waldomiro Roberto de Faria
J. M. Faria

Termo

As quatorze horas do dia tres de no-
vembro de mil novecentos e vinte e dois,
no Pres. Municipal e sala das sessoes
de Juizaria,ahi presentes os senhores,
Doutor Manoel de Jesus Junior, Juiz
dos crimes, Juiz de Direito e Tri-
buna de Juizaria, com Juiz de Direito, por seu
representante, numero legal, para de
realizar-se a sessao regimental. De
que, por poderes, eu, Waldomiro Roberto
de Faria, secretario, lavrei este termo,
que pubrico.

Waldomiro Roberto de Faria
J. M. Faria
J. M. Faria
J. M. Faria
J. M. Faria

Termo

As quatorze horas do dia dezesseis de
novembro de mil novecentos e vinte e
dois, no Pres. Municipal e sala das
sessoes de Juizaria,ahi presentes os se-
nhores, Doutor Manoel de Jesus Junior,
Juiz dos crimes, Juiz de Direito e Tri-
buna de Juizaria, com Juiz de Direito, por
seu representante, numero legal, para de
realizar-se a sessao regimental. De que, por

depois de se retirar em Gatoeira
o Registo Civil do districto de Foz
de Coimbra.

A seguir se liam os seguintes papéis:
Officio do Sr. Dr. Francisco de Godoy, re-
spondendo a nomeação do cargo de promotor
técnico do município.

Os antecessores do Sr. Dr. Olympe de Jesus
em funções, e a generosidade e honras
públicas, bem como a promulgação dos
seus actos de um voto de louvor ao pro-
prio e dedicado profissional de serviços
nacionais, e a grandeza do seu trabalho agrá-
rio. Um ao outro e involuntariamente ser-
viu, fructos do município.

Requerimento de Manuel Soares Ticho,
pedindo a remissão de impostos predial e
aducando de Foz de água e raptos re-
feridos no predio n. 63 de sua Capital
Bomfim, onde funciona o Centro
Espirita "Fraternidade."

Pede a palavra o Sr. Tiburcio Siqueira
e requer dispensa de comparecer, afir-
mando que a petição entre seus interesses e
outros. Concedida a dispensa soli-
citada, entra a petição a ser discus-
tida e por fim se votou, deliberando
a Foz de água, por unanimidade de votos,
conceder a remissão dos impostos predial de
imposto predial, dizendo de Foz de água
conhecimentos de Foz de água, cujo aducando
sempre ao Sr. Dr. Prefeito e quem de-

sem. dirigiu-se o interessado.

Officio do Excmo. Sr. Juiz de Direito
de Juazeiro por municipalidade, relatando
sobre de serviços e encargos distri-
buidos eleitoral necessarios.

Sciatis. Archius. etc.

Requerimento de Carlos de Paes Block
e outros, pedindo auxilio para a ac-
quisicao de uniforme a fraqueza de
Municipal "Uniao Brasileira."

A' Comissao de Justica.

Passo. p. i'

Ordem de dia

e por lido os seguintes

Parceles

do Sr. S. Prefeito Municipal, em
peticao de Polycarpo de Paes Rodri-
guez e outros, requerendo ao Sr. de Paes-
Jun, sobre providencias que se li-
ce simplificar relativamente aos docu-
mentos pedidos pelos que pleiteiam:

Esta Prefeitura informa
que tem permissão de
alugados dos peticionarios
e que esse servico costava ser
feito aos cidadãos de Prefeitura,
que esta tratada de pessoas
de fechos de livros para esse
servico e para o mesmo o Sr.
vici de Arquivo Civilizado,
o que expõe a seguir com
em lido.

of. S. Carlos Guimarães

3

1

Ativista de informações e o pagamento
da sociedade archivos;
no pagamento em que a firma
Raposo, Milani & Cia. Limitada solicita
para o seu estabelecimento industrial
situações de fidejussões, inclusive
fornos de aquecimento e refrigeração e bem assim
a concessão de um terreno encravado
a meio quarteirão entre a Avenida
Cavalcanti e a Rua Nogueira José José
Rodrigues, em tempo adquirido pelo Sr.
mesmidade a Joazeiro Pereira para
servir a suas instalações de central ferrea
de Comportos Vitor Perry Industrial
e a necessárias licenças para aprova-
ção de das obras que servem ao
resfriamento dos fornos a vapor
de Engenharia de Ray e Forca, — serven-
do ao seu interesse.

O Comissário de Justiça é de
parar que sejam concedidas
as faveas pedidas, pois, permitindo-
se faveas obvias e orientadas
que a favea ali antes tem
adotado sobre o assunto em
questão.

(a) Engenharia, Brantim Pires Ltd.

O Comissário de Obras opina
que que sejam concedidas as
faveas pedidas, para o pagamento
de faveas de aquecimento e refrigeração, de
que a favea não pode obter
outro. Assim ainda que

Ata de informação e o requerimento
de medidas a seguir;
no requerimento em que a firma
Rappa, Milani & Cia. Limitada

Rappa Milani & Cia. Lda.
isencas impostas

nos pedidos a Juntas de Bem para
servir a duas variedades de mineral ferro
de Campos de Vista Remy Industrial
e a manufatura de bem para aprover-
tar-se das águas que servem ao
resfriamento dos transformadores
de Impulso de Luz e Força, — serven-
do ao Jem missois.

A Juntaria de Justiça e de
pauca que sejam concedidos
os favores pedidos, pois, permitindo
os favores obtidos e orientados
que a Juntaria ali antes tem
adotado sobre o assunto em
questão.

(a) Juntaria de Bem para
A Juntaria de Bem que
que sejam concedidos os
favores pedidos, para o resfriamento
de ferro de água e resfriamento, de
que a Juntaria ali antes tem
adotado. Assim ainda que

facere fa' p'p'os, rectando a p'p'os.
T'ra de tres p'p'os que, a titulos
de p'p'os, si p'p'os p'p'os no p'p'os
d'p'os d'p'os, conforme a p'p'os
t'ra de tres p'p'os;

que, T'ra de tres p'p'os a p'p'os a p'p'os
p'p'os a p'p'os de cum a p'p'os
d'p'os a p'p'os a p'p'os a p'p'os
de p'p'os de "p'p'os", rectando
que esta p'p'os de cum p'p'os de
reis, en duas p'p'os, a p'p'os
p'p'os p'p'os no d'p'os de cum
a p'p'os a p'p'os a p'p'os;

que esta p'p'os a p'p'os a p'p'os
p'p'os de p'p'os a p'p'os a p'p'os
a p'p'os de p'p'os a p'p'os a p'p'os
de p'p'os, factando a p'p'os
p'p'os, p'p'os p'p'os a p'p'os
de p'p'os de p'p'os p'p'os p'p'os
p'p'os a p'p'os a p'p'os a p'p'os
a p'p'os a p'p'os a p'p'os;

que, en obediencia a lei n.º
de p'p'os de p'p'os a p'p'os a p'p'os,
a p'p'os a p'p'os a p'p'os a p'p'os
de p'p'os a p'p'os a p'p'os a p'p'os
de p'p'os de p'p'os, a p'p'os
a p'p'os p'p'os a p'p'os a p'p'os
a p'p'os, a p'p'os a p'p'os a p'p'os
a p'p'os a p'p'os a p'p'os a p'p'os
a p'p'os a p'p'os a p'p'os a p'p'os.

Todos em virtude da promulgação outorgada
 no termo do Sr. D. Pafite, por todos estes, me-
 nimeiramente approvados com a outorga
 puzada pelo Sr. Pafite; biqueira que
 os puzes de pame used, em virtude de
 qual fica a Prefeitura autorizada a abir
 quanto a qualquer julger necessario desde
 que se verifiqueem excessos ou abusos
 de parte dos marchantes.

Com a fulvora o Sr. Pafiteis di-
 gna, le e remette a pame, sendo
 pelo Sr. Presidente mecominada e
 Comissarios de Justica, a seguinte
 Indicações

Considerando que por tribuam
 para fins de muni-
 cipal e atributos pamente individual
 e puz, Fuzem, dos pame-
 dades;

Permitendo que nenhum
 outro puzem melle e com
 mais direitos represente a Col-
 lectividade allem de pame
 de puz municipal;

Permitendo que, entre em-
 dades, e pame mais que a
 qualque outro entidade existe
 come no memento dos munes.

Ficos que visam ampuz of
 necessitates, nacionales ou re-
 gionales;

Considerando que a pame
 em bon honre melle pelo m.

importante organ, o "Estado
de S. Paulo," não foi devido
a essas e outras causas as con-
dições de degradação em que por
ahi se arrastam, por toda a parte,
avultado numero de infelizes mor-
pheticas;

considerando que o governo
do Estado, promovendo a con-
strução do Depósito de S. Paulo an-
glo, etc. e a de outros, com
o facto de verbas para a con-
strução dos obras mencionadas;

considerando, finalmente,
que as leis politicas, civis e
criminaes de todos os fundamentos
humanitarios que todas as Co-
munidades Municipaes do Estado
contribuiram para a reali-
zação de um grande emprehen-
do;

Judicio que a Câmara Mu-
nicipal de Jundiahy, sem ju-
risdição de submissão que de a
Armenian Protection de "Compre-
henção," contribuiu com a quan-
tia de dois pontos de seis em
cada exercício, pelo espaço de
seis, a título de auxilio à
construção referida.

Folio do livro, em 2 de Setembro de 1922

W. H. H. H. H. H. H.

Em seguida, como ninguém mais

para a pulcra, nem haja outra assumpt.
a Terceira, o seu. Major Presidenta de honra
encerrado e serva. De que, para sempre,
eu, Waldemir Roberto de Castro, secretario, torn
esta acta, que subscrevo. Waldemir Roberto de Castro

M. Prudente
Clavofreixo
Tulencio de Aguiar

D. M. de O. B. J. do Sr. J. de Almeida
Jose Pedro de Oliveira
Boaventura Pereira Neto
Ely Chery

Termino

As quatorze horas do dia quinze
de Setembro de mil novecentos e vinte
e dois, no Rio de Janeiro e sala de
serviço de honra, presentes apenas
o presidente Titencio de Aguiar, e
segundo, por ordem propria, o senhor
legat. deus de realises e a serva re-
gim ental. De que, para sempre, eu,
Waldemir Roberto de Castro, secretario, torn
esta acta, que subscrevo. Waldemir Roberto de Castro

Tulencio de Aguiar
E

Termin

Ai quatorze hours de die dix de
Janvier de milneurocentos e cinquante e troys,
au Poes Municipal e poble das sessões
de Câmara, presentes, apenens, e aus
dms, doutor Olavo de Guiney fernandes
raiz, doutor Manuel Chagas Torres de
Almeida, Jui Pedro de Oliveira e
Boaventura Pereira Neto, nos havendo,
por unanimidade, numero legal,
deixado realyza-se a sessão so-
gimental. do que, faço presente, eu,
Waldemir Roberto de Costa, secretario,
sem outro termo, que pubreco. ^{Waldemir Roberto de Costa}

Clausura

8 de fev de 1953
Jui Pedro de Oliveira,
Boaventura Pereira Neto

Acta de sessão ordinaria de Câmara
Municipal de Jundiaby, realyza-se nos
quinze dias de Janeiro de 1953.

Presidente: Major Joo de Aguiar fernandes de Azevedo
Secretario: Waldemir Roberto de Costa.

Ai treze hours de die quinze de Ja-
neiro de milneurocentos e cinquante e troys, au
Poes Municipal e poble das sessões de
Câmara, presentes, e aus dms, doutor
Major Joo de Aguiar fernandes de Azevedo,
doutor Olavo de Guiney fernandes raiz,
Sr Olav Chaves, Tiburcio Siqueira, Sr
Sr Manuel Chagas Torres de Almeida,

José Pedro de Oliveira e Bragança Pereira
 Neto, por a jurisdicção de primeira e
 segunda instância e por seu
 decurso, precedido de leitura de autos
 anteriores, que julgados conforme, e apelo
 onde se não debateu.
 Foi havendo

Expositiva

por. n.º 1

Orden de dia

Offerecendo o Sr. Presidente a palavra
 a quem devesse fazer algum ponto.
 Obtém-se o Sr. Doutor Olveira de Inácio frei-
 macedo por declarar que, em nome
 da comissão de lei, devesse apresentar,
 neste caso, o relatório dos principais
 pareceres verificados durante o ano.
 Foi então, por motivos técnicos e
 que o Sr. Doutor Olveira de Inácio frei-
 macedo se findou, por a palavra
 devesse respectiva em alguns, pelo que
 se encontrou impossibilidade de cum-
 prir a determinação legal, pedindo
 a palavra o Sr. Doutor de Inácio frei-
 macedo a respeito, concedida e por a
 palavra de Inácio frei macedo, sendo este a
 primeira sessão de legislação, antes
 de empregar-se a Comissão que devesse
 dirigir os trabalhos dos municípios
 no primeiro entanto, e de seu dever
 manifestar a verdade e que, deva

devidos ao bom e leal desempenho
que, nos termos obtidos nos estatutos
elencados e necessários que se tem, de
de se reconhecerem a validade de
onde sempre sempre Tribunação pelo
bom e sempre de de Juiz de Direito. Tem
assim reger que, na falta dos estatutos
Tribunação se promova com voto de
paridade e de louvor ao Sr. Tiburcio
que, remittendo à mesa, com ju-
ris pedido de dispensa de Juiz,
a seguinte

Judicium

"Proposto que seja promulgada
na falta dos estatutos Tribunação
um voto de louvor e de san-
dade ao Sr. Tiburcio
que, o necessário Sr. Tiburcio
que, pelo modo perfeito,
criterioso e honesto com que
sempre Tribunação nesta corte.

15-1-983 (a/S. blm firmada)

Concedido a dispensa por lei de, e a
indicação substituída e discutida e
a votos, sendo unanimemente appro-
vada.

Com a fulcra o Sr. Tiburcio que, declara
que she sempre, outo do mais,
agradecer ao fulcra Tribunação que, e
que sempre sempre a mesa, e
seste de promova o seu illustre
Sr. Sr. blm firmada. O juiz por
que a mesa substituída a seu respeito ou

sobre a maneira que se deve a felicidade
 de conduzir-se, nada mais reflecto, nem o
 ambiente em que conseguem formar com uns
 uns criterios. Pode attender, sem desceji de
 honrar a ninguém, que, desde a sua
 entrada nesta casa nada mais viu, nem
 amittou a um critério, honestidade e
 opposição de parte de todos, e até que
 sempre mais confiantes em tributos
 pelo progresso do Municipio. Con-
 gratula-se com os seus alumnos, af-
 legos de sempre pela brilhante abili-
 tude que a honra tem obtido man-
 ter e renovar. Uma agradação a todos
 muito preciosa pela delicadeza atten-
 ção de que acaba de ser alvo, pede
 licença para despedir-se de
 que se vá de edil, mandando e
 mais ainda duas civildades,
 sendo a seguinte:

"Considerando que é per-
 siva a crise de hábitos
 nesta cidade;

Considerando que a Muni-
 cipalidade sendo os recursos
 de importância para de
 interesse publico para a
 burocracia que não se
 amovada;

Considerando que o pequeno
 numero das construccões aqui
 observadas, relativamente a
 difficuldade que ha de se

para muros, adobe, telha,
de dificuldade que ha por
parte do muni. de muni. p. muni.
em obras, em adquirir o
terreno e custos e respectivos
custos;

considerando que, facilitar
a aquisicao do terreno ipso fac-
to mais viavel se tornar a
edificacao;

considerando que o Muni-
cipalidade dispõe, como pa-
trimonio, de grandes areas
de terrenos ou baldios;

Judicio que sejam doados
os terrenos, lotes, para a
construcao de frente por frente
de fundo quanto permittido
e licito, - de terrenos
necessarios a construcoes
de edificios na zona urbana
de cidade, a fim de promover
a que se require de Comarca
Municipal, ou comarcas de
iniciativa dentro de seis meses
a obra de construcoes, super-
ficia, em relação a obra a
legislacao ora em vigor.

Se dentro do prazo de seis
meses a que se refere este in-
dicio, não for dada iniciativa
de Comarca a obra, ficara a
obra a favor da iniciativa.

de profundeis decessis seu doctis
 in terris, inanis possessionibus de castro
 de cidade, ou seja, localidades em fran-
 tes que permittem construccoes ou
 habitacoes, e que seii de outreguem,
 em relacas, tambem, as contribuicoes
 que os mairis municipal tiram
 os seus proprietarios.

Indios mairis que, com maior
 incentivo e mais construcoes,
 seii concedida garantias de
 juros de 6% (seis por cento) e
 a garantia de cinco pontos de
 reis no que se expemir de
 concessao ou provento.

Feito nos termos, em 15 de
 Janeiro de 1935.

(cf. Tiburcio Figueira.

74

Aprouve-se como medida
 de incontestavel utilidade
 publica a ligacao de uma rua,
 a partir de a Rua da
 Serra Terrens do Sr. Dinello
 Attilio onde se esta form
 construido diversos predios,
 para pela "Pitanguera"
 e sendo a mesma rua e sua
 ligacao, assim como igua
 emite para de utilidade
 e abstruere de uma rua que,
 em sequencia a Avenida
 Paulo Ruteiro, no ponto em

que ella dirige o Rio Jepeva,
passando pela antiga fronteira
dos brades, e' allemem a es-
trada em que finha seu lito
o humil furo de Pedro Romay
e ainda o espermimentos
dextra estrada como vna me,
para a qual permittiram os
duos reinos citados, por for-
ma e obre em vna formis
em que, de cada de vna de
Riojeva, bussem e actuaes de
S. C. R. e a grande numero de
operarios que, residentes em
suas pequenas formis, Adelphi
fons e outras daquella lada,
bussem as folhoas de Tuedy
e officinaes; permittindo, os
reinos tempo, e prouisoes
de importante obra de acta,
qual seja a fronteira por
se referida, que se vai jella
finde do obido em que se
ai:

Judicio que o Príncipe
Municipal, entendendo con-
venientemente o assumpto,
a elle de opportuno permittimentos.

Feito em sessão, em 15 de
Junho de 1935.

1/ Tiburcio Siqueira.

Remittido a quem caber os indicados

ser despatchados as Comissões de Justiça
e Obras.

Obtida a palavra o Sr. Desembargador
Chayastrous de Almeida, submete a
Câmara a seguinte mensagem que é sum-
mariamente approvada:

"O Brasil é particularmente
frio Paulo, scilicet de oppres-
são e de golpe, com a perda
do grande e involvidível ci-
dadão que se chamava doutor
Rui Pereira Neto.

"Nas devidas e as Comissões
com firmamento por ser de
jurisdição e Câmara Mu-
nicipal de Juiz de Fora, pres-
ponto que seja promulgada
na arte dos seus trabalhos
sem voto de profundo pesar
por elle."

Em seguida, mais levantado a
tribuna, o Sr. Presidente declarou en-
carnado os trabalhos de actual le-
gislação, levante a sessão, e pro-
vide os seguintes accedidos elitos
em quinze de Setembro de sessenta
fundo, e seus poderes foram devi-
damente decifrados, e empromen-
se de seus cargos. Do que, por
conter, em Waldemar Roberto de Faria,
secretario, levou esta arte que pub-
licar.

Boaventura Pereira Neto

Elarquiniano
Carlos H. de Souza Lima
João Corazzari
José Pedro de Oliveira
Ely Chaves

Acta de sessão extraordinária de fôrça e eleição de Juazeiro Municipal de Juazeiro, realizada nos quinze dias de Janeiro de 1923.

No quatorze horas do dia quinze de Janeiro de mil novecentos e vinte e três, no Paço Municipal e sob a presidência de Juazeiro, presentes os senhores, cujo nome deixarei fora de pauta, doutor Elias de Oliveira Chaves, doutor Demétrio Chaves, doutor Almeida, José Pedro de Oliveira, Carlos Augusto de Souza Lima, Bonaventura Pereira Neto e José Corrêa; cujo processo foi devidamente verificado pelos senhores promotores, assente e julgado e por. Deixarei fora de pauta de pauta, presidente de mesa provisória, tendo como secretários o sr. Bonaventura Pereira Neto e o sr. José Pedro de Oliveira e sub-secretários, e declarou que, em conformidade do Regulamento foi deferido o compromisso legal os senhores

mais votado. Tendo o Sr. Doutor Oly-
 veira de Sá, Juiz Juizado, nessa qua-
 lidade, prestado o compromisso u-
 gualmente, aos juizes por todos
 os seus. Recorrendo, o Sr. Juiz
 Presidente por nome empreitada
 em forma de lei a mesa Com-
 mune Municipal, e provido os post.
 Coma isto, o procedimento e eleição
 definitiva dos ditos cargos
 em que elle se divide.

Recorrendo os cedulos pelo ordem
 dos artigos que se votaram, apure-
 o Sr. Presidente o seguinte resul-
 tado foy: Para presidente: Sr. Juiz
 José de Sá, Juiz Juizado de Recorde, seis
 (6) votos; Sr. Olyveira de Sá, um (1) voto
 e uma cedula em branco. Para vice-
 presidente: Barthelemy Pereira de Sá,
 seis (6) votos; Sr. Olyveira de Sá, um (1)
 voto, e uma cedula em branco.
 Para prefeito municipal: Doutor Oly-
 veira de Sá, Juiz Juizado, seis (6) vo-
 tos; Sr. José de Sá, Juiz Juizado de Recorde,
 um (1) voto, e uma cedula em
 branco. Para vice-prefeito: Sr.
 Pedro de Oliveira, seis (6) votos; Sr.
 Augusto de Sá, um (1) voto, e uma
 cedula em branco.
 Para sub-prefeito de Recorde:
 Sr. Coração, seis (6) votos; Sr.
 Joaquim de Sá, um (1) voto, e uma
 cedula em branco. Com seiscentos

de Justiça: José Maria Foygo de Pe-
sada, seis (6) votos; José Pedro de Oli-
veira, seis (6) votos; José Foraygori,
seis (6) votos; Carlos Augusto de Foygo
Pires, dois (2) votos; Sr. Elay Chaves,
um (1) voto, e umes peduete em branco.
Commissar de Obros: Sr. Elay de Piri-
vada Chaves, seis (6) votos; Boventur
Pereira Leite, seis (6) votos; Car-
los Augusto de Foygo Pires, seis (6)
votos; José Pedro de Oliveira, Sr. Olavo
Ferreira e Sr. Manoel C. de Almeida,
um voto cada um; e umes peduete
em branco.

Em virtude de se apurarem o seu
Presidente de classe eleitos o side-
dos que obtiveram maioria de
votos, consoante se a considerar
seu se legitimamente conforma-
do, se os seguintes:

Presidente,

Magis José Maria Foygo de Pesada,

Vice-presidente,

Boventur Pereira Leite,

Prefeito Municipal,

Doutor Olavo de Souza Ferreira,

Vice-prefeito,

Capitão José Pedro de Oliveira,

Sub-prefeito de Ribeira,

José Foraygori

Commissar de Justiça:

Magis José Maria Foygo de Pesada,
José Pedro de Oliveira e José Foraygori

Comunicações de obras:

Antes da chegada de Aminda Chaves, Brancatini
 Meira Neto e Carlos Augusto de Souza
 Peixe.

Até aqui, oferecido a palavra a
 quem velle queira fazer uso, obtem-
 ni a o seu. dentro da sua financia
 e pede que as suas financia
 palavras sejam de profundo reso-
 nhamento a grande parte de con-
 junção e sempre que elle acabou
 de dar os seus amigos de Comuna
 com o seu realisar os honrosos
 fôrto do executivo municipal. Bem
 conhece as responsabilidades que
 esta officio gentileza acarreta por
 os seus honrosos, mas os seus mên-
 tes sempre de apoio, como Fanden
 porque, em lumbros e confiança,
 generoso de seus amigos. Foi sem-
 pre incentivo a redobrada effort.
 Aposseito por quadricas Fanden,
 e o faz em nome do Director do
 Partido Republicano, as outras em-
 sciencia do electorado fundalysense
 o critério, obediente e independen-
 cia por que sem obido, por ope-
 lha de sua terra, excoher os seus
 representantes genuinos. Nos con-
 junção a voga sempre candidato
 católicos, as Partido se apresentam
 e proferis de jure. se candidato
 do electorado independentemente, que

em aquelles que obedeciam a omni-
potencia politica de um partido, por-
tarem os mesmos ideaes definidos
no programma commun, abdi-
cassam o uso de sua natural in-
dependencia. Se bem que, todavia,
poderia e o electo que suffrago
nos annos o nome de candidato
e que se apresenta por si, com
programma individual, como
aquele que, coherente com os seus
principios politicos, prestigio e
scote a deciso de seu grupo
e vota nos cidadãos mandatarios
de confiança partidaria. Reunde
assim, por excellencia, os melho-
res honreros e bricos e dignos
electores fundiamente por modo
esse significativa victoria do
seu patriotismo e lealdade, con-
substanciando os electos de Jamma
agora em posse.

Fale, em seguida, por Sr. Olay Chaves.
O seu eminente e particular amigo,
Sr. Olay Guimarães, os agradece e
os encarece, tendo sempre
necessario felix de retender os seus
agradecimentos os gloriosos factos
que ha mais de vinte annos dirige
o destino desta cidade. E, de facto, de
gosto e, muitas vezes, com os mesmos
deixar-se que as Juntas são por em
procos politicos e independentes dos

Partidos de que tivemos origem, tenham
 juizo de, os outros, mais sermos. Para
 excellencia nos olhos de, porque entendi-
 amos o velho e, como foi, mais pen-
 sava e lembrava de passado, senti-
 na parte de mais humilde em dizer-se
 visceralmente politica e promover para
 a interferencia da situação politica
 no constituição dos Governos locais,
 que, si assim, podem permitir a
 continuidade dos esforços e a maior
 regular orientados os interesses do
 municipio. É preciso não con-
 fundir politica e politiqueria.
 Aquella é a arte dignificante de
 bem conduzir os povos os seus
 devida distinctos. Em nome, pois,
 do Partido Republicano, congratula-
 se com os seus amigos pela at-
 tenção de paz, de harmonia e
 de trabalhos mais como os antigos.
 sendo com a parte e incommu-
 nicação de Guevara a sua investi-
 de um povo legitimo, fidedigno,
 Ninguém mais requerendo a paz.
 ou, o seu, desejo Presidente apre-
 dice a parte de confiança com
 que foi humilde por sua realiação,
 que a presidencia de Guevara
 e declara encerrados os trabalhos.
 De que, para pronto, em, Waldemir
 Arde de Porto, secretario, levou esta
 acto que subscrevo. ^{Waldemir}

Suplemento do Livro de Actos

Boaventura P. Neto

Garrafim
Carlos F. de Souza Lima
João Corazzari
José Pedro de Oliveira
Ely Chaves

Actos de sessões ordinárias do Juiz Municipal de Juiz de Fora, realizadas nos dias 10 e 17 de Fevereiro de 1985.

Revisores: Boaventura P. Neto e Ely Chaves

Secretário: Waldomiro Roberto de Costa

Os signatários do dia 10 de Fevereiro de 1985, no Juiz Municipal e pelo das sessões de Juiz de Fora, reunidas nos dias 10 e 17 de Fevereiro de 1985, Boaventura P. Neto, Ely Chaves, Carlos Roberto de Souza Lima, João Corazzari e José Pedro de Oliveira, sob a presidência do primeiro, e delectores de direito e sessões e por sessão, Secretários, procedendo à leitura dos actos anteriores, que julgadas conformes, são approvadas sem debates.

Em honra de

Expediente

o livro e despachado à Comissão de Justiça, e encaminhado ao Juiz Municipal Francisco Vicente Ferraz, de sub. Prefeitura de Juiz de Fora.

pede concessão do terreno em que foi de-
fectual e pedras de seu pai.

Parece-me i

Ordem de S. S.

Com a palavra o Sr. Prefeito Mun-
icipal, faz i para as seguintes
Comunicações:

Que foi este concluido o
serviço de melhorias de jardins
e apodrequechamento de seu
Prestado de Moraes;

Que proceder i substituição
de guias nos Ruedos de Rua
de Romão em que novas
construções determinarem
essa medida;

Que adquirir, para o
serviço de Municipalidade,
um carro automovel "Ford",
Fundo vendido, previamente,
i Agência Local, pelo preço
de 2:500,00, a entrega
mediante de Prefeitura;

Que este procedendo a
retornos no pagamento de
suas contas com José Ro-
drigues e Bonat de Rio
Branco, onde o mesmo tem
sido diário de subscritor
sem causas de liquidação
feitas;

Que, finalmente, pagar
a Município Ruedos, pelo

fornecimento de quias e
pedras, a importância
de 26:000, sendo 6:000
em dinheiro e o restante
em duas letras de pou-
co, no valor de 10:000 por
cada uma, os prazos de seis
meses e um ano, a reti-
das anuais, juros annuaes
de oito por cento.

Em consequente e consequente vo-
tando os votos do Sr. Prefeito,
pôz unanimemente approvados.

De um lado e governo o Sr. Dr.
Oliveira Pinheiro, doutora que, de
hoje um anno antes a Prefeitura
no meio de uma epidemia de febre de
ague nos pontos de Traves, de modo
de preferencia com Ponte de São João.
Neste bairro também se pensou
fazer o serviço de 2 jactos, o que se
tornou difficil, mais improvavel,
consequente nos foi absterido de
aquele. Em consequente do legislativo
pôr, e governo autorizou a
Prefeitura a receber o fôrto por
jactos e localizações de reserva.
Fois necessario a esse absteri-
mento, o que foi feito, mediante a
avaliação de profissionais encarregados
dessa tarefa, nos terrenos fronteiros
no campo de Pontal Cantal Chã.
No mesmo ponto, nos se viu

a pontuação, desde o grande alto do mutual necessário. Agora que, por meio do documento geral, deva a Prefeitura providenciar o fim de que se estende iguale tanto a linha de objetos, para o que forme pontuação no lei de meios, a verba bontudo, e que Excelencia ajude o momento de iniciar, simultaneamente, os obras pucios para a reficra de agua nos moradores no bnto de São José. Segundo os calculos do Departamento de Obras, terá a Jomara de dispendio, para o reservatório em questão, a quantia de 27.850 fros, pelo que pide a posse a auctorização municipal, para que realize tal empreendimento.

Obtem a palavra o Sr. Elay Chaves: "Est ignora o illudm Sr. Prefeito Municipal e empinex, relin tide que seu pua pessoa expozito São e Jomara, si pelo sua extrema proibido e mais publicido occupato no emprego dos diu hain publicis, si porque o seu feito acobte de, de prefeito administrador, e garantio segun de coito e fido em publicamente, por multuras, de Municipalidade. Deur, entretanto, com ulocad no assumpto que antevon o pedido de auctorização de Prefeitura, responder algumas considerações,

que julga oportunas. Em primeiro
lugar, parece-lhe acertado que se
faça levantar o mappa geral de
rede de agua e esgotos de cidade,
afim de que a repartiçao respectiva
se possa sempre e a mais recursos
efficaz para resolver todas as dif-
ficuldades remettendo de abundan-
cia o fucto de precisos liquidos. Em
segundo, grande os Comandos Muni-
cipaes de ferros e acaçionas para a
importação de quaisquer artigos ne-
cessarios os serviços publicos, parece que
deve a Prefeitura organizar-se de
se procurarem de lei federal de bren-
mento, e procurar obter nos «Fron-
zeis, directamente, todo o material
que exigem os obras em perpetua,
no que, por certo, alcançará um
lucro fabuloso de 75%, pelo differença,
em seu favor, de direitos de impor-
tação. Diante dos importados por
blancos que se virão e Municipali-
de resolver, e de acordo com o que,
o respeito, ouvia também, particula-
mente, os Sr. Prefeito, precisião e
Comandante de participações em Engenharia
e quem amplie essa incumbencia,
visto como a natureza do serviço or-
dinario não deixa os demais serviços que
em superintendencia a Repartiçao de Obras,
e sempre bastante se encunhar-se de
for Trabalho fôrça. La a Comarca

concordes com esse alvito e approuva
 e nomeava de seu profissional para
 preencher o cargo vago de Engenheiro.
 Chefe de Municipalidade, e este julga
 a Prefeitura, dando logo, sempre no
 occidido de perigoso os dados feitos
 para o definitivo projecto de reforma
 e abastecimento de agua e levam-
 tamento de parte de nossa rede de
 agua e esgotos, no mesmo tempo
 que proceder ao levantamento das
 matricas e impostos. Tambem para
 referencia e sustentacao do renova-
 torio, e para experiencia tem demon-
 strado que o melhor meio de obter
 servico publico e contratado, e serem as
 obras realizadas sob a fiscalização dos
 proprietarios, pelo que, e de parecer
 que, no caso, todo o servico seja rec-
 cutado por administracao, sob a vis-
 ta immediata de repartiçao competente.

Encerrado o discurso de pedido
 de authorizacao de Sr. Prefeito Mun-
 cipal, e submettido a votaçao, e a
 mesmo encaminhamto concedido,
 approuvado tambem os alvitos de
 Sr. D. Blay Chaves.

Com o pulso de Sr. D. Blay
 finalizada, reporta-se as duntas
 considerandas de seu alvito alle-
 ga, o Sr. D. Blay Chaves e refe-
 rende-se a deliberacao que acaba
 de fazer a Prefeitura quanto ao

levantamento da planta do serviço
local de água e esgotos e mais pro-
vidências relativas à manutenção e
reparação, faz-se de caráter
e nomeação de profissional com-
petente e quem ditas circumstan-
cias sejam providas. Tendo con-
dições para a execução successiva-
mente por contratos com encargos
que, desfrido de algumas horas
vagas, fique pacatamente com a Pre-
feitura no plano de melhoramento
em virtas, mediante o processo
ordenado que ora permite a ver-
ba "Obras e Melhoramentos", e que pro-
põe, seja de trezentos mil reis mensal.
Submettido a discussão com fed-
do e forte apoio a votos, é unan-
imemente approved.

Em seguida, como ninguém mais
requer a palavra, nem haja outra
assumpto a tratar, o pro. Presidente
declara encerrada a sessão.

O pro. José Pereira, ex, Waldemar
Ribeiro Costa, reunidos com estes
outros pro. subscritos. ^{Waldemar Ribeiro Costa}

Boaventura Pereira Neto

José Carlos da Alencar

Términos

Así quatorze horas de die quince
de término de mil novecientos e veinte
e tres, en el Poder Municipal e sala
de sesiones de Juicio, presentes,
ausentes, no comparecidos, ausentes. Donde
Don de Juicio firmados, capitán
José Pedro de Obispo, Procurador
Público Nieto, Donde Donde Donde
Donde de Almeida, sus herederos,
por sucesión, sucesión legal,
debe de realizar. se a sus re-
quisitos. De que, por cuenta,
en, Waldomiro Robo de Costa, secreta-
rio, hora este punto que subsiste.
Waldomiro Robo de Costa.

Boaventura Pereira Neto,
José Pedro de Obispo

Acta de sesión ordinaria de Juicio Mu-
nicipal de Juicio, realizada en los
días de Juicio de 1925.

Procurador: Boaventura Pereira Neto

Secretario: Waldomiro Robo de Costa.

Así diez horas de die dos de Juicio
de sesión de mil novecientos e veinte e tres,
en el Poder Municipal e sala de sesiones
de Juicio, presentes, no comparecidos, ausentes.
Boaventura Pereira Neto, Donde Donde

de Juiz Juizacões, doutor D. Jay Cleves,
J. Pedro de Oliveira e Carlos Augusto de
Frey Lima, etc. e Juizacões de Juizacões,
e declarada válida e eficaz e por mim,
secretário, precedida e lida de acts
anteriores, que julgado conforme, e ap-
provado quem debato.

Em hora de

Expediente

pedir e obter e poler e por. Doutor
Olav de Juiz Juizacões, perfeito mu-
nicipal. E de seu juramento de ser transmitido
foi a Juizacões a Juizacões do
Juizacões, lido e acordado em
Petropolis, de excelsos Juizacões, por. Ju-
zicões Ruy Barbosa, com Juizacões Juizacões
cognominados. O Juizacões do Juizacões!
Individualidade de ha muito porre-
grate pelo admiração e respeito uni-
versal; mais legitimo Juizacões
de glorias de nossa Patria, difensa-
vel e, por certo, que se lhe reconhecerem
os extraordinarios meritos por signifi-
cos e magno profundo, e immente
do, com que Juizacões recebe a
infante em Juizacões de sua luto
acontecimento. Traduzindo, assim,
o pesar muito Juizacões da população,
que amparando e morando de de
pedir offenda, por excelsos Juizacões
que se ponham, em acto de actual
trabalho, a represento Juizacões de nossa intima
obediência ao grande do que ap-

opprimere a Republica pelo desaparecimento
 de seu acastado defensor, e se decretou luto
 official no municipio, por tres dias, sus-
 pendendo-se o expediente dos repontistas
 e horteados - se em funeral, e frente do
 edificio da Câmara, e Parochia lacin-
 ando de todos os honrarijens dados
 a Guesse completo, occurrencia a Deus.
 Familia de aguzis mortos.

Communias, igualmente, o Frayasco
 ha dias acastado, acasta cidade, de pre-
 stante cidadades, do. Paulo de Silva Alcant,
 que, em varios occorriens, occupou, pres-
 touse, logares de natural destyque, re-
 querendo, por isso, e consequenças de
 um voto de pesar no presente acto e
 que, em nome de Guesse, Frayasco
 Guesse pessoas a Deus, Familia.

Com o referimanto final vindo
 de meus Guesse, pois que a pes-
 soa seja leonteste em homenagem
 as gloriosas Guesse Rey Borbona,
 autron em honras e consequenças
 ortas as referidas indicadas do
 Guesse. Oms frumadas, sendo
 todos os honrarijens appo-
 sados. A virtude de se recuetas, e
 Guesse. Presidente honra e recuetas e
 mundo as honrarijens de prestas as
 honrarijens official. De que,
 por Guesse, do. Waldemar Porto
 de Guesse, secretario, honra a presente
 acto, apim de que, em tempo, de

Fado e fado do fado e o pubicero.
Waldominio Roberto Costa.

Alfarruda

Polavieira
Cachoeira

M. de Oliveira e Almeida
João Corazzari
Boaventura Pereira Neto

Termos.

Os quarenta e nove do dia quinze
de Janeiro de mil novecentos e vinte
e tres, no Pac. Municipal e sala
das sessões de Juizaria, presentes
os senhores Juizes de Direito
de Direito Juizaria, Juizes de
Primeira Instancia de Direito, Juiz
Pedro de Oliveira e Boaventura Pe-
reira Neto, nos termos, por conse-
quencia, numero legal, de
requisição de sessões regimental do
Juiz, para o termo, em Waldominio
Roberto Costa, secretario, com este
termo que subscreve.

Alfarruda

Polavieira
Cachoeira

M. de Oliveira e Almeida
João Corazzari
Boaventura Pereira Neto

Acto de sessão ordinária de Juizaria (Muni-
cipal) de Juizópolis, realizada aos dias do
Abril de 1953.

Presidente: Major José Maria Fogaça de Almeida,
Secretário: Waldemir Lobo de Costa.

Às quatorze horas do dia dois do
Abril do ano de mil novecentos e
vinte e três, no Paço Municipal e sala
das sessões de Juizaria, presentes os
senhores, senhores, Major José Maria Fogaça
de Almeida, Doutor Olavo Ferreira
da Silva, Carlos Augusto de Souza Pinheiro,
Doutor Manoel Christoforo de Almeida,
José Corrêa e Brentano Pereira
Lobo, sob a presidência de primeira
e declarada aberta a sessão e por
seus, secretário, procedida a leitura
do ato anterior, que julgou por
formal, e assignado para debates.
Na hora de

Expediente

os livros e documentos os seguintes
papeis:

Petição de Teófilo, Barão e C. S. Rini.
Tudo, propõe-se a construção de um
edifício em seu atual terreno de
terras, mediante parcelas, por mais
vinte e cinco, de preço de sessenta de
impostos que ora desfructam.

Os Comissários de Justiça e Obrat.
Offício de Juizaria Promotora dos
Honouráveis a Comissão de Reg. Botm,

lembrando a favor e oportunidade
de ser o nome do individuo fabricado
dados e sem dos logradouros publicos
de cidade e a Carta Perpetua
que aqui deve ser misturada.

A' Comissao de Justica.
Carta peculiar do Sr. Secretario do
Interior, considerando a honra e
fazer se representem na plenitude
diagonal do Museu Republicano de
Sao Paulo, e realize-se nos primeiros dias 18
de Abril.

A' Sr. Prefeito para representem
a Comissao.

Requerimento do Sr. Leopoldino Car-
deal de Almeida, pedindo auxilio
a mantimentos de uma escola pri-
maria em favor do Japy.

A' Comissao de Justica,
depois de informado pelo Sr.
Inspector Escolar.

Representacao dos moradores a Rua
Vigani José José Rodrigues contra a
permanencia de um alcove instal-
ado no predio 3. 71 de numero tres.

A' Sr. Prefeito para informar.
Representacao dos moradores da Rua
Colonial Bond de Jundiahy pedindo
que a rua principal de Haines seja
dotada de iluminação, e a esse
tambem se estenda o beneficio de
agua comilgada.

A' Comissao de Justica.

Officio do Juiz de Paz com o nome
evidente e instancias, nesta cidade, de
um processo de "Tutela Commercial
do Rei de Juiz de Paz":

Tutela. Archim - re.

Caroando - re i

Ordem do Dia

e lido e feito em discussao e sequen-
te parecer de Juiz de Paz de Juiz de Paz, no
representado em que o fiscal de Recinto,
Francisco Vicente Ferreira, pede concessao
gratuita de sepulturas onde foi inhu-
mado o pedreiro de seu pai:

"O Juiz de Paz de Juiz de Paz,
sem a informacao que o Comandante,
na data da data, nao con-
ceder sepulturas gratuitas gra-
tuita a quem quer que seja.

Juiz de Paz, 3 de Abril de 1903

(a) J. M. G. de Sousa, Juiz de Paz.

Ninguem pedindo a palavra, e o
parecer subscrito a vossa e com
minimamente approvado, indeferido,
por unanimidade, e julgado.

Pedi a palavra o Sr. L. Augusto
Municipal para dar seu parecer
e que dos pareceres municipais,
foi dada a seguinte

Comunicacao:

- 1º) que mandou proceder a
visita e com levantamento de
dados nas fazendas de des-
carga do rio de regatos;

2º) que esta reparando, con-
venientemente, a estrada
que vai até à antiga pro-
priedade de Villa Romay, nos
parques de São Paulo;

3º) que esta pagando todos
os reparos necessários na
avenida que se acha a ser
feita;

4º) que a antecedente dos títulos
de água e de gás, nos parques de
Franco, se encontram a ser paga-
das de 15:116\$800, que foi mes-
clada os Bares Commercias
de Estado de São Paulo, em
conformidade de oitenta e vinte;

5º) que fez o Angelofonni
e que recebeu a quantia de
27:098\$500, correspondente à av-
lição dos prédios de que
propriedade, e que Bares de
Judicial, desapropriados judicial-
mente pela Municipalidade,
sendo ainda a Juro de Super-
lido, em que se fez o levantamento
dos e adquirentes Autômi Cor-
tes de Munição e o total dos
custos de parcelas, conforme
documentos existentes em file-
tório;

6º) que devida as ocorrências
de serviços de grande lido, de
hoje foi prosseguir anexo. e a

confessat de balneari general
de recita e de puse curifica
des no renuncia fructos, mo-
do por que nos tem a Prefeitura
apreciada o balneari, mensal
correspondente a Juncos, de-
vendo a mais de sete annos,
nem offereido a Juncos
o relatorio de puse ultimas
gestas, dependente daquelle
imputado de do.

Em discussao e consequente votação,
o pto de Sr. Prefeito foi unanimem-
te approvado.

Obtem novamente a palavra o Sr.
Olavo Simoes, Prefeito municipal.
Deu dos premissos que mais de pto
intenciona a vida de municipio - de
que Gallucis - e que, em pto pousa-
veis, tem interesse de municipal.
do, sempre, o mais, oculto, sendo,
e o que se refere ao servico de abor-
camento de agua a Juncos.

Por ultimos foyes, e facto de pousa-
lijido em pto, abren de pto, em
horas de mais pousa, notadamente
em pto de pto, impo a Ce-
mas o dever de pousa, esse
difficuldade, e pousa, desde o re-
cicio pousa, em pto objecto de
matas reflectas por pto de pousa,
o mais de pousa, e aborciamento
de pousa, bairros, Sr. entes impo-

92
municipalis de Municipalidade, de Fran-
cisco de Sá, cujo competente e co-
lorado, foi promulgado, por determinação
de Honra, e incumbência de resolu-
ção e problema, segundo que se acha
na e decais anuários; comtudo
se não recuotou para se abas-
tecer com as grandes perdas e
neste do recuotou geral, ou pres-
ceder-se a substituição de meca-
mentos de parte de São José por outo
de maior decência. Não foi possível
a Prefeitura, por, entretanto, em per-
tina, qualques dos abitois. Promoveo,
mas tarde, para o cargo de con-
sulta tecnico do municipio, um
substituto especial distincto profissio-
nal, o qual meo abalado e dante
municipalis, Sr. Sr. Vivaldo Coaracy,
delegou-lhe a Prefeitura o meo de
estudo a queita, afin de ver se
lhe conseguis remedio, de effeito im-
mediato e applicavel prompto, que se
nos prejudicasse para qualques pro-
sivel solucio futura. Deute de que-
rento-lhe que se pectore circumstan-
cias relatoris e respoito, que vai ler,
e pelo qual se evita a possibilidade
de efficy deponendo a deficiencia
l'opre, e que se queira a meo.
em os bairros de parte de São José, me-
diante rapidos e facis mudificacois
nos respectivos bairros, comtudo, e

substituições de encargamentos, muito fa-
ço dispensas, sendo as despesas ne-
cessarias em 19.558/500.

Terminada a leitura do seu protótipo de
sumário, lembrei a Sr. Prefeito a conveni-
ência de adpter a Formas, em relação
ao material que precisari de adquirir,
uma directriz deves daquelle que fu ap-
provada em sess de suas ultimas sessões,
foi, em face de sugereis de seu serviço,
e de pequenos dispendios decorente,
nos lhe fauce aconhecer a im-
portancia dos artigos necessarios, pelo
que segue, com dispense de fauce
dos seus ministros, que lhe fauce
a Formas auctorizavel para adqui-
rir, no mundo nacional, o de que
saue a politica de problema, foudes
dependes necessas obras até a im-
portancia de vinte e dois contos de reis.

Concedida a dispensa solicitude,
sobre o requerimento em discussao
e a seguir e foud e vtds, sendo
unanimemente approvada a auctoriza-
cao pedida pelo Sr. Prefeito.

Em seguida, sobre sinquem mais
requeir e falarem, sem hoje reter
osumpdo a Formas, e Sr. Presidente
delenda univudo a sessoes. O
que, para amiser, em, Waldemir. P. de
de Arts, sentenci, com esta cota que
subscris. Waldemir. P. de Arts

Waldemir P. de Arts
alavo

Plano de reforma
Carta de firma
Josi Pedro de Oliveira
Eloy Chaves

Acta do primeiro ordinario do Conselho
Municipal de Juazeiro, realizado
em dez dias de Abril de 1935.
Presidente: Dr. Jos Manoel de Souza
Secretario: Waldomiro de Faria.

No quatorze horas do dia dez dias
de Abril do anno de mil novecentos
e trinta e tres, no Paço Municipal
e pela das sessões de Juazeiro, pre-
sente os senhores, juizes Dr. Jos Manoel
de Souza, Dr. Manoel de Souza, Dr. Manoel
de Souza, Dr. Manoel de Souza, Carlos Au-
gusto de Souza, Jos Pedro
de Oliveira e Dr. Eloy de Oli-
veira Chaves, por onde se declara
em numero legal, o presente
ata de Juazeiro e declarado
aberto a leitura e por assim, para
fazer, procedida a leitura do
ata anterior, que se fez conforme
e apparece pelo debato.
Ass. Lavando

Expediente

passa-se a

Ordem do dia

entrando em discussão os seguintes
Pareceres

Das commissões reunidas de Justiça e Obra
na requisição em que Cassinelli, Bonin
+ Bic. Sim. Toda pedem novas concessões
de impostos:

As Commissões de Justiça e
Obra das de paucos que seja
atendidas a requisição por Cassi-
nelli, Bonin + Bic. nas seguin-
tes condições:

1.^o quanto a concessão de
impostos, relativos por lo an-
nos sobre a parte a ser aug-
mentada;

2.^o quanto as taxas ope-
rarias, relativos de impostos
judicial por lo annos a re-
duzidos de 100 nos Taxas de
agras e regattas.

Esses favores, porém,
só serão concedidos se as
obras se fabricar e as ex-
pensas para as operações fo-
rem concluidas dentro de
24 mezes e concluidas den-
tro de 6 mezes de data.

Outrossim, esses favores
só serão concedidos diante
de plantas apresentadas e
inscriptura e por esta approvada.

Fala do commissario, em 16 de
Abril de 1923 (cc). Slay Chaves,
J. M. J. Recundo, Carlos de Lima,
José Pedro de Oliveira.

Dispendio de discussões por estar
subscrito pela maioria dos juizes
do i.º Juizado Appellido.

Do Juizado de Justiça, em requi-
simento em que Sr. Rodrigo
Cardal de Andrade pede auxilio
a mantimentos de uma escola
em favor do Jogy, com informações
formuladas de Inspector Municipal:

"O Juizado de Justiça
é de parecer que seja con-
cedida a quantia de doze
mensaes, a começar de Ju-
meiro do corrente, ficando
a Sr. Sr. Prefeito autorizado a
fazer a necessaria Transparen-
cia de conta.

Jardal, 15 de Abril de 1903
cc/ Sr. M. G. Almeida, Sr. Pedro
de Oliveira

Submettido a discussões e a requisi-
ção a voto, é o Juizado unanimi-
mente appellido.

Os representantes em que mandamos
o Sr. Vigario Sr. José Rodriguez
pedem providencias relativamente
a permanencia de uma casa de
Tolerancia nos predios n.º 91, e a Sr.
Sr. Sr. Prefeito Municipal a seguinte
informação:

"Fundo de toda proveni-
encia os allegados dos sup-
plicantes, julgo que a Comar-

audacia acertadamente
legislando, de modo ge-
ral, sobre a localização e
manutenção das cidades.

1/5. Oito primeiros.

Em discussões e debates do Sr. Prefeito,
pede e obtém a palavra o Sr. Sr. Slay
Chaves. Tem que excluir as grandes
diversas sobre as competências do Poder
legislar e respeito de um tal assunto,
que mais parece de competência da
polícia. Recusa a ineficiência das
medidas preventivas adotadas pela
Comunidade política em respeito de impor
as medidas e localizações em ante
a determinação geral de cidade, jul-
gando, porém, de melhor avião, au-
torizar a formação o Sr. Sr. Prefeito e
resolver sempre tal caso, de acordo
com a Polícia e segundo as cir-
cunstâncias, independentemente de lei
municipal.

Encerrado o discurso, é aprovada
a proposta do Sr. Sr. Slay Chaves.
Obtém, novamente a palavra o Sr.
Sr. Slay Chaves para discursar a respeito
sentado em que as propostas de
homologação e de outras memórias
de Comissões Ray Barbosa pedem
que se cumpra o processo antes ou depois
e bem assim a futura Escola
Profissional, seja dada a nome de
Grandes Escolas. Quanto à primeira

13

fait de représenter, surtout en ces
particularités qui fixent à l'homme
une certaine part de son être, à savoir
que nous devons, entre les choses
vues ou pressées de nos yeux, une
particularité et surtout une action de
notre être par les hommes comme,
quelque chose de leur part pour l'action
d'aujourd'hui, pour que se maintien-
nent certains sentiments religieux popu-
laires, nous se voient traditions
homogènes partielles à l'ensemble
de notre part, surtout les
choses, surtout que c'est l'homme et
surtout pour l'ensemble de la
cette part des hommes que
se voient surtout les individus
partiels, surtout de que le local est
surtout pour l'ensemble de la
partielle l'ensemble, surtout ne pas
partiel de pour l'ensemble de la
ensemble. Surtout à l'ensemble de la
partiel, surtout surtout, surtout
partiel et surtout, surtout les départe-
ments de pour l'ensemble, surtout
et surtout que pour l'ensemble
et surtout que pour l'ensemble, de
partiel surtout, surtout surtout, surtout
partiel surtout surtout, surtout de
partiel pour l'ensemble, surtout
et surtout de l'ensemble, surtout que
partiel surtout et surtout, surtout.

Ponderar-se, ainda, que a escola profita
simultaneamente, para o bem, de uma
nova realidade operada no decreto
que se instituiu, ninguém podendo
prever, por acaso, a dita de volta
convulsa, se a realidade.

Então ponderar, sempre que se for.
Dr. Pires figura autônoma a entidade
dever-se para a Diretoria de Fomento
de Letras no sentido de adaptar a
mesma comissão a nome de
Ruy Barbosa, ficando, assim, profi-
ta e devidamente analisada, desde
logo, uma das futuras reformas.
Gostaria de uma pena, no sentido
de liberdade de democracia.

Porto a nota e indicação de tom
do Dr. Eloy Chaves, e consequentemente
aprovada.

Com a palavra a quem, Dr. Eloy
Chaves, comunicou a Diretoria admi-
nistrativa da Fundação, por se a
que maiores vantagens operarem a
Diretoria, tendo a Diretoria neces-
sária ao apoio de que nos pontos
relacionados de Lisboa, conforme auto-
rias deliberadas de Fundação.

De novo para a palavra a quem, Dr.
Eloy Chaves, reitera a ideia de con-
siderar que - dig - tive já sempre
de apresentar ao Dr. Pires em
maior e com suas próprias ideias
para a Diretoria, após de seu trabalho

18
e importantes serviços de penalidades
de sede local de regatos. Comprouse
seja esse um serviço bastante mais,
extraordinário por, porém, para a
saúde pública, os benefícios de
documentos. São uma boa forma de
cuidado que ainda se assiste de
falta de meios mecanicamente, exactamente
e mais forte e que, porém, mais
um, cada um de permittente be-
nefício. Reuber, e portanto, uma
antiga lei municipal de sua auctoria,
cuja disposição fôrta e Pennam
readoptar, e em virtude dos seus se
auctoria e legados de regatos, os seus
mais fortes, mediante requerimento
dos interessados e auctoria, que po-
drão, juntamente com o imposto
judicial respectivo, pelo prazo de
cinco ou dez annos, sem fase me-
dia correspondente a amortização
e juros dos depósitos verificados.

Falta a seguir o par. d. Olay Junis-
tas: Com a intenção que sempre
mensurar os seus judicioros pale-
stros, ouviram todos os processos
de illuete p. d. Olay Claves e foi
com verdadeiras devanções em que
e Pennam recubra a sua consuetudinária
delação de que sua excellencia
tem regado em pntes, ou seu
seis.

Relativamente os serviços lumbros

e cuja necessidade é urgente, deve ponderar que elle depende dos recursos do abastecimento de agua, cujas obras não se, sem breve, iniciadas.

Lembre-se de que, ao resumir a Prefeitura, encontram-se muitos pontos de cidaes, em zonas providas de regat. Tr, e ainda mais ligadas à respectiva rede, mas por motivo de recursos dos interessados, outros por falta de vontade e outros, finalmente, por dificuldades varias originarias de terrenos. Com todos esses pontos a Prefeitura removeu os obstáculos, etc. entando as precias obras, de cujos gastos se reservam oitocentos, em prestações, a importância dispendida e mais 20% a título de administração. Presentemente, nos pontos onde se faz sentir a falta de regatos, é de todo applicavel a Lei Eloy Chaves, pois nelle se prevê a preferencia, a parte sobre de população, diante dos precedentes de dr. Otero firmadas, refer a esta ley a palavra a dr. Eloy Chaves para fazer que o dr. Prefeito fique autorizado a proceder ao alongamento de rede de regatos, emquanto se possa a seguinte indicacão, del. prohibido pelo Sr. Presidente do Commissoes de Justiça e Obras:

"Propoulos que se faz 5."

Prezente feque autorizada a
estender e redigir o projecto
de registo, de accordo com
os pareceres municipaes e
pauzer do Conselho Technico
do Municipio. 16-4-925.

(of Eloy Chaves.

Continuando com a palavra a par.
do Sr. Eloy Chaves, indico, com previa
dispensa do pauzer dos promissos,
que seja calçada a rua A. Blondin
marcal, do front do paço intersecção
com a Rua Bonif de Rio Branco até
a Estrada de Villa Arcos, a fim de
que seja definitivamente removido
o grupo encovado de grande
lucros de acaes, que os moradores
constantemente accumulam nos referidos
ruas; e que, sendo orientadas de
Comara o embellezamento de ci-
dade segundo os principios da Hygie-
na, se simplie a rectificação de alinh-
mentos de rua vizinha front front Po-
drigues, nos immediatos da
Fabrica dos Bonif, para o que se
faça a successão de, appella para
o Sr. Prefeito nos pontos de ser tal
servico executado.

Submettido, si discussão essas
indicações e referidos pontos a
votos, por unanimamente approvados.

Apresneto, como sinquem mais
requisito a palavra, sem haja outros

assumptis e factis, e pr. Presidente do
clan encerrado e recado.

De que, para constar, eu, Waldomiro
Pinto de Costa, secretario, lavo out. out
per publicação. ^{Waldomiro Pinto de Costa}

Waldomiro
Alamyrim
Lopes de Lima

8.º M.º Obj.º de 1.º de 1.º de 1.º
João Corazzari

Termo

As quinze horas do dia dois de maio
de mil novecentos e oitenta e tres, nos
Paços Municipais e sala das sessões
de J.º de J.º, presentes, apenaes, os
membros, presentes, do J.º de J.º
fuzado de J.º de J.º, todos os J.º de J.º
fuzados, José Pedro de Oliveira e José
Corazzari, nos termos, por promissão,
cumulo legal, de se realizar-se o
recado seguinte. De que, para con-
star, eu, Waldomiro Pinto de Costa, secretario,
lavo out. out. ^{Waldomiro Pinto de Costa}

Waldomiro
Alamyrim
Lopes de Lima

8.º M.º Obj.º de 1.º de 1.º de 1.º
João Corazzari
Barraventa Ferreira Neto

Acto do sessão ordinária do Conselho Municipal do Juiz de Fora, realizada nos quinze dias do mês de 1953.

Presidente: Major José Maria Fogaça de Sousa
Secretário: Waldomiro Reis de Costa.

Às quatorze horas do dia quinze de Maio de 1953, no Paço Municipal e sala dos sessões de Câmara, presentes os vereadores, ems. Major José Maria Fogaça de Sousa, Bento Oliva de Sá e Guimarães, Carlos Augusto de Sá e Silva, Bento Manoel Chagas de Almeida, José Corrêa e Bonaventura Pereira Neto, por consequência, em número legal, sob a presidência do primeiro e declarado abertos e passados e por ordem, secretário, José Antônio de Brito, leu o ato anterior, que, lido e julgado conforme, é approvedo em todos os seus termos.

Na hora de

Expediente

é lido o requerimento em que Francisco Pereira de Costa, na qualidade de incorporador de uma empresa de transportes, pede privilégio para a exploração no município, pelo tempo de vinte annos, do serviço de transportes por meios de "automóveis".

Com a palavra, pelo orden, o

mercador Carlos de Rêves, requer dispensa de pagar dos commissões, e fim de que o requerimento entre em discussão imediata.

Concedida a dispensa requerida, solicite o mercador Rêves e o caso emude preferencial para o substituto que apresentari no Ordem de Bica.

A seguir, entram em discussões e, submettidos a votos, por unanimamente approvados os

Pareceres:

do Comissario de Justiça, na representação de moradores do "Muelle Colonial Buro de Jurisdictiony," pedindo diversos melhoramentos:

"A Comissario de Justiça e de pagar que, a respeito, seja ouvida a Prefeitura Municipal.

(cc) J.M. Placido, Juro Craygan.
do Comissario de Justiça no requerimento em que Antonio Foggia pede auxilio á promotorias de bica para primacia nos Vistos Acurso:

"Não porem favoravelmente de escola no ponto a que se refere o supplicante, devido á sua proximidade dos grupos escolares e real Tenção, em local de escola subvencionada.

(cc) J.M. Placido, Juro Craygan.
do Comissario de Justiça no requeri-

est de faucon que seji
approvada.

cc/ Boaventura Pinheiro Neto,
Junguanda, Carlos de Lima Junior
Cruzoni.

Passa-se a

Ordem do dia;

com dispensa de faucon, entre os
decretos e é unanimemente apro-
vado a seguinte substituição apresentada
pelo vereador Carlos de Lima Junior
a pedido de privilegio para uma
empresa de transportes:

"Considerando que o serviço
de transportes subtrahido intereste
se particularmente a vida
do municipio e demanda
o municipio de interesse com-
muneal e para resolver,

indica que a Prefeitura
fique autorizada a abrir,
pelo prazo que julgar oportu-
nidade, e dentro conveniencia
publica para recursos de mesm
serviço, e bem assim, contractar
à qual dos convênios que
conceder vantagens offerecer,
pelo tempo de do annos e
garantia de funcionamento,
a replacement de empresa ou
empresas para tal fim
organizada, mediante expressas
formas municipaes. Fols 02

passado, em 15 de Maio de 1983.

(ex) Carlos G. de Souza Pinna.

Com a presença a sr. dr. Olyve Ferraz,
 raiz, prefeito municipal, de maneira
 ciente e com o teor do ofi-
 cioso recebido do Presidente do Tribu-
 nal de Recursos, com o seguinte teor: que
 a assembleia geral de atitude munici-
 pal, reunida, plenariamente, em sessão
 de Municipalidade, deitara a adju-
 do nome glorioso de Rui Barbosa,
 para patrono social, o partido de 14
 do parente. Em seguida fez sua
 Declaração a respeito dos serviços
 públicos realizados, informando que:

concluiu a pavimentação
 do Trecho de estrada de Villa
 Remy, compreendida no pe-
 rímetro urbano;

procedeu aos reparos neces-
 sários na Avenida Cordeiros;

efetuou início a serviços
 de reforço de água no Pólo
 de S. José, dentro de 30 dias;

terminou a pavimentação
 de um bairro no município
 de União, fronteira à rua de
 Concordia, a fim de analisar
 águas provenientes de sua
 Pousada Petrus, que se li-
 travaram terrenos particulares,
 descomprometendo-se de man-
 tenha recebida para represen-

reputada e fornecer no man-
 gual de ommes republicanos
 de Itai;

que a concessão dos Pontes
 de agua, no mes de abril,
 montou a quantia de ...
 14.089 fros;

que teve necessidade de
 adquirir a Hays, Heine & Cia.
 os ferramentos e ferramentas ne-
 cessas para o serviço de reforma
 de agua no Ponte de S. João,
 despendendo 500 fros, ampar-
 me factura em poder de
 Thomazins;

mandou percorrer boi-
 vos de Sijelly no estrada
 que hege a Ponte de Com-
 pinas, pelo Snylo S. Rogos,
 os bairros de Petens;

concedeu a alguns de li-
 cença, por benevolencia,
 para cortar de arvores
 particulares, os arvores
 auxiliares de Prefeitura;

e, finalmente, que foi
 feito o levantamento
 do bairro de Ponte de S. João,
 afim de se fazer a
 planilha de sua futura
 rede de regatas.

Unanimemente approvados os di-
 versos actos de Executivos, por

ninguém mais fazer a fulcra,
Sr. Presidente d'elcra municipal
e paroch. De que, para o melhor
em, Waldomiro Rabi de Porto, lous
esta carta, que fulcra. ^{Waldomiro Rabi de Porto}

Julhauda
Polanque
João Coraggio
Luis de Lima
João Pedro de Alencar
Boaventura Pereira Neto

Termos

As quatorze horas do dia dois
de Junho de mil novecentos e
oito e tres, no Paço Municipal
e sala das sessões de Jomane,
jurante, apenas os procuradores, bem
tir blaco de d'elcra municipal e d'elcra
João José Soares Fragoza de Almeida,
por herencia, por consequencia, annuo
lygal, deise de realisar-se a sessao
regimental. De que, para o melhor
em, Waldomiro Rabi de Porto, presidente
d'elcra municipal, que fulcra. ^{Waldomiro Rabi de Porto}

Julhauda
João Coraggio
Polanque
Luis de Lima

Acta de sessão ordinária de Juntas
Municipal de Juazeiro, realizada nos
quinze dias do mês de Junho de 1923.
Presidente: Major José Soares Freyre e Pinheiro
Secretário: Waldemir Rocha de Costa.

Nas quatorze horas do dia quinze de
Junho de mil novecentos e vinte e três,
no Paço Municipal e pela dos sessões
de Juntas, presentes os senhores,
suas. Major José Soares Freyre e Pinheiro
de Assessor, Sr. Carlos de Almeida
Ferreira, José Corrêa, Carlos
Augusto de Souza Lima, José Pedro
de Oliveira e Beneditino Pereira
Neto, por nome próprio, seu número
legal, sob a presidência de José
Soares e declarada aberta a sessão
e por ordem, Secretário, procedida
à leitura do acts anterior, que
julgado por forma, é approvada
sem debate.

No termo de

Expediente

nos termos seguintes:
Officio de Repetição Municipal
de Estatuto providando a Juntas
a delegar poderes a seus membros
por quem, em face dos leis e de-
cretos estatutários e regis os recursos
vistorias, para resolver, de occor-
rência a Juntas Municipal, a dividir

ainda pendente acerca de pontos
quanto de linha divisória entre
Juridico e Estado.

Estando profundamente de oppor-
tuna suggestão, declarou o Sr. Pre-
sidente que vai permitir a os
Sr. Prefeito Municipal pagar os
dividas provinciais.

Pede e falava o Sr. D. Otero
firmado e, pronunciando que
a Jmca de minha cidade
deve já escahido seus delegados
para o estudo de questões, aucton-
ça, ipso facto, identico procedimento
E foi feita deute Municipal
e, propõe a immediate questões
Trabalho de governo local.

Apresenta o seguinte, por nome
dos Sr. Jmca D. Otero de Jmca firm-
mado, José Pedro de Oliveira
e Francisco de Abreu Fagundes, fi-
cando o secretario encarregado das
communições de posse.

Em seguida, vai despatchada a Com-
missão de Justiça e representações
em que Antonio Duarte de Jmca
e outros, moradores em Bairro de
Aulhargabá, pedem diversos
melhoramentos.

Tras havendo

Precis

para-se a

Ordem de dia

Pede a palavra a Sr. Carlos de Souza
Leite para justificar a existência
e sermão, de acender, de Invenção
Christoforo de Almeida.

Com a palavra a Sr. de. Othon José.
marad, comunica à povo que, de
obrigados. se de importante duas que
de a mente e que ainda com sempre
por circunstâncias, de todos os que
vontade, e de objeto conhecidos e justifi-
ficados pela Comissão, vai agora relatar
os principais actos de administração,
recomendados nos documentos de 1933, relat-
pond, antes, a ler o sumário re-
latório elaborado por Sr. de. Othon
José e de qual se obtém informações
detalhadas e precisas de todos os
vários departamentos de organizações
municipal.

Quotidianos documentos, e tem assim
os seus arquivos, até os documentos
de justiça para o competente de-
partamento e parecer.

De novo com a palavra, a Sr. de. Othon
José relatando refer-se os serviços de
refres de água e distribuição de água
nos bairros de Ponta de São João, no qual,
como se depreende do relatório apre-
sentado, por, actualmente, se de
mais urgente necessidade. Invenção
os principais, actos de administração, os
actos executivos. Com relator os
seguintes, se conformidade de todos.

indicados de nobre mercaderes, em de
Eloy Chaves, presidente da Prefeitura
an devidos estudos, e em seguida - de
fora isso, trazer agora a Formosa
a projecto e planta a respeito da
barragem para engenharia Barros,
Chaves & Cia. e quanto ao pagamento
e execução do serviço completo de
rede de regatos, no actualidade da obra pela
importancia total de \$1.794,548, em
forma orçamental que acompanha
a respectiva respectiva. Conquanto,
for feita de referida industria, etc.
fo a Prefeitura virtualmente autori-
zada a atender a rede actual re-
quendo os recursos publicos,
for de cetera que, todavia, que
a Formosa lhe conceda especial
autorização para contratar sem
chegar a empreitada, attendendo a
necessidade publica e sem dispendio.
O Sr. Presidente remette os docu-
mentos que instruem o pedido de
Sr. Dr. Rufino de Formosa de
Justicia e obras, para que, a res-
peito, se pronunciem.
Outro, outra vez, e sobre o Sr.
Sr. Carlos Formosa, e referindo-se
a necessidade que ha em reparar
de a rua Sr. Torres Neves, cujo trabalho
incessante, enorme na parte da
rua, etc., etc., coincide com a
actual obra, tem acordado

para formal. e, em alguns pontos, quasi
 intencionalmente, offerece a especie de
 com. o projecto de aguas e a actualidade
 anterior, organizado pela Repartição de
 municipal de Engenharia, rematando pelo
 agardar aumento de obra. Quando, em
 estes, se encontram a seguinte resolução
 de Municipalidade que se li. sendo
 construído - se com habederos para ser
 mais. Portanto, Fombram, o projecto
 de esgotos de Rua S. Olympe foi
 mais, elaborada de accordo com
 a deliberação anterior de Com. de

Para o competente parecer, o Sr.
 Presidente encaminha os Com-
 missões de Justiça e Obras, tendo
 os documentos offerecidos pelo Sr.
 Prefeito e referidos nos exemplares
 postados por Sua Excelencia.

Acorda para a seguinte o Sr. P.
 feito, que dos pontos dos negocios
 municipais, fazenda os seguintes
 Communicados:

1º) Que este procedimento se adun-
 tamente de obras de 4" paralelas
 e linhas obliquas já existentes,
 em continuação os serviços de
 estudos de obras de aguas es-
 gativas de Praça de São José;

2º) Que este fazenda o estudo
 no Pólo de Com. pias neces-
 sarias a estrada de Indagem
 que por se li. feita;

3º) que accitou as reformas que se fizeram puzios em varias ruas da Vila Rica;

4º) que attendendo a representações recibidas de Serviaços das Baixas de Suidade, mandou pagar-lhe a quantia de quinhentos mil reis como auxilios extraordinarios à mesma serviaços para fornecimento de agasalhos e fobros e outros dementos recolhidos à Caixa Publica;

5º) que accitou a proposta vinda, apresentada por Francisco Pereira de Góes, para o serviaço de limpezas urbanas, em forma o respectivo edital de convocação, devendo assignar, dentro em breve, o respectivo contracto;

6º) que, finalmente, por ser a mais vantajosa para a Municipalidade, accitou a proposta de Jimes Rosta, Dito Lda. e confiou-lhe a demarcação dos predios do seu Bôrd de fundados, nem despropriadados pelos Comar.

Submettidos à discussão e assignalados a vobos os diversos actos de

Execução, por todos unanimemente
aprovados.

Com a palavra o Sr. José Pedro de
Oliveira chama a atenção do Presi-
tente para o actual estado de Louço
de São Bento, que reclama outros cui-
dados, mas só por tratar-se de uma
praça central, como Funchal, porque,
segundo consta, existem estudos feitos
para a melhor formula e melhorad. o.

Em replica o Sr. Dr. Prefeito infor-
ma ao sobre V. Exa. que a remo-
delação de Louço de São Bento pertun-
ce os interesses dos agricultores que fun-
cionam a Prefeitura, mas tendo em
devida consideração os estudos que alli
se fazem para a melhoria da
cidade, no sentido, problemas se
soluciar mais urgente que, de algum
modo, têm pretendido o melhoramento
da cidade Louçadense, e que em um
pedido que, em primeira ordem,
depende da excelência dos serviços e
propriedade de remodelação de cidade,
na conformidade dos estudos pre-
cedidos pelo Sr. engenheiro de
Municipalidade, Sr. Dr. Francisco
de Jesus.

A seguir, tendo o Sr. Presidente
convidado a todos para assistirem,
no dia vinte do corrente, ás
três horas, as pontas de deputados
e pinacento e pinco letras do

empresario municipal de nivel
contra de reis, centralizado por
intermediário de Banco Commercial
de Estado de São Paulo, apensado
quem ainda require a favora,
nem haja nos assumptos e
tratos, e levantada a mesa. De
ju. por proutes, em Waldemiro
Arb. de Costa, secretário, lousa ad
act. por qubosero Waldemiro Arb. de Costa

Alf. Paes e
Alf. Paes de Luiz Ferraz
Carlos de Souza
Josi Pedro de Alon
João Cerazzeri
Procurador Público Neto

Veremos

As quatorze horas de dia tres de
Junho de mil novecentos e vinte
e tres, no Paço Municipal e sala
dos senhores de Camara, presentes,
apenas, os senhores Procurador
Público Neto, Josi Pedro de Alon,
Carlos de Souza Ferraz e José
Cerazzeri, nos havendo summa
legal, deves de realizar-se a
sua reunião. Em presençia
do Sr. Branco José Pereira Neto,
comunicando a facção e
de bemanda favora, duas sentenças

Angelica de Inezing Teller, esposa de
 Sr. Clemente Francisco Antonino de
 Inezing Teller e filha do Sr. D. Alon-
 so de Inezing Jacim Acad, prefeito commu-
 cipal, comvida os presentes e porge-
 norem, amigos, parentes, ou outros que
 se realyzerem no dezessis horas de
 meia, representando, oficialmente,
 a Municipalidade e ordens e en-
 camamento de expediente mas re-
 partidos, assim de que tambem os
 funcionarios possam assistir
 ao funeral. De que, para sempre,
 eu, Waldemiro Pedro de Costa, secretario,
 com este termo que pubricar.

Waldemiro Pedro de Costa

Waldemiro Pedro de Costa
 J. Carlos de Lima
 J. Pedro de Oliveira
 J. Carlos de Lima
 B.aventura Teresa Neto
 termo.

As quatro horas do dia dezessis de
 junho de mil novecentos e vinte e tres, no
 Paço Municipal e sala dos senhores de
 Assessoria, presentes, apertados, os occorridos
 Juiz J. Carlos de Lima, Juiz de Paz e
 J. Carlos de Lima, com havendo, por
 consequencia, numero legal, deise de
 realyzer-se a sessao regimetal. De
 que, para sempre, eu, Waldemiro Pedro
 de Costa, secretario, com este termo,
 que pubricar. Waldemiro Pedro de Costa.

Alfândega

Acta da sessão de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, realizada nos dois dias de onze de Agosto de 1953.

Presidente: Major José Maria Fogaça de Sousa
Secretário: Waldomiro Neto de Costa.

Às quatorze horas do dia dois de Agosto do ano de mil novecentos e vinte e três, no Paço Municipal e sala das sessões de Câmara, presentes os Meadros, srms. Major José Maria Fogaça de Sousa, Doutor Cláudio de Araújo Guimarães, Carlos de Fogaça Pinna, José Pedro de Oliveira, Brauner Tomaz Pereira Neto e José Corrêja, por ausência, em número legal, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário a serido a leitura da acta anterior approvada com o additamento proposto pelo sr. Dr. Cláudio Guimarães, relativamente ao processo pelo qual se deu a Prefeitura o terreno Rev. de, N.º 1 e 2, e demolicão de prédios na Rua Barros de Jesus do Norte, no número omitido, e que foi de dois pontos e trezentos metros.

Na hora de

Expediente

por lido:

offício do Director do Grupo Escolar

"Fundo de Paralyse" pedindo auxílio
na importância de setecentos mil reis
para recorrer a despesas verificadas com
a inauguração oficial do estabelecimento.

Com dispense de parecer do Com-
missar de Justiça, vai ao Sr. Sr. Prefeito
Municipal para dar providências.

Representação dos proprietários e
empregados de casas para municipais,
pedindo desobriga de lei municipal
n. 88, de 24 de Novembro de 1901, na for-
te em que determina, em Domingo,
o funcionamento commercial até
as 12 horas, afim de ser dada toda
para a classe o certos dias,
dominical.

Al' Comissar de Justiça

A seguir, por inteiro subscritos
pela maioria de Juizaria, descom-
de ser discutidos e se considerou
aprovados os seguintes

Pareceres

relativos ao projeto de Barros,
Oliva & Cia. para recorrer dos
serviços de regatas no bairro do
Ponte de São José:

"Al' Comissar de Justiça
e de parecer que segue a
Prefeitura autorizada a
decentos e sessenta mil reis
contrato. Juizaria, 16 de julho de 1903.

(cc) J. M. G. Acosta, Juri Pedro
de Oliveira, José Brazzari.

"A Communiões de Obras
públicas e saneamento.
Jornal de 2 de Agosto de 1933
C. de Proveniências Municipais,
Cidade de Coimbra.

Parecer n.º 1

Ordem do dia.

Com a palavra o Sr. Carlos de Lima,
justificando, por motivos, a abertura
do Sr. Dr. Manuel C. de Almeida.

Dele a palavra o Sr. Dr. Olavo Faria
marcando para dar conta e para
o andamento dos negócios munici-
cipais, fazendo os seguintes

Comunicados:

que está sendo em por-
teamento, com fundos legi-
timamente arrecadados, de rua
Dr. Bernardino de Campos;

que vai adiantada os obras
de pavimentação na Rua Campos
e Funchal de rua Dr. Torres Neves, de
acordo com o projecto aprovado
pela Câmara;

que terminou o serviço de
reparação de água na Ponte de
São João;

que arrigorou, de acordo
com a orientação da Câmara
e parecer dos Comissários, o
competente contrato com a
firma Barros, Oliv & Cia. para
realização dos serviços de limpeza

em baixo do Ponte de São João,
pela quantia de oitenta
e dois contos de reis e setecentos
e noventa e seis mil e quatrocentos;
e metade após três mezes de ini-
ciados as obras e havendo fe-
revido feito nesse importância;
e restante em dois pagamen-
tos iguaes, no acto de entre-
ga das mesmas obras devidas-
mente concluidas, e seis mezes
depois desse acto, sem juros.

Que, infelizmente, não po-
de apresentar, em tabelas res-
postas, o Balanço da Finança
para ter entendido o fide-
lidade de administração e
actuação das

que, receber dos empreiteiros,
Revista, Dileta e Cia. o fide-
jucado ou fidejucado de
Leitura "Rey Bartra", tendo-lhes
effectuado, em conformidade
de respectivos contratos, o pa-
gamento correspondente ás
mesmas obras, em impor-
tancia de seis contos de
reis em dinheiro e o res-
tante, a prazo de dois me-
ses, com juros de 10%;

que iniciem o apedregu-
chamento de uma praça de
de os Cemitérios, realisando,

acum, devido a imediata
necessidade, attendendo ao
estado em que se encontrava
fizer aquelles empréstimo, em
dia de pouco;

que, em conformidade do
contrato celebrado com o Ban-
co Commercial de Estado de São
Paulo, a 30 de Junho findo
foi feito o contrato de 255 li-
tras de empréstimo municipal
de mil contos de reis e prazos,
Também, a 6.º de Junho, caben-
do-lhe, ainda, a quota participacão
de participacão si Comarca que,
até Junho ultimo, a depositos
regulamentados dos termos de
agora e que a Municipalidade
de se obrigada, em favor a
serviço a nove contos de reis,
factores, portões, apenas
quatro contos de reis por
desobrigar-se, quanto ao pre-
sente exercicio, em relação
a essa divida;

que encarregou a Repartição
de Obras de organizar o plano
de reformas de Largo de São
Bento, apresentando o projecto
elaborado pelo engenheiro
Francisco de Sá;

finalmente, que contratou
a Michelotti & Meloni a fim-

fainture geral dos terrenos
 dos jardins, no prazo de
 três mil reis por hectare,
 com decimas no caso de S. Paulo,
 foi unanimemente approvada.

Deinde com a palavra o Sr. Oliva
 resumindo, referindo a noticia sul-
 jeciva, em poucas frases, do accordo
 existente entre as administrações dos
 Estados de Minas que servem a pedia,
 para a primeira prorrogação de
 uma estrada communica em Brazil
 nunca tentado, pollicente a applica-
 ção de recursos a favor da
 execução dessa louvavel idea, que
 comete, sem duvida, uma das
 mais antigas e importantes empresas
 subscrita, por isso, com dispensa
 de parecer dos Commissoes, que a
 Mesa fique autorizada a representa-
 tar os melhores interesses da mu-
 nicipalidade pela realisação de
 semelhante projecto, em officio
 dirigido ao Directorio de Companhia
 Paulista e São Paulo Railway, e a fe-
 cundia de Agricultura.

Submettida a discussão e a vota-
 ção a iniciativa approvada por unani-
 midade.

De novo com a palavra o Sr. Oliva
 resumindo pollicente que, sendo
 prescripta a applicação de 20 mil
 pollicente a pollicente de Minas

problemas ligados à saúde pública,
Tudo que se nos proporem pro-
fazer para melhorar a população,
sempre, o maior parâmetro que
se relativamente aos recursos
que se obtiverem de água, nem
se por hecctares, jornais, quaisquer
obstáculos para defender a salu-
bridade do município em todos os
emergências, - parece dispensável
de justificativo, e medida que
voí propôr, no sentido de evitar
as consequências futuras das dadas
taxas abusivas, levadas a effecto
no termo de Jogy, onde se man-
têm os sobrecargos que servem
as obstruções populares. Julgo,
assim, invariável, a divisão ju-
dicial daquelle immovel, pelo
que, sendo matéria de urgência,
requer dispensa de parecer por
a seguinte

Judicando:

"Propombo que fique a Pre-
fectura autorizada a promover
na divisão do sitio de Quoré,
onde a Comarca possui grande
parte da terra, e de onde pro-
vem parte de água para o
abastecimento de cidade.

Jerusalém, 2 de Agosto de 1903.

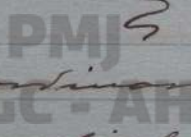
Dr. L. O. S. Primorad

Concedida a dispensa requerida, é

evidências feitas em documento e, afinal, submetido a voto e unanimemente aprovado.

Após isto, sem qualquer mais fazer e falar, sem haja mais interrupção e falar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. De que, para constar, eu, Waldemir Roberto de Costa, secretário, lavrei este acta, que subscrevo. ^{Waldemir Roberto de Costa}

Alfarruda
Waldemir Roberto de Costa
Carlo de Souza
S. Manuel da Cruz Almeida
José Pedro de Oliveira



Acta de sessão ordinária de Câmara Municipal de Alfarruda, realizada em dezesseis dias do mês de Agosto de mil novecentos e vinte e três.

Presidente: Sr. José Maria Fogaça de Almeida.
Secretário: Waldemir Roberto de Costa.

As quatorze horas do dia dezesseis de Agosto de mil novecentos e vinte e três, no Paço Municipal e sala das sessões da Câmara, presentes os Senhores, Sr. José Maria Fogaça de Almeida, Sr. Manoel da Cruz Almeida, Sr. Waldemir Roberto de Costa, Sr. Manoel da Cruz Almeida e José Pedro de Oliveira, faltando, sem causa por triplicado, os Srs. Sr. Alay Almeida, Sr.

Boaventura Pereira Leite e José Crayger,
por suaquencia, em numero legal, e
declarada aberta a sessões e foramen,
secretaria, preside a leitura de
este actua que, julgado conforme,
e' approvada sem debate.

Na hora de

Expediente

em lido e despendido a Comissao
de Justica os requerimentos de
José A. Barbosa pedindo auxilio para
a manutencao de uma escola nocturna
que dirige no districto de Jay de Pri-
meira; e

Theodoro de Souza e outro, requerim-
to em favor, pedindo a Comissao le-
gital sobre funcionamento de
Comissao nos Domingos e dias feis-
dos até as 12 horas.

Not havendo

Pareres

para-se a

Ordem do dia

obtido e falarem a favor. S. O. O. O.
finais, prefere municipal, pa-
ra dar seu parecer a esse em
diversos servicos publicos em vinda-
mento, nos seguintes

Comunicacoes

que a Municipalidade, com o
depoimento de juristas de primeira ordem,
de leis e seu effecto, fize, desde
já, desobrigada, em pareceres racionais,

de sus compromisos para at-
tender en servicio de fines e
cumplimiento de compromisos
de sus obras;

2.º Que a planos de reformas
de agua a Ponte de São João
foi concluído para as novas
instalações e linhas precedidas;

3.º Que esteve, em dia 14, em
companhia de Sr. Prefeito de
Statiba, nos bairros de Alagoas
e Pinhal, onde procedeu
a vistorias para a definitiva
estabelecimento de linha
divisória entre os dois mu-
nicípios, sendo outorgado ao
Sr. Francisco Rodrigues - juiz
por parte de Juiz de Alagoas - pro-
ceder para estudos, com o re-
porem todos de Statiba, os meios
de facilitar - se o levantamento
de planta respectiva que devesse
servir a orientar os bairros;
4.º Finalmente, que, para
recorrer as necessidades do
Arquivo Estadual continue
empresariando tubos de
Fijidos destinados a bairros em
serviço de público.

Submettidos os discursos e a voto,
por os diversos votos do Sr. Prefeito
unanimemente aprovados.

Após isto, como ninguém mais

requiere a folvora, meu heijer outon
assumpta a Fortes, o Sr. Presidente
declara encerrado a sessao. Do
que, por escrito, eu, Waldomiro
Rob de Costa, secretario, levo esta
acta que pubreiros. Waldomiro Rob de Costa.

Subscrito

Notario publico

Carlos de Faria

José Pedro de Alencar

José Pedro de Alencar

Veruno

As quatorze horas do dia trez de
setembro de mil novecentos e vinte
e tres, nos Paes Democraticos e repu-
dos sessos de Funchal, presentes,
apenas, os senhores, Sr. Major
João Maria Freyza de Pineda,
Sr. Pedro de Oliveira e Sr. Cruz-
gari, ambos heredes, por assignato,
dumha leyol, deira de vestija - se
e sessos regimentos. Do que, por
escrito, eu, Waldomiro Rob de Costa,
secretario, levo esta Funchal que
pubreiros. Waldomiro Rob de Costa.

Subscrito

Notario publico

Carlos de Faria

José Pedro de Alencar

Tercero

A las quatorce horas de día quince de
 Setiembre de mil novecientos e veinte
 e tres, en País Municipal e sala del
 senado de Curaca, presentes, apenes,
 o ausentes, sus. Don José María
 González de Acevedo e José Pedro
 de Oliviera, sus leuantes, por con-
 sequencia, número legal, para de
 realizar se a pesos regimientales. De
 que, para constar, en, Waldemar
 Pohl de Costa, secretario, han sido
 firmados, que publiquen. Waldemar Pohl de Costa

Subscrito
 P. Oliviera

Tercero José Pedro de Oliviera

A las quatorce horas de día dos
 de Octubre de mil novecientos e veinte
 e tres, en País Municipal e sala
 del senado de Curaca, presentes,
 apenes, o ausentes, sus. Don
 Olo, digo, Demost Chayon tron de
 Acevedo, Don José María González
 de Acevedo, José Pedro de
 Oliviera e José Arroyo, sus leu-
 antes, por consecuencia, número
 legal, para de realizar se a pesos re-
 gimentales. De que, para constar, en,
 Waldemar Pohl de Costa, secretario, han
 sido firmados, que publiquen. Waldemar Pohl de Costa

Subscrito
 P. Oliviera
 Carlos de Silva

511
Joni Pedro de Oliveira

Acte de sessão ordinária de Juntas
Municipal de Juazeiro, realizada
nos quinze dias do mês de Outu-
bro de mil novecentos e vinte e três.

Presença: Digno Sr. Manoel Fogaça, 1.º
Secretário: Waldomiro Peixoto de Costa.

As quatorze horas do dia quinze
de Outubro de mil novecentos e
vinte e três, no Paço Municipal
e sala dos sessões de Juazeiro,
juntados os Vereadores, Sr. Digno
Sr. Manoel Fogaça de Presidente,
Sr. Carlos de Jesus Junior, Sr.
Carlos de Souza Lima, Sr. Antonio
Ribeiro de Jesus, Sr. Manoel
e Joni Pedro de Oliveira, por con-
sequência, em número legal, e de-
clarada aberta a sessão e por
seu 1.º Secretário, procedido a lei.
Tudo de acordo com o que, jul-
gado conforme, e aprovado para
decretar.

Ter lugar o

Expediente

por lido e desprochados os re-
quisitos seguintes:

Offício do cidadão Francisco An-
tonio de Jesus, pedindo, agraciando,
em seu nome e em de sua família,

as manufacturas de panno de Muni-
cipalidad, por motivo de fallecimiento
de D. Juan. Juan. D. Felices Angles
de Juncos Teles.

Sciencia. Archivo-se.

Representación de Ernesto Juncos e
otros, recordando un contrato de
Vayas, pidiendo auxilio para el
escuela particular allí mantida
por D. Felipe Domínguez Brancol.

A Comisarios de Justicia
después de informado por los
Inspectores Escuelas.

Carta circular de Prefectura Mun-
icipal de San Juan policía tomada
después de D. Municipalidad a con-
venciones de Congresos de Muni-
cipalidades de Estado de San Paulo.

A Comisarios de Justicia.
No se ha acordado.

Paseados

para-se si

Orden de Día.

Pide a palabra a Sr. D. Alonso
de Juncos Juncos, profesor mun-
icipal, para que se ponga a con-
sideración los requisitos jurídicos,
segundo es siguiente.

Comunicación;

- 1º Que Tomo quinto por donde
se piden de apoderados de
A de Juncos que van en Comi-
Tercer;

2º) que entregue o calendário
iniciado no Brasil temporário,
de acordo com o respectivo
projeto;

3º) que aceite as propostas
do Sr. José Martins, para de-
cobrir as avoas de "mangro-
tes" de Avicida Sr. Cavalari,
demonstrando de todo o
registro daquela via pública,
as peças de 5000 por avoas;

4º) que este represente o projeto
de melhoramentos de Rios de
São Paulo;

5º) que ordene todas as obras
de construção do jardim públi-
co do distrito de Pirituba, con-
forme a planta já aprovada;

6º) que, tendo sido a cidade
honrada com a visita de pes-
soas gracas e brachas de res-
taurantes de vizinhos Municipios de
Bragança, autorizem as pro-
videncias necessarias a con-
dizer receber dos mesmos
d que opportunamente fará
a Comora mais minuciosos
relatos;

7º) finalmente, que, de acordo
com a designação de Sr. Presi-
dente, este represente o
Municipalidade perante o Sr.
Congresso de Estudos de Rodagem

reunido em Capital.

Em votação as actas do Conselho Superior, são unanimemente approvados.

Quido com a presença do Conselho Superior
 foram acceitos de novo que, em obediência
 á lei de organização dos municípios
 e ás suas regras e especificações da
 Comarca o projecto de organamento para
 o futuro exercício. Na elaboração
 da lei de meios que deva vigorar
 no anno proximo, procurou-se
 Excelencias appressimar-se á realidade
 quanto possível á realidade signifi-
 ficativa economicamente municipal, pau-
 tando os salarios de cada um de
 cida pelas exactas possibilidades
 do Judiciary actual. Attendo-se á
 caustica sempre presente de vida
 contemporanea, argumentou-se em
 favor da funcionalidade re-
 gando a natureza do trabalho e
 tempo de exercício de cada um, en-
 vidando o numero de seus afazeres
 no sentido de ser justo e equitati-
 vo. Recente, assim, á Real, para
 a devida distribuição, e referido pro-
 jecto organico e receita em qui-
 librio e parente e em parte, e
 ficando a despesa em iguaes
 quantias, o qual é pelo Sr. Presi-
 dente encaminhado á Commissão
 do Judiciary.

Em seguida, tendo o Sr. Presidente

convocados e todos para o mesmo sessão
extraordinária, no dia vinte e sete
de corrente, afim de ser discutido
e votado o projecto organo-entativo
para 1924, e para ninguém mais
seguir a palavra, nem haja ou-
tros assumptos a tratar, e Sr. Pre-
sidente declare encerrada a sessão.
E que, para cumprir, Sr. Waldomiro
Botto de Foz, secretario, leu a ata
acta que se segue. Waldomiro Botto de Foz

Juliano de Azevedo
Claro de Foz
Carlos de Foz
R. Manoel de Foz e Foz
João Pedro e Foz
João Coraggio

Acta de sessão extraordinária da
Câmara Municipal de Jundiá,
realizada no dia vinte e sete de
maio de Outubro de 1925.

Presidente: Major José Maria Souza de Azevedo
Secretario: Waldomiro Botto de Foz.

Os quarenta e nove membros da Câmara Municipal
de Jundiá, no dia vinte e sete de corrente,
reunidos em sessão extraordinária, para discutir
e votar o projecto organo-entativo para 1924,
e para ninguém mais seguir a palavra, nem
haja outros assumptos a tratar, e Sr. Presidente
declare encerrada a sessão. E que, para cumprir,
Sr. Waldomiro Botto de Foz, secretario, leu a ata
acta que se segue. Waldomiro Botto de Foz

Senhor General Cheyffonau de Almeida,
 José Pedro de Oliveira e José Correy,
 gavi, por consequencia, em summa
 legal, e' declarada aberta a sessao e
 por assim, secretaria, precedida a
 leitura de este antecio que foi
 lido em nome, e' approvada sem
 altera.

Em nome de

Expediente

os lidos e despendidos e' Com-
 missao de Justica, os seguintes
 papais:

Representa'oes de Amador
 Andriotti e outros, empregados,
 em pedacis, pedicis, de casa,
 municipal.

Representa'oes de Alfredo
 Ferreira e outros, pedicis que
 seja dada a deo comissao de
 "Engenheiro Demolicao" ou "Bom-
 beira Demolicao," e para que se
 possa de pido.

Representa'oes de José Rodri-
 gues, encarregado de servico
 municipal de limpeza, pe-
 didas augmentos, por retribu-
 toes inferiores necessarias de ac-
 tomamento para grande pro-
 ducao de servico.

Os projectos de orcamto por
 os servicos de melhoramento
 e vinta e quatro, apresentados pelo

Ontra Prefeito Municipal, e sobre
a Commissão de Justiça e Re-
quinta
Pauzer

"A Commissão de Justiça,
Tendo examinado cuidadosamente
o presente projeto
de orçamento, e de fazer
que seja o mesmo apor-
vado.

"Ped. e encerra, submetendo
seus para produzir o re-
quinta:

1º. Conquistar os orçamentos
que se deve para a repre-
sentação de Pauzer.

2º. Pedir a iniciativa
do Sr. Sr. Prefeito Municipal,
procurando empregar todos
os empregados de Pauzer,
sem distinção de classe,
entre a garantia de vida
que se dá de vez mais se re-
centra; para isso propor
um aumento geral e pro-
porcional no ordenado de
cada um como segue-se:

Até 150 fros 20%

de 151 fros a 350 fros 15%

de 351 fros em diante 10%

3º. Argumentar a respeito do
republicano dos atos de
Pauzer, insufficiente devida

de juízo sobre tópicos de man-
tinha e aumento de sala-
rio de empregados;

2.º de parecer opinativo e
comunicativo em relação ao
serviço de matança de gado
nos municípios. Em
Ata dos sessões, 27 de Outu-
bro de 1923. (10.) Jurisprudence,
José Corrêa, José Pedro
de Oliveira.

Comunicativo e discursivo de
parcerias sobre, pedras e pedre-
ras e de outros pontos de Rincão
e seu está a mesa e indicação
seguinte:

"Atendendo à grande
responsabilidade que cabe
em os funcionários abain-
teim, indica que se faça
aumento em seus salários
do país:

Professores 4: 20000 annuol.

Desembargadores 5: 00000 "

Secretários 5: 40000 "

Representantes de Câmara,
5: 00000. Encarregado de
matança, 5: 00000.
por mês.

Ata dos sessões, 27-X-1923

14/ Carlos de Rincão.

Pede e portaria - com. Sr. Olmo
Juniata e, produzindo que,

de indicoes agra apremiada
pelo acaudado favela de S. Paulo
decaem emendas ou parcos
em discussões, julga acaudado ser
a origem de um acaudado odio
de parte nova sessa que pede
em Sr. Perisante acaudado, depois
de, e acaudado, acaudado acaudado,
afim de que a Perisante fosse
realizar acaudado acaudado acaudado
facios, em conformidade de
proprio.

Consuetudo e acaudado, e acaudado
cedido e acaudado acaudado,
sendo pelo Sr. Perisante desi-
gnado e acaudado, de acaudado
de acaudado, e acaudado acaudado,
para de acaudado acaudado acaudado
acaudado acaudado.

De novo com a acaudado e Sr.
S. Perisante acaudado com acaudado
acaudado que, de acaudado, para acaudado
acaudado dirigidos pelo acaudado
acaudado e acaudado acaudado
de acaudado de Sr. Paulo, foram
diversamente acaudado acaudado
acaudado e acaudado de acaudado
de acaudado acaudado de acaudado. Si acaudado
acaudado, e acaudado acaudado, que acaudado
a acaudado acaudado e acaudado
de acaudado acaudado de acaudado acaudado
acaudado acaudado, de acaudado acaudado
de acaudado acaudado e acaudado de acaudado

A. Tauxe Reines, e paterfamilias de
 quibus cum quibusdam locis e i
 Rue de Rouen, seu fronte cum
 quibus de Sr. Honorei Josses de
 Olivaria e de Johanna de Laiton
 "Rue Barbou".

Cum discursus e uterque in actis
 de Creatione, sed immunitatem
 approbata.

Post ista, comes quinquaginta natis
 regibus e palatinis, nempe hujusmodi
 assumptis e factis, e Sr. Presi-
 denti delectis successores, et Ter-
 brelis, amovendo e fides
 per e personam personam amovendo
 ante nomen eque natis.

De quo, per personam, cum,
 Waldemir Robo de Costa, secun-
 dario, hunc natis natis per sub-
 scribit. Waldemir Robo de Costa

Johannem
 Olosoficus
 Laiton de Costa
 Josi Pedro de Alvarado
 "Josi Coraggio"

Acta de curis retrocessionis de Jomane
 Municipal de judicialibus, realiter in
 trinitate diebus de mense de Outubro de 1903.

Presidenti: Sergio Josi de Almeida
 Secretari: Waldemir Robo de Costa.

Acti quatuordecim hunc de die trinitate de

Outubro de mil novecentos e oitenta e tres,
 no Paço Municipal e sala das sessões
 de Jomana, presentes os Vereadores,
 Juss. Dr. Agostinho José de Almeida
 de Almeida, Doutor Olavo de Araújo
 Guimarães, Carlos de Pinna José,
 Pedro de Oliveira e José Corrêa,
 por procuradores, em nome
 legal, e declarou aberta a sessão
 e por ordem, procedida a
 leitura do acta anterior, que julga-
 se conforme, e approvedo sem di-
 buidos.

Est havendo

Expediente

para se

PMJ
 UCC-AH

Ordem do dia

Entram em discussão e, por fim,
 são unanimemente approvedas
 o parecer de Procuressor de Justiça,
 sobre tabule de augmentos nos
 funcionarios municipais, e in-
 dicações de Vereador Carlos de Pinna
 fixando os vencimentos do procurador,
 thesoureiro e encarregado de Contas,
 quando em verbos para repre-
 sentar de Jomana e elevando
 o subsidio do Prefeito a 7:000:000.

Relativamente a esta ultima
 parte de indicações, pede e publi-
 ca o Sr. Dr. Olavo Guimarães para
 requer que se promigie em pre-
 sente acta e deliberação que faz,

de nos Trazidos vobis favoravel a pres-
 soes intencas e apois dado a sua
 tal augmento do subsidio da Prefeitura,
 por um que se destina a exercicio fu-
 turo, em que si ficasse caberia outorga,
 em nome de lei, e mandati de seu
 Executivo e quem lhe apraza.

No mesmo parecer صادر pelo Com-
 missario de Justiça em relatorio in-
 ducido, e por elle approved, e auto-
 rigado a encipos de actual facto
 de furem de obras, do José Pinto, no
 quadro dos funcionarios effectivos
 de Municipalidade.

Os pareceres em que José
 Rodrigues pede elevação a situação
 do mil reis annuaes dos seus ven-
 cimentos para encargado de ma-
 nancia, disse a Commisao de Justiça:

"Savendo a Commisao do
 parecer sobre a sua indicao
 que se refere ao pedido, aqua-
 de o supplicante a producao
 de furem sobre o assumpto.

Jumbury, 30 de Outubro de 1923

Por J. M. J. Rodrigues dos Anjos, Juiz de Direito

a vista de que e o parecer em
 e decido prejudicado.

A seguir, entre em actuação dita
 curso e e unanimemente appo-
 vado e remettido a promulgacao,
 e seguintes redacção final de pro-
 jeto de Decretos.

Lei n.º 95

Cerca a Recita e feio a Despesa para
o exercício de 1924.

Titulo I

Capitulo I

Da Despesa

Artigo 1.º Fica a Despesa do municipio
de Curitiba, durante o exercício de 1924,
fixada em 541.500.000, sendo 519.500.000
para a cidade, e 22.000.000 para o dis-
trito de paz de Curitiba, pelas seguin-
tes verbas:

a) Cidade:

§ 1.º Câmara e Prefeitura:

Subsidio ao Prefeito	7.200.000	
Ondas ao Prefeito	5.400.000	
Idem ao Partido	2.484.000	
Idem ao Placoffeur	1.500.000	
Representantes de Câmara	5.000.000	21.584.000

§ 2.º Recebedoria:

Ondas ao Thesoureiro	6.000.000	
Idem ao Auxiliares	4.260.000	
Idem ao Escritores	4.830.000	
Idem ao Recepturarios	1.800.000	16.890.000

§ 3.º Higiene:

Ondas ao Celgado	5.610.000	
Idem ao Fiscal sanitario	2.484.000	
Idem ao Celado de Sedamato	1.116.000	
Para medicamentos	500.000	9.710.000

§ 4.º Instruções:

Ondas ao Inspector de estabelecimentos subvencioneis.		
Do encargo de estatística	2.160.000	

Subvenções de modo anuato de

Styrene	1:200 for	
Idem de Padua Tira e Var.		
gem grande	1:320 for	
Idem de de Desvichas	1:140 for	
Idem de de Jogy	240 for	
Idem de Noturno de Vela Cruz	720 for	
Idem de Noturno de Sudo de J. Jus	420 for	
Idem de de Saaguarini	480 for	
Idem de de Serra	360 for	
Para iluminação de escolas	240 for	8:880 for

5° - Agua e sugellos:

Ordemado ao chefe de policia	3:240 for	
Idem ao febrado de Fiscal	3:450 for	
Idem ao Remedio de Fozes	1:560 for	
Idem a 2 guardas de Repara:		
no 1°	1:580 for	
no 2°	1:560 for	3:240 for
Idem ao guarda de Serra	1:360 for	
Idem a 2 Trabechadros:		
no 1°	2:160 for	
no 2°	1:440 for	3:600 for
		16:350 for

6° - Policia:

Auxilio ao Periva	2:580 for	
Idem de locum de m. pad	360 for	
Idem ao guarda de ferdine	1:320 for	
Idem a 2 guardas curtuans:		
no de Rua Bara	120 for	
no de R. Rangel Noturno	60 for	180 for
		4:440 for

7° - Fiscalizacao:

Ordemado ao Administrado de Fazenda	2:967 for	
Idem ao Administrado de Penitencia	2:760 for	
Idem no de Destacamento	3:105 for	

Arrendamento das Terras de água e
regadio, e demais dependências para o
serviço de furos e arrendamentos de
diária consolidada 103.000/000

Para o serviço de diário flutuante,
utilitários e futuros, obras por-

feitorias 18.600/000 121.600/000

§ 13º - Obras e melhoramentos:

Ordemado as bacias de Regadiões 4:140/000

Idem as bacias de Regadiões apontadas 2:400/000

Idem as bacias de Regadiões - Alife 3:450/000

Idem as bacias de Regadiões - Amalim 2:415/000

Idem as bacias de Regadiões - Alife 2:600/000

Idem as 1.ª Caxias 1:944/000

Idem as 2.ª Caxias 1:872/000

Idem as bacias de Regadiões 2:205/000

Idem as bacias de Regadiões 1:584/000

Para pagamento de Juros 36:000/000

Para aquisição, desapropriação e
impostos 41:000/000

Para serviços de regadio - por contrato 83:000/000 181.674/000

§ 14º - Estudos de ardegem:

Para melhoramentos dos estudos
de ardegem de municípios, com
subvenções estaduais

10:000/000

519.500/000

b) Distrito de paz de Alcântara:

§ 1.º - Sub-Prefeitura:

Ordemado as Fincas 2:244/000

Idem as bacias de Regadiões 1:584/000

Para expediente 300/000

Para um furo apontado 600/000 4:761/000

§ 2.º - Sub-Delegacia de Polícia:

Pare diligencias e expedientes	40.000	
§ 3.º Obras e melhoramentos:		
Pare policias de Foz de agua,		
comunicar de ruas e fiscalizacões	2.080	frs
Pare melhoramentos locais	4.096	frs
Pare illuminacões	4.575	frs
Pare um total de	11.080	frs
		11.839
§ 4.º Contribuicões:		
Pro municipio		5.000
		22.000
		541.500

Titulo II
Capitulo II
Da Receita

Artigo 2.º Pare receber as despesas com-
quadas no artigo anterior, fize a Prespi-
tura Municipal autorizada e auccada
e importância de 541.500 frs pelas Tribu-
tas seguintes:

1.º Cidade:

Impostos

Predial, comum e poligonal	80.000	frs
Avulsos, place, officias	9.000	frs
Industria e profissões	28.000	frs
Café, cultura	10.000	frs
Entradas: Fozes e poligonal	8.000	frs
		135.000

Recursos

Comercio	70.000	frs
Veiculos	20.500	frs
Fabrics e officinas	20.000	frs
Diversos	3.500	frs
		134.000

Rendas

Agua e esgotos	180.000	frs
----------------	---------	-----

Plantadours	35: 00 fons	
Cemitéris	8: 00 fons	
Previd	3: 00 fons	
Ant. previd	8: 00 fons	234: 00 fons
Divida active		
Exercicis fixados		10: 00 fons
Contribucioes		
de Recintas	5: 00 fons	
de fabrica de Leitura	1: 50 fons	6: 50 fons
		<u>519: 50 fons</u>

h) Districto de Jy de Recintas:

Impostos

Provincial	1: 680 fons	
Suburbano e propinas	3: 00 fons	
Copi, culturas	2: 820 fons	6: 50 fons

Recintas

Comercio	6: 500 fons	
Veiculos	3: 00 fons	
Fabrics e officinas	1: 00 fons	9: 50 fons

Rendas

Tras de agua	3: 200 fons	
Plantadours	900 fons	
Cemitéris	800 fons	
Ant. previd	200 fons	5: 100 fons

Divida active

Exercicis fixados		900 fons
		<u>22: 00 fons</u>
		541: 50 fons

Notiz. 8. Ficam alterados, ~~mas~~ fabricas ap-
providas pela lei n. 72, de 17 de Outubro
de 1922, as seguintes importes: n. 148. Ce-
mitéris. autoremol de fraco, 30 fons e
20 fons; n. 354 e 355, Leitura, com n

seu estabelecimento, 20 fous por dia;
n. 83. Boteguim em lugares de
fute, 15 fous.

Artigo 4.º As fincas sci abonda, sobre
os annos, impostos e pagos, e
percentagem fixe de 24%.

Artigo 5.º No titulo 7, Paragra 7, n. 7. Dize-se:
"Finca abonda nos piteis para ven-
de um pedado, 5 fous."

Artigo 6.º 8.º applicado em qquadros de
funcionarios municipaes e actual
feito de summa de obras, cidades
João Paulo.

Artigo 7.º Reorganize as despozas
em contrarios.

Após isto tendo a Sr. D. Prefeito
Municipal dado publicação e
essa do teor de parte recebida do
Banco Commercial do Estado de
São Paulo, em que elle é commu-
nicado a publicação dos titulos
mencionados de empréstimo muni-
cipal de mil contos de reis e bem
assim a lista dos que ainda
não foram apresentados ao Banco,
coms quinze annos se-
guir a polson, com prazo outo
assumpto a fute, o Sr. Major
Pereira de Moraes succeder a
seu. E que, por outro, eu,
Waldemir de Paula, secretario,
fui este acto que subscrevo. *Waldemir de Paula*
Alvaro

Clarojuno Ely Chuz
 José Pedro de Alca
 José Cruzgari

Término.

As quatorze horas do dia Trez de
 Novembro de mil novecentos e vinte
 e tres, no Paço Municipal e sala
 das sessões de Juizaria, presentes,
 apenas, os Vencedores, seus filhos
 Oly de Inez, Juvenal, Major
 José Maria Puzze de Almeida, José
 Pedro de Oliveira e Carlos de
 Souza Lima, no Juizado, por
 consequencia, e em nome legal, deite
 de realizar-se a sessão regimental
 de que, para constar, eu, Waldemir
 Rêgo de Faria, Juiz Toris, sou este
 termo que publico. ^{Waldemir Rêgo de Faria}

Waldemir Rêgo de Faria
Clarojuno Ely Chuz

José Pedro de Alca
 José Cruzgari

As quatorze horas do dia dez
 e seis de Novembro de mil novecentos
 e vinte e tres, no Paço Municipal
 e sala das sessões de Juizaria, pre-

presentes, apertos, e feros. Meados
Antonio Alves de Jesus Juvenal,
Major José Maria Souza de Rueda,
José Pedro de Oliveira, mas havendo,
por consequencia, numero legal,
deixei de realisar-se a sessão regi-
mental. Do que, para constar, eu,
Waldemir Roberto de Faria, Secretario,
faço esta fôrma que subscrevo. Waldemir Roberto de Faria.

Meados e
Clavofume
José Pedro de Faria
José Corazzari

Acto de sessão ordinária de Câmara
Municipal de Juazeiro, realizada
nos tres dias do mez de Setembro
de 1933.

Presidente: Major José Maria Souza de Rueda
Secretario: Waldemir Roberto de Faria.

As quatorze horas do dia tres de
Setembro de mil novecentos e vinte
e tres, no Paço Municipal e sala
das sessões de Câmara, presentes os
Meados, feros. Major José Maria
Souza de Rueda, Antonio Alves de
Jesus Juvenal, Doutor Celso Clouet,
Capitão José Pedro de Oliveira e José
Corazzari, por consequencia, em nu-
mero legal, e de acordo com o art.
1º e par. unico, Secretario, procedeu
à leitura do acto anterior que, sup.

fulgido, conforme, e' approuado sem
debetes.

Na hora de

Expediente

e' lida e despedida a Commissão
de Justiça a representados de Rima
e outros e outros, contraria a pre-
tensas de promuevas locais sobre estabe-
lecimento de desamortizaciones.

Parece-se si

Ordem de lei

entre em discussão o parecer da
Commissão de Justiça acerca das
petições de promuevas e empre-
gados de federação a propósito do
horario de funcionamento obriga-
torio de promuevas, e assim con-
cluido:

"A Commissão de Justiça,
entendendo que não se mo-
dificarão as razões que bre-
vem a Lei e decretos a
actual lei que regula o horario
de promuevas neste cidade,
e si parecer que dita lei deve
ser mantida, e não se que
se fizesse algumas alterações
e titulos de experiencia.

Junta, 3 de dezembro de 1905.
(ca) J. M. G. Renda, José Pedro de
Oliveira e José Crayari.

Pede a palavra o Sr. Doutor Olay
Chaves e, manifestando-se de

inter, accordo com o paucos, in
dia d' Janeiro nomear pessoa
commissario especial que, de estudo
acurada das leis e outros munis-
cipis, possa, a respeito de as-
sumpto, offerecer a Municipalidade
um projecto de lei harmonizante
os interesses de classe municipal
e os de cidade.

Emmarche a discussao e o paucos
submettido a voto com o addi-
tiao proprio pel. Sr. Doutor Eloy
Chaves, e unanimemente ap-
prova.

Apres, entao, o Sr. Doutor Eloy
de Inezing firmada e a Municipalidade
approva que a Municipalidade espe-
cialmente encarregada de estudar a
questao, se comprometa deo Sr.
Doutor Eloy Chaves, Carlos de Souza
Riiva e José Praxagari.

Com a palavra o Sr. Capitao José
Pedro de Oliveira, li e remette
a Mesa a seguinte

Indicacao

Logo deposedido a Comissao de
Justicia;

"Proposicoes a Municipalidade mandar
apudregulhar e publicar guias
em a sua favela Fouca, dante
cidade, favela e numero em Fidal-
as ruas Francisco no lado da
rua de Rocio,

Sala dos peritos, 3 de Dezembro de 1923.

o Sr. Doutor Olavo de Souza Lima.

O Sr. Doutor Olavo de Souza Lima, vai, perante o Município, após fazer de-
talhada exposição dos serviços e serviços
já executados, em Ponte de S. José, e
em comunhão concluída a parte con-
tractual que obriga a Câmara ao
pagamento imediato de quantias
de quantias em atraso, e, ainda,
com dispensa de pagar em com-
munição, que a Prefeitura fez
autorizada a contratar em nome,
por antecipação de Receita futura,
com empréstimos de importância
de, respectivamente de 60 a 70
dias, necessitando a existência de
rebu, no total de oitenta e dois
contos, em pagamento de serviços
destinados ao pagamento
dos serviços, importantes serviços.

Concedida a dispensa de pagar
obrigação, e a indenização appor-
vada unanimemente.

Quida para a Johnson o Sr.
Doutor Prefeito fez a parte do
seguinte

Comunicações:

Que continua para o serviço
de pagamento de por S. José
Lima, tendo, também, iniciado
a publicação de quantias em atraso
de Vileta Aires, de acordo com

o plano de melhoramentos op.
 provido pelo Comand. e regu-
 njado pelos Sr. Drs. Virgilio
 Crancy e Drivaldo Jordão;
 que está fazendo o plano
 de primeira Travessa de Bro-
 que, na Paula de São José, qual
 pario os melhoramentos de
 marilhão para direita, tendo
 sido a terra para esse serviço
 gentilmente cedida pelo Sr.
 Vicente Coum. por solicitação
 de Prefeitura, pelo que deseja
 que em este lugar se faça
 o agradecimento de Com.
 a quem deu do referido
 covachão;

que proseguem os obras
 de reforma do Baço de São
 Bento, entre outros, estradas,
 Fiumes, muito adiantado
 o andamento de Praça
 L. Olus, em Precincto.

Submissões e discussões os diversos
 acts de L. Prefeitura, são todos unan-
 memente approvados. Em segundo,
 como ninguém mais se opoz
 a polvor, nem hoje outros al.
 sumptos, e testes, o Sr. Presidente
 delles encaminha a sessão. De que,
 para contar, em Waldemar Porto
 de Costa, Secretário, lemos este acta
 que publiquem. ^{Waldemar Porto} Porto

~~Waldemar~~
~~Polakowski~~
~~Garbala de Lima~~

D. Muel de los Santos y Serrano
Jefe de la Oficina
Jefe Corregidor

Termino

Als quatorze hours de die quinze
de Setembro de mil novecentos e
vinte e tres, no Paes Municipal
e sala dos sessões de Juizaria,
presentes, o Juiz, os vereadores,
juiz. Luiz José Maria Souza
de Rezende e outros além de
duas firmas acad, nos termos
dos regulamentos, e demais le-
gis, deves de realizar-se os
seus requisitos. De que, para
assunto, eu, Waldemar Polakowski
Ord, presidente, sou este termo
que subscrevo. Waldemar Polakowski

~~Waldemar~~
~~Polakowski~~

Termino

Als quatorze hours de die doze
de Janeiro de mil novecentos e
vinte e quatro, no Paes Municipal
e sala dos sessões de Juizaria,
presentes, o Juiz, os vereadores,

Srs. D. Oloz de Juncos Juvenales, Carlos
 de Souza Lima e José Coraggio, nos
 honrando, por consequencia, numero legal,
 deves de realizar-se o census seguinte.
 Inf. do que, para cumprir, eu, Walde-
 mar Reis de Costa, secretario, lavro
 esta tenues que pubreco. Waldemar Reis de Costa

Acto do census ordinario do Comm.
 Municipal de Curitiba, realizado nos
 quinze dias de mez de Janeiro de mil
 novecentos e oitenta e quatro.

Presidente: Major José Maria Souza de Azevedo,
 Secretario: Waldemar Reis de Costa.

UGC - AH

Os quatorze horns do dia quinze
 de Janeiro de mil novecentos e oitenta
 e quatro, nos Pors Municipal e sala
 do census de Janeiro, presentes os
 senhores, Srs. Major José Maria
 Souza de Azevedo, Oloz de
 Juncos Juvenales, Carlos de Souza
 Lima, Doutor Dionisio Chaves Torres
 de Almeida, José Pedro de Oliveira
 e José Coraggio, por consequencia,
 em numero legal, e declarado abito
 e sem e por sem, secretario, pre-
 cedido a leitura de este anterior
 que, fulgado conforme, e approuva
 sem retidos.

Que horns do

Expediente

pel llibre e dependendes is Comissió.
 ons de Justícia e Obis os següents
 papers:

Requeriments de Trevisoli, Bo-
 rri e Compañies Reunitede, fentant
 planta e pedints sencers e imports,
 per vint sencers, per e construccions
 que projectam, de sencers assos
 operarios;

Requeriments de Societat d'Artes
 Accores "Fratellanza Italiana," sollicita-
 de sencers e pedints sencers a l'Es-
 tats, en per l'engonent de sencers de
 Armas, necessaris en sencers
 de construccions de sencers assos
 de sencers;

Requeriments de Societat d'Artes
 Accores "Giuseppe Fariboldi," com sencers
 en sencers sencers de sencers
 sencers, pedints sencers de sencers
 sencers per e sencers en que
 funcions.

Des l'averes

Paueres

per e sencers

Ordem de l'Es.

Pede e obtem e polere a Sr. L. de
 sencers. En obediencia e des-
 unant disposicions legals, en de
 seu dever aprenent a Comissió,
 en present sencers, e relatant os
 principals sencers publicis sencers

511
e successos successos post hunc finis. Cuius
circumstantias de fide adhibere si sua
veritate, appropinquem - se, ponim, a
eis, non tunc sicut possunt enun-
tari, et, per factum deo precibus deus
de Banco creditu de Municipalitate,
a scriptis de fonnare, a que, apud,
se factu debent esse factu. Reges,
essim, cum progo de trinitate dias
per annuam autem deus soluta,
reignare de Regimunt.

Commetudo e poro, e o progo re-
quido pelo L. Prefeito, concedido
per unanimitate de voto.

Siinde com e polver a fr. L. blaw
juinacat, participo que, de accor-
do com e autorisatione anterioris de
Camera, contulicis com o Banco
Commercial de Etado de São Paulo,
e progo de 60 dias e fiers de doze
per centu, cum annuam de in-
portancia de cinco e cinco centu de
reil, precibus pro perfages e quon-
tia devida os annuam de re-
vies de defectu in Porto de São José,
pelo primis prestans contractus.
Cumpe-cha, aiude, communicar mail,
que in horte publico, in conformi-
dade da resolução successos post, foi ven-
dido, pelo quantia de 15:890\$000, cum
tenno de municipis, sit i sua dignis
José José Rodrigues; que prosequem o
servicij de calcamentu appropinquo, estand,

Capitão José Pedro de Oliveira, Antonio
Blas Guimarães e Carlos de Souza
Pinheiro.

Pede a palavra o Sr. L. Blas Guimarães.
diz e fundamenta que a Câmara deve
sempre ser representada pelo seu af.
lucido Presidente, pede que o nome
de sua Excelência seja também inscri-
to nos annuaes. Com approbas ge-
raes e a suggestão approvada.

Após isto, como membro outo af.
sumpto constante do Ordem de dia,
nem houve mais nada, o Sr. Presidente
declarou encerrado o sessão ordi-
naria, convidando os presentes
para, nos termos da lei, proseguir
sem os trabalhos legislativos, sem
semes rator ordinaria, procedendo
os elicias regimentaes de guerra
e commissões que deviam servir
nos actuaes officios.

Annunciadas, repetivamente, os
votados para os corpos de Presidente,
Vice-Presidente, Prefeitos, Vice-Prefeitos,
Sub-Prefeitos de Recinha, Comissarios
de Justiça e Comissarios de Obras,
recolhidos os pedulos e devido-
mente apurados, verificou o Sr.
Presidente os seguintes resultados:

Para Presidente: Major José Maria
Fringayze de Azevedo, quatro (4) votos;
José Pedro de Oliveira e Carlos de Souza
Pinheiro, com (1) voto cada um.

Para Vice-Presidente: Carlos de Souza
 Lima, quatro (4) votos, Sr. Elay Chaves
 e Proventura Peim Neto, um (1) voto
 cada um; Para Prefeito Municipal:
 Doutor Olym de Sáez Junior, quatro
 (4) votos e Carlos de Souza
 Lima, dois (2) votos. Para Vice-Prefei-
 to: Capitão José Pedro de Oliveira,
 cinco (5) votos e Carlos de Souza Lima,
 um (1) voto. Para Sub-Prefeito de Ribeira,
 José Corazzari, cinco (5) votos e Mi-
 litor de Sáez, um (1) voto. Comis-
 sionados de Justiça: José Pedro de
 Oliveira, cinco (5) votos; Major José
 Maria Souza de Almeida, quatro
 (4) votos; José Corazzari, quatro
 (4) votos; Carlos de Souza Lima, dois
 (2) votos; Sr. Elay Chaves e Proventura
 Peim Neto, um (1) voto cada um.
 Comissões de Obras: Doutor Elay
 Chaves, cinco (5) votos; Carlos
 de Souza Lima, cinco (5) votos;
 Proventura Peim Neto, cinco
 (5) votos; Doutor Renaul Augusto
 de Almeida, dois (2) votos e José
 Pedro de Oliveira, um (1) voto.

Concluído o processo, o Sr.
 Presidente proclamou eleitos
 os seus. Necessários que obtiveram
 maioria de votos, pela ordem
 seguinte:

Presidente,
 Major José Maria Souza de Almeida,

Vice-Presidente,
 Carlos Augusto de Souza Lima,
 Prefeito Municipal,
 Doutor Olavo de Souza Lima Aires.

Vice-Prefeito
 Capitão José Pedro de Oliveira,
 Sub-Prefeito de Primeira,
 José Carrazzi.

Commissão de Justiça:
 Major João Maria Souza de Azevedo,
 Capitão José Pedro de Oliveira e José
 Carrazzi.

Commissão de Obras:
 Doutor Elay Chaves, Carlos de Souza
 Lima e Boaventura Pereira Neto.

Comissão de eleitos e empouca-
 se dos cargos para que foram escollidos,
 do Sr. Presidente e pessoas e po-
 licias e quem serão quinze por
 cento.

Obtem-se o Sr. Dr. Olavo Lima Aires
 para exercer a administração pro-
 prietária e a administração
 que a Municipalidade houve por
 dispensar-lhe, pela decimaquarta
 vez, reconhecendo-o no honroso
 posto de chefe de seu executivo.

Compreende-se que este encargo
 não por o bom desempenho de
 seu elevado mandato, e que ainda
 uma vez, que, no apoio franco e
 generoso de seus paços, encontra
 o estímulo bastante a que continue

Teobachando, com o melhor dos in-
teresses, pela grandessa e felicidade
do municipio. Reguee, por isso, com
significativa e satisfeita do seu mais
vivos e gratificadamente, a quem se
o distinguiram com os seus nobri-
lidade, suffragios.

Responde o requerimento do Sr.
L. Prefeito, como seguinte mais
solicitação a favor, o Sr. Dec.
pro Presidente, e também, também,
agradecimentos a Comissão pela
sua zeladoria, e declarações
no Tribunal. De que, para a
eu, Waldomiro Alves de Costa, Secreta-
rio, lavrei esta e de que se subscrevo,
Waldomiro Alves de Costa.

Juz. Paranda
Klaus Figueiredo
Carb. de Silva
Joni P. de A. de A.
Joni Aragari
Boaventura F. de A.

Temos

Os quatorze honrosos de seis doze
de fevereiro de mil novecentos e
vinte e quatro, nos Paes Municipais
e pela das sessões de Câmara,
presentes, apens, os ausentes, tamb.
bom de Olavo de Souza Junior
e Capitão José Pedro de Oliveira,
nos termos, por emergência, em

111
em seu legal, deus de realiza - se
e seus regimentos. Do que, pau
pourtas, eu, Waldemir Robt de Costa,
secretario, levo esta nota que sub-
secreta. Waldemir Roberto Costa

Acte de sessao extraordinaria de
Junta Municipal de Jundiaby,
realizada nos dias de hoje
de treze de setembro, e vinte
e quatro.

Presidente: Major José Maria Souza de Almeida
Secretario: Waldemir Roberto Costa.

Os quatorze membros do dia quatro
de setembro de mil novecentos e
vinte e quatro, do Paes Municipal
e pelo dos senhores de Jundiaby,
presentes, os senhores, José Maria
Souza de Almeida, Major José Maria Souza de Almeida,
Antônio Carlos de Jundiaby, Joaquim
Carlos de Souza Rêgo, José Pedro
de Oliveira, José Corrêa e Ro-
mentum de Souza, por unanimidade,
em numero legal, e declarada aberta
e seus e por unanimidade, secretario, pre-
sidente e leitura de acts anteriores,
que, julgados conformes, e aprovados
sem debates.

Na hora de

Expediente
e lido e officio da Secretaria

Commerciaes do Juizadohy commu-
nicados a elevas e pora de sua
Juntaes deictoriae.

Tuturade, Archivos - 20.

Entram, a seguir, em discussões e são
unanimemente approvados os seguintes

Parcces

das communas reunidas de Justiça
e obras em petições de Jacinto de
Doutor Freixo "Tratadange Heleic-
na" sobre concessão de area e ter-
rens successivos ou alienação entre
d sua futura casa de prind:

"As communas reunidas
de Justiça e obras são de
fazer que a despecho do
Dr. S. Jacinto dea, a título
precaris, seu quantido pe-
lo Ommar.

Juizadohy, 4 de Junho de 1924.
Caa, Mughacuda, José Pedro de
Oliveira, José Corayari, Cor-
on de Reina, Boaventura Peixe
Net.

de Communas de Justiça em re-
querimento de Jacinto de
Freixo "Giuseppe Fairbald" peti-
ção de renovação de contrato predial para
a sid de associaes, em que
Colonial Bona de Juizadohy:

"A Communas de Justiça,
fendo em vista os preceden-
tes approvados pelo Ommar

211
e dispozitiune expresse de
Leii, e de pancer que e
prezenta petitor sije defe-
rida. Jambic, 4 de Fev-
reir de 1924/105 J. M. Ghazda,
Juri Peter de Blivine, Juri
Carazzari.

das Comissões reunidas, de
Justiça e Obras, em representacão
em que Trevinili, Borim e Bonjor-
ubim Reunidade pedem isençao
d'importo predial e taxa minima
de agua e regato, pelo prazo de
vinte annos, para a construcção
projectada de 60 casas operarias;

As Comissões reunidas
de Justiça e Obras pto de
pancer que e prezente pe-
dido sije attendido com
as seguintes restricções:

1.º prazero d'importo pre-
dial, por 20 annos, se a
futilidade da construcção
permittida estiver termi-
nada dentro em 20 mezes;

2.º reduçao dos taxas de
agua o limite da alugue-
ras para 30000 mensaes,
nos decimo, Terceiro, em
hypothese alguma, ditos
alugueiros passarem, de
facto, de importancia de
40000. Ter ces. d. J. J. J.

o prazo acima, se extender
edificadas 30 casas, e im-
por a quantidade de seis
por dez annos. Dada de
Comunidade, em 4 de Feve-
reiro de 1924. (Ass) D. Lucido,
José Pedro de Oliveira, José
Correia, Carlos de Almeida, Bra-
zão de Almeida.

Ho se discutido o parecer supra,
pelo o povo e Sr. D. Carlos de
Almeida, e após discussões pro-
duzidas sobre o oportuno pro-
blema de habitar as em áreas
requerendo dispense de parcelas, in-
dicar que, mesmo para da aphe-
ria de industrias, sejam os pro-
prietarios concedidos a Prefeitura,
Bairro + Cia. Pioneira, detentores
e quanto se proporem a iden-
tificar com o terreno.

Dispensar de parcelas e a
indicação apresentada em con-
veniente ao mesmo tempo
que os terrenos propostos se-
m por terrenos unidos,
Passo-se a

Ordem do dia.

Com o povo e Sr. Carlos de
Almeida justificar a concessão
Trabalho de Sr. D. Manoel C. de
Almeida que se sobre o terreno,
e, em seguida, remeter a D. Manoel

a seguinte

Judicial

Judicial que a Prefeitura Municipal entra em entendimento com os proprietários dos prédios nos. 69, 73, 75, 77 e 81 de Rua Barros de Figueiredo, a fim de vender os bens e competências mencionadas, ficando a Prefeitura autorizada a comprar os prédios porventura de acordo, mediante construção de novas fachadas ou reformas prediais.

Foi em sessão em 4 de Fevereiro de 1924. 10/ Carlos de Almeida, Boaventura de Almeida, J. de Oliveira, José Pedro de Oliveira.

Por estas subscrições pelo maior número de votos. Vendedores compromentes de Fumo e a indústria em virtude aprovada.

Com a palavra o Sr. Dr. Barros de Figueiredo, promissor que a Prefeitura e Fumo nos termos seguintes promissoras pelo Sr. Dr. de Leite "Ruy Barros" e Sr. Dr. Francisco de Almeida, de acordo com o disposto no art. 1.º da Lei Municipal, e a seguir, de ciência

de estado dos serviços municipaes, fe-
zendo os seguintes

Comunicados:

- 1.º) que contraoira ao Sr. Comil.
Jo. Meloni o serviço de pintura
geral de edificios de Gouveia,
pelo preço total de 1:500\$000;
- 2.º) que adquirira dos mestres de
artes de 1500 pollegadas successi-
vas os substituintes de agua
na rua Adelaide fozdo;
- 3.º) que perseguira os trabalhos
de proximantares do seu Par-
gel Pestano e Avenida S. Blas,
em conformidade de respective
planta;
- 4.º) que procedera ao pagamento
do letão de 25:000\$000 accute
ao prazo de 60 dias para com-
pletar o pagamento de quaren-
ta contos devidos aos empreiteiros
dos reparos na Ponte de S. João,
pela primeira prestação con-
tractual;
- 5.º) que autorizou os repa-
ros preciosos nos bairros de
religiosos e serviços com pessoal
de Turma, e
- 6.º) que está procedendo a um
devidos estudos para porta
abrir o rio Sapeira, e contra-
ta nos Pêloquenciais.

Unanimemente approvados, e os

Terminar.

As quatorze horas do dia trez de
Maio de mil novecentos e vinte
e quatro, no Paço Municipal e
sala das sessões de Juizado, pre-
sente, apena, e necessário, sendo
bom dia de Juizado Juiz ordinário
Cepitar José Pedro de Oliveira, Ca-
lça do Juizado Juiz e José
Correia, nos honrando, por
sua presença, munidos legal-
mente de realjos e de recorda-
ções. Do que, para con-
sta, eu, Waldemir Roberto Costa,
secretário, lavrei este termo que
subscrevo. Waldemir Roberto Costa

Juliano
Claro
Luiz de Jesus
José Pedro de Oliveira
Boaventura Pereira Neto

Acta de sessão ordinária de Ju-
zado Municipal de Juizado,
realizada nos quinze dias do
mês de Maio de mil novecentos e
vinte e quatro.

Presidente: Sr. José M. G. Rêgo,
Secretário: Waldemir Roberto Costa.

As quatorze horas do dia quin-
ze de Maio de mil novecentos
e vinte e quatro, no Paço Muni-

151
eijos e pais das sessões de Juazeiro,
pauzeiros os vereadores, Asses. Regio
João Maria Gougeon de Rescudo,
Antonio Carlos de Souza Guimarães,
Carlos de Souza Lima, José Pedro
de Oliveira e Boaventura Pereira
Neto, por consequencia, em
virtude legal, sob a presen-
cia do presidente nomeado, é
aberta a sessão e por ordem
secretaria, procedida a leitura
do acto anterior, que, julgada
conforme, é approvada sem de-
bates.

Na hora de

Expediente

são lidos e suscriptados os seguin-
tes officios:

do secretario fiscal do Tiro de
Juazeiro n. 138, desta cidade,
comunicando eleição e nome
de seu novo director.

Intimado; agradece-se e archi-
va-se.

do Sr. M. H. Sylve, Superin-
tendente de "Companhia Tele-
phonica Brasileira", commu-
nicando a authorizacao obtida
do governo da Republica, por
Decreto n. 16.222, de 28 de Novembro
de 1923, para funcioes sob es-
te nome denominadas.

Intimado; Archive-se.

do Sr. S. Olay de Ome-
rande Chaves, sob allega-
ção de mudança de domicí-
cilio, renunciando a sua
cadeira de vereador nesta
Câmara.

Pede e pede, pelo orden, o Sr.
S. Olay firmadas e, após justiça
e oportunos ponderações sobre a
inconfundível e benéfica influencia
exercida, há tantos annos, pelo illus-
trado Sr. parthenio em renunciação,
nos destinos desta Municipalidade,
a cuja orientação se prestase, sem
pre, o curso de seu brilhante espirito
de excel. notado pelo mais profundo
amor a esta terra, - opina por que
a Câmara, não obtendo a debe-
rêes de expresse irrevogabilidade
contida no officio premita a In-
sta, dele nos fôrme ainda antes,
ainda, delegando poderes a
Mesa ^{para} representas ao Sr. S. Olay
Chaves a humilde alegria com
que os seus collegas de Querosa ve-
riam reconhecido este acto e
continuar J. Decis. prestando a
judicialy os serviços sem prejuizo
da sua longa experiencia e in-
dubit. prudencia.

Consultada a coisa, e unanimi-
mente approvada o alvitre
preposto pelo Sr. S. Olay firmadas.

Cam. de C. Ordem de Dir.

Não havendo

Pausas

e offerecido a polvorosa a quem de
quize fazer uso.

Obtem-se a Sr. D. Oton Figueira-
rães e, depois de justificação da
mãe apuradas ainda do curso-
mento financeiro referente ao res-
tante da cidade, em virtude de enfer-
midade do contador municipal, apre-
senta a seguinte situação que,
a seu ver, conserte, de parte, o
empenho eventual de admissões.
Tras em proporcionar para maior
embellezamento da cidade:

"Ludico que a Prefeitura
fique autorizada a vender
em hasta publica, por preço
nunca inferior a noventa
mil reis (900000) o metro
cavado, as sobras de terreno
que a Gamara possui com
frente para a Rua Rougel
Pictana, e que está esta em
correspondencia com o que
está tem com frente para
a Rua Band de Jurdialy,
ocupada pelo Paes Municipal.
Fale dos senhores, em 15
de Janeiro de 1974
D. Oton Figueira-rães.

Leypachade e indicações e Com-
missões de furtiva, e novamente
concedida e julgada no Sr. Peje-
to, para dar ciência e Com-
missão de andamento dos negócios muni-
cipaes, fazendo p. Exci. os seguintes

Communicados:

- 1º) Que se acha quasi con-
cluida a reconstrução do
ponte sobre o rio Suspevo,
nos bairros dos Pitangueiros;
- 2º) que está procedendo
os ajardinamentos de
Praça Amparo, de accordo
com o plano approvedo;
- 3º) que proseguem as obras
de calcamento na Rua
Ruyter Pereira;
- 4º) que se conformando
de resolvido pelo Conselho,
fi intertulo negociacões
com os proprietarios dos
terrenos de nos. 69 e 81 de Rua
Barral de Fundado, para o
devido meio, aguardando
os documentos que, a pro-
prio, fez elaborar, para
scientificos e furtivos de
curios dessas obras;
- 5º) que, para pagamento
a Juiz de Direito, de proutis
de Sr. doutor correspondente
a servico realyados com o

calcomentis de per S. Tor.
de Guayacón i equines
de Avenida S. Cavalentis e
per Rangel Petrus, de
Paseo Amparo i equines
de Rue de Paduense, oc-
ciston, en prazu de 6 meses,
seu letre de cambio en ve-
lor de 10:000 fros, recibiendo enq.
la emprenta o portada
en dinheiros;

6º) que effectacion e pagaman-
to de importaciones de vint
contos de reis (20:000 fros), a
Bauer, Olive & Cia., sus terminos
de respectivos contratos, por conta
dos servicios de apretos en
Puerto de San Juan, Juan Ter-
minados; e

7º) que, atendiendo a las ne-
cesidades de servicios, contratare
mas con honorem habilita-
do para trabajar en Repu-
blicas de Agua, como auxilia-
rio de encargados.

En discusion e subsecuente voto.
por los diversos actos de Ejecutivo,
por los que, sucesivamente apro-
vados. En seguida, como ninguno
mas fue a palabra, que en la
orden resumptiva a fin de, a fin.
Mayor presentada delase en com-
de a ser. Se fue, por comision,

em, Waldemir Reis de Costa, secre-
tário, leem este acto que subscrevo.
Waldemir Reis de Costa

Albino
Claro Figueira
Carlos de Souza
João Corazzari
Braço de Peixe Neto

Acto da sessão ordinaria da
Câmara Municipal de Jundiahy,
realizada aos dois dias do mez
de abril de mil novecentos e vinte
e quatro.

Presidente: Major João Manoel de Souza,
Secretario: Waldemir Reis de Costa.

As quatorze horas do dia dois
de abril de mil novecentos e vinte
e quatro, no Paço Municipal e
pela sala de sessões da Câmara,
presentes os senhores, Sr. Ma-
jor João Manoel de Souza,
Sr. Carlos de Souza Figueira,
Sr. João Corazzari e Sr. Braço de Peixe
Neto, por serem presentes, em
número legal, para a juramen-
tação dos primeiros nomeados, o acto
foi lido e por ordem do presidente,
procedido a leitura do acto outor-
gado, que, julgado conforme, é
aprovado para debates.

No nome do

Expediente

das lidas e despachadas os seguintes papéis:

Requerimento dos fms. Sr. José Casticho de Andrade e Páez Casticho de Andrade, pedindo licença de impostos, pelo prazo de cinco annos, para uma olaria a ser de Barreira.

A' Commisãõ de Justiça.

Carta do fm. Sr. Eloy Chaves mandando a renuncia apresentada de seu padre de Mercado a esta Commisãõ.

Sciencia. Archive-se.

Obtem a palavra, pelo orden, o fm. Sr. Manoel Guimarães, e, após lamentar a inabalavel resoluçãõ accetada pelo nobre collegio, seu renunciante, segue a promissuras, neste acto, de um voto de sincero e profundo agradecimento aos investidos nos officios pertados pelo fm. Sr. Eloy Chaves a Juiz d'Ally.

Concluyta a parte, e o requerimento renouva-seu sendo approvedo.

Em seguida, tendo o fm. Sr. José Presidente proclamado o voto com a parte de Mercado em virtude de renuncia ac-

ceita, por seus honor

haveres

para - se - i

Ordem de Dia.

Com a fulvora o Sr. Paulo de
Riça paragem a avarias
de Sr. S. Manuel Chyso Torres
de Almeida e seu filho e neto,
por motivo de molestia.

Tem a fulvora o Sr. S. Manoel
Juncaes e, sendo publico-
mente e por meio de policia
dirigida, na conformidade dos
decretos de populacao de Villa
Alva, e de seu Director de
Assumpcao de Almeida e Tancos
do Bnd, para a fim de obter,
naquelle bairro, e necessariamente
previdencia de terrenos hortos
e arborizacoes de arvore Matriz e
jardin publico, le a grata mis-
siva recebida de Sr. Decilio
Pilon, em respeito, requerendo,
com a sua propria e inteira
grat, e por meio de Sr. Manoel
neto, de seu neto de
agradecimento ao illustre
e generoso covachao e seu
neto, Sr. Manoel, e admissao
existencia dequelle importante
estabelecimento industrial por
falta de meios e municipios.
Quammente approvado

ambas as suggestões do Sr. Dr.
Pereira, vem a esse respeito
referred, para a respectiva
transmissão, concebido nos
seguintes termos: "São Paulo,
13 de Março de 1924. Celmo. Am.
Pereira de cidade de Jumbiky,
Jumbiky. Atenciosas saudações.
Folgo muito em comunicar
a V. S. que fui autorizado, por
um telegramma de Paris, a
doar à Câmara Municipal de
Jumbiky, o terreno que V. S. pediu,
isto é, para o lar finalista, a fim
de ser construído como igreja e
seu jardim, isto é, a fim de melhorar
na cidade que, aliás, já é muito
agradável e muito bem tratada.
Incomodi-me muito, Sr. J. B. de
Almeida Prado, de mandar li-
vantar uma planta exakte des-
se terreno, de accordo com V. S., que
de que pontos transmittir a pro-
priedade o mais breve possível.
Regozijo-me de se ter apresentado
esta oportunidade, que me dá
o prazer de ser agradável a V. S., pois
sou muito grato à cidade de Jum-
biky e seu illustre chefe, pelos
favoráveis que tenho encontrado,
e pela cordialidade de que tenho
sido objecto, não só me qualificado
o Presidente do Pic. Taças e

decido, "des Bents," como me de particular. Com toda estima e consideração, publico-me, de V. P. Pelo Comandante Tenente e Decido "des Bents," Ann. Att.º Ob.º nº 10/ E. Pilon, Director. Presidente."

Acinda por a palavra o Sr. S. Blomstein, representando dispenso de pagar dos annuários, lê e remette o processo seguinte

Judicium

"Judicio que fizera a Prefeitura autorizada a proceder com importunidade e que a dos annos anteriores, para os fins fiscaes e administrativos, com forma pollicitas de respectiva promissas.

Ata dos annos, 2-4-924

o Sr. Blomstein

Concedido a dispenso e que se resolve, e a indicao subiecta. Tida a discussão e a votas, sendo unanimemente approvada.

Continuando por a palavra o Sr. Prefeito Municipal e por dos parciaes e com a subscricao dos negreios publicos, fazenda o seguinte

Comunicações:

- 1º) que está concluída a nova ponte dos Pitões, queias sobre o Rio Jurepeve, com a rectificação de um trecho de quinhentos metros;
- 2º) que foi feita a revisão de prédios numera feita de rua de Padroeira, tendo a Prefeitura entrado em vários accordos com o respectivo proprietário;
- 3º) que, dentro em breve se concluirá o serviço de abastecimento de água no prolongamento de rua Adolpho Fardes, tendo sido utilizados 400 metros de tubos de três polegadas;
- 4º) que precedem os reparos no ponto terminal de rua Bernardino de Campos, no bairro Alto, mandando apedreguejar os pontos esburacados; e
- 5º) finalmente, que está terminado o esvaziamento do trecho de rua Vigário José Rodrigues, com a abertura entre os ruas Amadeu Rodrigues e Vis. Carneiro.

Em documento e votação o devir
 os actos de Execução Municipal,
 os livros, etc, unanimemente
 approvados.

Em seguida, tendo o Sr. José
 Corazzari, em qualidade de Sub
 Prefeito de Pôrto Alegre, com munici-
 cod que em termos de duas
 mezas, proferiu a seguinte pro-
 cedida a margem de Sr.
 dim publico construido naquel-
 le districto, como nos haja
 outros assumptos e testes
 nem seja mais perdido
 e proferiu, o Sr. Joaquim
 Pereira de Moraes succedendo
 e sendo, do que, para con-
 sta, em, Waldemir Barboza de
 Costa, secretario, levou esta
 acta que pubrou. Waldemir
 Barboza Costa

Alfacaena
 Manoel Francisco
 Carlos de Faria
 Manoel de Faria
 José Pedro de Alencar
 " José Corazzari
 Boaventura Pereira Neto

Termino.

As quatorze horas do dia quinze
 de Abril de mil novecentos e

quatro, no Paço Municipal
das sessões de Juizaria, presentes
apenas os juizes Vereadores, Regedores
João Maria Freyre de Almeida
Doutor Olavo de Jesus Juizaria
e Capitão João Pedro de Oliveira,
nos termos, por assignatura,
numero legal, dize de realizer-se
a sessão regimantal, & que, por
constar, eu, Waldemir Roberto de
Oliveira, Secretário, fiz este termo,
que pubreco. ^{Waldemir Roberto de Oliveira}

Assinada
João Pedro de Oliveira

PMJ
UGC - AH
Termos.

As quatro horas da tarde de
dois de Maio de mil novecentos e
vinte e quatro, no Paço Municipal
e sala das sessões de Juizaria,
presentes apenas os juizes Vereado-
res, Regedores João Maria Freyre de
Almeida, Doutor Olavo de Jesus
Juizaria e Capitão João Pedro
de Oliveira, nos termos, por assignatura,
numero legal, dize de realizer-se
a sessão regimantal, & que,
por constar, eu, Waldemir
Roberto de Oliveira, Secretário, fiz este
termo, que pubreco. ^{Waldemir Roberto de Oliveira}

Assinada

José Pedro e alieiros

Acta de sessão ordinaria de Câmara Municipal de Jundiahy, realizada nos quinze dias de mey de Maio de 1924.
 Presidente: Major José Bernardino de Almeida
 Secretarios: Waldemiro de Azevedo.

Até quatorze horas de dia quinze de Maio de mil novecentos e vinte e quatro, no Paço Municipal e sala das sessões de Câmara, presentes os vereadores, senhores: Major José Bernardino de Almeida, Doutor Olney de Almeida Junior, Doutor Carlos de Souza Almeida, Doutor Manoel Christino de Almeida, José Pedro de Oliveira, José Crayger e Beneditino Pereira Neto, sob a presidencia do primeiro nomeado, e declarando aberta a sessão, e por mim, Secretario, procedido a leitura do acto ordinario, que, julgado conforme e approvedo sem duvida.

Ter hora de

Expediente

o livro e deprehendo as Comissões de Justiça e Obras e petições de Espirandio Pellissier, sobre o caso de fixar de agua e regatta, pelo preço de 10 annos, para a fabrica de currais de Rua de Botafogo nos 12 e 14,

depois de haver o Sr. Prefeito informado,
 oralmente, a necessidade dos serviços de
 legados pelos representantes, dos grupos com-
 bem, vltios, participarem entre as in-
 stituições da Prefeitura de São José.
 Nos diversos outros papéis, por-
 se i

Ordem de dia,

entrando em discussão e por-
 te votado, sendo unanimemente ap-
 provado, a seguinte parecer da Com-
 missão de Justiça, expedido em re-
 querrando em que o Sr. José Cas-
 Pichs de Andrade pode servir de
 suplente, para quem o larino é
 um de Barreira.

"A Comissão de Justiça
 e de parecer que a su-
 ficiência da substituição deple-
 rade em justificada e im-
 ces pedida, sendo seu
 fonte o numero de olarios,
 no Municipio, sujeitos a
 tributação legal e em dia
 com os seus impostos.

Fala dos promissores, 15-5-924.
 (ca) J. Magalhães, José Pedro de Oli-
 veira, José Corrêa.

Com o parecer o Sr. Olavo de Jesus
 firmadas declara que a Prefeitura
 foi presente a proposta que via
 delibere, firmada por Antonio Thom-
 das, para effectuar o estabelecimento

de foneus e p... de cidade pelo sig...
 tunc de provimentos...
 portuguez, no preço de 14 por o...
 quadrado. Em virtude de grande acti...
 no ponto de similitude e outras mate...
 rias de lige, que tunc descom...
 vel e emprego do primitivo tipo ad...
 fide pelo Municipio...
 dos para o collocamento dos post...
 reis, na grande area onde se de...
 cutam, actualmente, obras publicas
 dependentes de provimentos, - para
 com o orden...
 com o propozente, de quem obtive
 a reducao, no preço pedido, para
 13 por o metro quadrado, sup...
 do-se, ainda, a receber o pagamento
 que lhe for devido, em duas prestações,
 a primeira com a terminação dos
 serviços que supreter, e a ultima
 em janeiro de futuro...
 juros. Obtive tambem, a abstinencia
 de 25%, em favor do Municipio, nos
 juros relativos a importação dos
 pedros usados no referido...
 5 e os pedros provem de...
 discussões da Companhia Paulista.
 Apoiado, pois, a...
 tanto que...
 pede a...
 dos...
 com as...
 dos e as...

deputados, que a promissora, a
cidade proposta.

Depois esse requerimento do
Sr. Prefeito Municipal, obtém que
Excelência, de novo, a favor
para de si formava notícias
dos negócios públicos, fazendo
as seguintes

Comunicados:

1º) Que se obter concluido
o serviço de instrução
de sede de repórter de bens
de Sr. José, sendo a Prefeitura
prestando assistência, de ac-
cordo com o respectivo con-
trato, em virtude dos valores
de 23: onerosos em favor de seis
mezes;

2º) Que se mandou fazer um levantamento
por movimento de águas plu-
vias, no fim de rua Bonifácio
de Jundiaí, junto as officinas
mecânicas de M. J. Grande f. Ho-
rta e, para esse trabalho in-
tensamente, particularmente, do
serviço, foi por estes auxiliares
a Jundiaí, na sua respectiva,
com a importância de 400:00;

3º) Que, porque o pagamento
dos seus vencimentos Sr. Rui
por a Sr. Manoel Junior, estão
de um mês de conclusão de
Fechos de primeira para...

dadas entre a Praça Anjos e
 a rua d. Custodio Rodriguez;
 4º) que, devida ao pagamento
 de serviços que abrange todo
 o terreno de Beneditina Mun-
 icipal, passa sem mais, ou
 de todo foi possível elaborar-se
 o mesmo para a resolução
 e execução de juros e porge-
 tos em sua segunda tomo; e
 5º) que está concluído o
 serviço de reformas de abasteci-
 mento de água no favelame-
 nto de rua Leopoldo Faria;
 6º) que, providendo-se de
 gentes officina em recibos,
 no tempo, de rua d. Francisco
 de Almeida, a propósito de
 plano de melhoramento
 de cidade, officina e sua
 Excelencia polia tinda e con-
 curre sem mais de sua
 competência por petição de
 resolução do problema referente
 ao melhor aproveitamento do
 espaço de terreno, guardando
 a proposta supradicta de sua il-
 lustre Beneditina, para terge-
 r a mesma a dante opiniões
 que, e supradictas, emittir.

Excusando-se por não offerecer, ainda
 neste momento, o relatório dos serviços
 por recommendação ou pedidos em sua

1081

temos recebido, por factorem - ehe os
dados de algumas repartições, que,
Fiducia, o Sr. Prefeito, dar conta
cumulo à Comissão de fôrta fi-
nançaria de actividades municipaes, em
conformidade dos municipios, balan-
cetes que apresenta, e dos quaes se
conclue, em resumo, o seguinte:

Em receita

A receita ordinaria de 1923 at.
tingiu rs. 591.857,940, que, com o montante
de uma letra de montante em Boncos
Municipaes e mais o saldo de 1922, no
valor de 59.229,048, perfazem a somma
de 646.086,988, que foi o recurso de que
pôde dispor a Prefeitura durante o
período de um exercício. Deste total diz-se
que foram arrecadados 110.505,940 mais
do que o que estava orçado, facto que
diz eloquentemente do progresso
do municipio, fôrta mais que, no
exercício de 1922, arrecadaram - se
apenas 459.444,640, isto é, somente
150.000 fôrta que no exercício de que
se trata.

Para o que se refere sobre o orçamento
contribuições, principalmente:

Imposto sobre o municipio,	17:459,500
Taxa de agua e esgotos,	33:405,200
Alvará de licença	19:244,000
Outros impostos	29:833,480

De despesa

A despesa do exercício foi de rs. 603.009,875,

est e, mais 154:574/55 que e fixado, de
 rs. 481:358 for. Salvo, porém, nos admissões,
 pois, observando-se o quadro de contabi-
 lidade, até se que, em obras e promessas,
 portanto, se mais 154:574/55 que e
 ditadas, valem autênticas.

Saldo

Segue, como ficou dicto, o resumo
 pecuniário de rs. 676:088/988 e o sal-
 do de rs. 603:009/595, o saldo de reser-
 va de rs. 73:044/393, assim dis-
 tribuído:

Do Banco Commercial	44:560/140
Do Banco Commercial e Industrial	1:464/800
Do Caixa Comunitaria Federal	5/000
Em papel de Juncos	23:747/955
	<u>73:044/393.</u>

Deve se comprehender que o saldo
 em poder do Banco Commercial
 tem de servir ao retiro paga-
 mento de juros, isto e, a segunda
 prestação sobre o serviço de emprê-
 stimo, pagamento que importa a
 37:164 for e que, pelo contrato, deve
 ser feito nos primeiros dias de
 Juncos. Feita a dedução de juros
 que o saldo retido no Banco
 Commercial seria de 10:396/140 e o
 saldo para o exercício de 1924, de
 35:913/393.

Como se vê, portanto, o requi-
 sit, fulcra-se em suas supressões:
 serviço de juros e amortização de

supersterno, bem como o do Divida
flutuante, tem sido sempre
no pagamento por a rubrica:

Divida fundada e flutuante
ou, pelo fact de ser a segunda
partes de supersterno pago
nos primeiros dias de Janeiro de
cada anno, mas fact sem deve
o debito recobido sobre a rubrica pro
prio de rubricas pagas, evidentemente
n, o facto de serem despesas do
exercicio anterior. Assim sendo,
este pagamento tem sido feito pe-
la rubrica "Folha de Exercicio." Bem
como de 1923 que se fez o ser-
vicio dos divida fundada e flutu-
ante foi debitado a esse rubrica.

Assim que, em quanto a rubrica
"Divida fundada e flutuante" apre-
senta um credito de 133.068/00, o
folha de 1922, que era de 59.229/048,
apresenta um deficit de 101.452/540.
Talmente fact. e ver abnormante
que o servico dos divida fundada
e flutuante foi durante o exercicio
de 1923, de Rs. 118.384/540, isto e, menos
31.615/460 que a dotacao orçamentaria.

O servico de divida foi feito por
a moim particular, nos dias
1.º de Janeiro e 1.º de Junho, foi sendo
sido cobradas 409 letas de supersterno.
Segue-se por a palavra o Sr. Sen.
mar Chrystiano de Almeida, que

requis e obtém dispensa de parecer
de commissários para os três seguin-
tes indivíduos, todos unanimemente
aprovados:

"Judicio que, ao se realisar
a 1.ª sessão após a posse na
presidência e vice-presidência
do Estado, do Excmo. Cons. G.
Carlos de Figueira e Ref. Fernando
Pinto, sejam homologados em acto
os votos de congratulação do
Sr. Figueira para o Estado de
S. Paulo, por esse auspicioso
sentenciamento, officinando-se
a seus excellencias devida
parte desta resolução.

Acto do Cons. G. de 15 de Maio de 1874
1.º Sr. Manoel Chrysostomo de Almeida.

"Judicio que seja homologado
em acto em voto de louvor
e agradecimento ao Excmo. Sr.
Dr. Washington Reis, pela notável
vel e proveitosa orientação
que pôde imprimir-se em me-
gria do Estado de S. Paulo,
durante o seu governo, dando-
se a J. Escis. sciencia desta
justa resolução de Figueira.

Acto do Cons. G. de 15 de Maio de 1884.
1.º Sr. Manoel Chrysostomo de Almeida.

"Judicio que seja homologado
em acto em voto de fôrça
para pelo governo de

grande fonte, Vicinã da
Parocho, fazenda - e i
Exmo. Familia de seu nobre
relucta, obedien de se
e esse nome.

Fala de penad, N. 1 Maio de 1824.

1.º Sr. Manoel Chrysostomo de Almeida.

Subscripto, vindo pelo mesmo de
de i remittido i esse e de
clodo i Commisso de Justiça, mas
a seguinte

Indicados.

"Honrando o Mus. por. Pre-
sidente de Republica pedido
os Congressos Nacional e
depois de vob senet, pro-
ponho que se officie i be-
nemerito Reza Nacionalite
de Sr. Paulo, felicitando a
pelo primicias Triunphos
de sua patriotica luta pela
necessidade eleitoral.

Fala de penad, N. 1 Maio de 1824.

1.º Sr. Manoel Chrysostomo de Almeida.

Com seguinte, como ninguém mais
requeira e polavar, o Sr. Presi-
dente, após declassos vob nome
ordem e declassos a este nome
e, em virtude de renuncia que
sentado pelo Sr. N. Dloy de
denique o dia oito de Junho pro-
ximo por se lugar a eleições
respectivo, e, como nada mais

181
Josi Pedro de Oliveira
Josi Corazzari

Acta do sessão ordinaria do Juiz
Municipal de Juazeiro, realizada
em dezessete dias do mez de Junho
de mil novecentos e vinte e quatro.

Presidencia: Sr. Juiz Jos. Maria Gurgel de Paiva.
Secretaria: Waldomiro Rebelo de Castro.

Ns. quatorze horas do dia dezessete de
Junho de mil novecentos e vinte e
quatro, no Paço Municipal e sala das
sessões do Juiz Municipal, presentes os vere-
dores, Sr. Juiz Jos. Maria Gurgel
de Paiva, Sr. Carlos de Lima, Sr. Antonio
Francisco Chaves Torres de Almeida, Jos.
Pedro de Oliveira e Jos. Corazzari,
pôr a presidencia do Juiz, no
meado, e aberta a sessão e pro-
mim, Secretaria, procedido a leitura
do acta anterior, que, lida em forma,
é approvada sem alterações.

Ter havendo

Expedientes

passar-se a

Ordem do dia

entrando em discussão os seguintes

Precios:

Das Jornadas de trabalho de Jureta
e Almas, em quanto a apresentada

por Antonio Mendes para o serviço
de paleamento, pelo systema chamado
monaco portuguez:

"As Comissões de Justiça
e Obras, tendo entendido os
termos de proposta n.º 1, e
de recordo que seji a mesma
acciete, de accordo com o
pauco de Engenharia Municipal.

Judicial, 16 de Junho de 1904.
Carlos de Pinna J. M. G. R. R. R.,
J. R. R. de Oliveira J. R. R. R.

Submettido a votos, e unanimemente
approvado.

Os Commissions de Justiça, na pe-
tição dos Officiaes de Candidato, solicitam
de seu favor os auxylios de subsidios que
mantem nesta cidade, e de des-
canso, situado no Largo Poyandei, pa-
ra servir a um dispensario e ob-
servatorio de pobreza:

"Não permitindo a lei e
servicio a outrem de lugares
de servidos publicos, e Com-
missions de Justiça e de
pauco que seji a re-
tendido e supplicante.

Tatando-se, entre tanto,
de seu fim sobre e altiss-
simos, para se de aupearar
os desherdados de parte, e a
Commissions de pauco que
esta Comissao adquire.

area de terrenos necessarios,
ao lado do proprio predi-
do, e a cada se' servico
com parte nella em con-
struido o predio e que
se propoe.

A Comarca assim
procedendo, concorre para
o progresso e adiantamen-
to do Juizado, representando
de um modo caritativo
a beneficencia publica.

Juizado, 16 de Junho de 1924
Cajupara, Frei Pedro de
Oliveira, Frei Crogetti

Submettido e votado, e approvedo,
com a emenda proposta pelo
Sr. D. Oton Francisco, no sen-
tido de ficar a Prefeitura autorizada
a adquirir, em igualdade
de condicoes e servico, desde que
a melhor preço, qualquer terreno
para os locais indicados.

Os representantes de Alfredo Ferreira
e outros, pedindo para se dar
a parte do prazo de validade o us-
o de D. Francisco de Lumbardi:

A Oportunidade de fazer,
recolendo para grande ogra-
tude e suggestao dos pe-
ticionarios, um sentido de
puro e genuino homenagem
a preciosa cidade, D. Fran-

Francisco de Almeida, e
 considerando que os planos
 de sustentação de futuro et-
 ternos de estudos, de fomento do
 ensino cívico visam ao aproveitamento
 e prolongamento de estudos
 nos bons cursos, - e de
 fomentar que, defendida e re-
 presentada presente, seja
 dada a referência nos nomes
 de Alameda Berthelino, Super-
 intendente de Comarca Paulista.

Ata do Conselho, 16-6-
 1924. (7) M. G. Almeida, José Pedro
 de Oliveira, José Gregório.

Posto a vista a fôrça, e necessa-
 riamente approvado assim a represen-
 tação de S. Paulo Primária,
 de que se parte feliz em apoio
 foi merecida homenagem ao pre-
 clauso administrador de Comarca
 Paulista, em virtude de se ser
 a cidade por esse modo de ad-
 minis. e assim a grande contribuição ao
 desenvolvimento de fôrça de
 fôrça se deu a fôrça de S. Paulo.
 Prefeito Municipal João de
 que em virtude de sua obra
 dos serviços públicos, fôrça e
 seguintes

Comunicado:

1º. De a Municipalidade, assim
 e de fôrça de S. Paulo,

181
foi honrada, no dia 24 de
Maio ultimo, com a visi-
ta de S. Excia. o General Pe-
dro Badoglio, Real Embaixador
de Italia, a quem a Prefeitura,
distinguindo com especial
convite da Commissão Local
de Honrarias, acompanhou
em sua estada no cidade,
prestando-lhe o das at-
tenções e que tinha direito
por seus actos pateres;

2º que, na conformidade do
contrato, devio receber, no
prximo dia do da comen-
ta, o valor de 276 letas de
emprestimo municipal, pe-
ro o que tem o frago de
convidar a todos os possi-
bilitades;

3º que, durante o mes de
Maio, a taxa de agua e esgo-
to, succedida e a depositada
em os Bancos Commercials
do Estado de São Paulo, amounta
a quantia de 15.014\$000;

4º que preceder os repa-
ros dos danos materiais
em matadouros pelo ultimo
temporal;

5º que proseguir o servico
de calçamento de rua
de Alms Guimarães;

- 6º) que mandou castrar qual
de tijolos em parciais, do for-
dim de Rango de São Bento,
onde auctorizou, tomou, e
constituiu e mais alguns em-
teus em frente a Igreja;
- 7º) que esta fazenda stua de
poteus na lenda de regates que
stiveram tenens de Carlos Pichor,
em meo 15 de Novembro;
- 8º) que determinou se procedesse
a reparos de auctoridade de cida-
de, na Ponte de Compeinol, e
- 9º) finalmente, que expere
concluid, dentro em pouco, e
annunciado accordo com os
proprietarios dos predios de
nao Bona de fundatary, cuje
deuvidas annueti e plenas
adptas de embellyamento
do Rango de Poveris.

Approvados os diversos artigos de Dou-
tina, obtim a palavra o Sr. Juri Pichor
de Oliveira para remettter a mesa uma
representaçaõ dirigida por 15 mem-
bros de sua de Poveris, solicitando
providencias em sentido de interden-
na a repuda via publica a rida
qual de regates de cidade, requerem
de a Vossa representaçãõ dispensa
de paucas raras de pira e do Poveris.
A auctoridade, desde ja, e esta des
embellamento e assumpt.

121

Rede e palavras e doutrina. O Sr. Freire
não se foveando a justiça da
relação e presente, fez sentir que
a formação não ignora ser o tempo
puro da perfeição superior e
suas formas e actual serviço de
região. Das lés para despendidas
e peticões argumentares de
alguns outros, e os outros de baixo
onde não são exemplos com muito
sua vez de seu outra utilidade, são
nem que, se estão fundos os serviços
de igual natureza, em parte de seu
preço e outras. ou com os suple-
tos supletivos para o estudo de
um projecto idêntico, benefício onde
a sua de baixo e adjuvancia, em
devido facilidade de pagamento, em
seu poder e município, seu pre-
juizo de outras obras de igual neces-
sidade, realises, ou em suas dancias,
depois de seu grande vulto. Visão,
então, assente que o Engenheiro de
Comunicação levantaria a planta
de local, e que, entretanto, devido
ao acúmulo de trabalhos de repar-
tição e seu cargo, não possa levar
a effecto. Em consequência, propõe
fazerem-se aquelles suppletivos
a levantar, a fazerem planta, a sua
para planta de baixo ou em
e onde se achar por isso no caso
de ser que a proposta assente para

essenciais integral de serviços, mas nem
 fazer por esse retrocederem a pretéritos
 prazos em concorrência. Pelo assim,
 Doutor Prefeito autorizou para, em face
 de representantes, contratos auxílios de pro-
 fissional que unifique as possibilidades
 de atender-se as que reclamam as
 municipais signatárias de mesma.

Por estes e outros replicações, e repre-
 sentações e despacho da Comunidade
 de Justiça e Obras, e concedida ao
 Doutor Prefeito a autorização pedida.

Em novo com o parecer do Doutor de-
 putado Juvenal de Souza e a
 que, em conformidade de plano de
 recursos de Ruy de Barros, ap-
 provado pelo Sr. Doutor Francisco de
 Moura, tomou-se em vista pessoal
 a despesa de R\$ 100,00 de juros
 nº 67 do Ruy Barros de Juiz de Fora,
 não compreendido na lei que
 autorizou a utilização de serviços, mas
 não porque, representando despesas de
 natureza, nem de natureza de serviço,
 e

Indicações

Propostas que fazem a Pre-
 feitura autorizada a adqui-
 rir uma parte do prédio
 nº 67 do Ruy Barros de Juiz de
 Fora, necessário em embul-
 samento de Ruy de Barros,
 em 16 de

Jueves 21 de Julio de 1924 (apud. Obis. Primarias).

Concedido a las peticiones referidas,
 entre el presidente y sus directores,
 de e. oficial, e. parte a votar, e. un
 unanimemente aprobada. Con respecto,
 como quinientos mas referidos
 a probar, con diez otros asuntos
 a parte, a fin. Presidente de los
 mandos a sus. De que, para
 guantes, es, Waldomiro Robles Costa
 secretario, Leandro Costa, que Robles Costa.

Waldomiro Robles Costa
 Leandro Costa
 José Pedro de Olveira
 José Coraggio

Acta de sesión ordinaria de Junta
 Municipal de Jandialoy, realizada por
 tres días de mes de Julio de 1924.
 Presidente: Mayor José María Sotelo de Rueda.
 Secretario: Waldomiro Robles Costa.

No obstante lo que se dice en el acta
 de esta sesión, e. parte, es
 la Junta Municipal e. parte de las sesiones de
 Jandialoy, presentadas en el momento, para.
 Mayor José María Sotelo de Rueda,
 Obis. Obis. de Jandialoy Primarias, Carlos
 de Rueda, José Pedro de Olveira e. parte
 Coraggio, por la presidencia de José
 María Sotelo de Rueda e. parte e.

por mim, reunidos, procedido a leitura
de este acta, que, julgado conforme,
é approvado sem debates.

Rechaudo-se sobre a concessão do diploma
solicitado pela junta representativa de Po-
mann em favor da cidade de Tiburcio
Estrovo fiquem, elito accordo a este
Conselho em voto pela renuncia de Sr.
Elay Chaves, com fauces favoravel de
Commissario de Poderes ao reconhecimento
do diplomado, entre esse fauces, em
discussão e é, por fim, unanimemente
approvado. Este o sumario redigido
nos seguintes termos:

"O Commissario de Poderes,
abaixo assignado, certificando
a inteira validade do presente
Titulo, e a falta de qualques con-
dições, e de fauces que o solici-
tado diplomado, Sr. Tiburcio
Estrovo de fiquem, seja imposto
pelo accordo e Coman Municipal
desta cidade, em voto
pela renuncia de Sr. Elay Chaves.

Fali das Comissões, em
3 de Junho de 1894. 100/ José Maria
Fonseca de Paiva, José Pedro
de Oliveira, José Crayon.

Parlamentado, pelo Sr. Presidente, Ven-
do a Pomann a referida cidade,
pela a fiquem e Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
marado e, annunciando a fiquem,
em auto-acta, do anno atual, seguinte

381
e nomeadas de seus commissarios para
introduzir o seu recinto e seus pontos.
e si mais opôr de pontos o compror-
missos regimentos. Foi nomeados
por esse commissario os sr. Dr.
Blas Jimenez e Carlos de Souza
Ribeiro, que se desempenharam de sua
ambuissia e acompanhando o novo
vereador até a Casa de presidencia,
onde o Sr. Tribunaes fizeis presen-
ta, em nome do Regioe hereditario de Parna-
m, o compromisso legal de bem e
fidelmente cumprir os deveres de seu
cargo, em seguida os que e considerado
e supposto. se de adiante que lhe
competi.

Com a palavra o Sr. Dr. Blas Jim-
enez, dirigiu ao recipiendario colo-
rno parabens de boas vindas, con-
gratulado-se com a Municipalidade
de pelo regresso a seu pais de opor-
ta e de seus collaboradores de varias
legislaturas, e com o Partido Republi-
cano de Jundiahy pelo acerto e fa-
voritismo de suas resolucoes, encamin-
do a Tribunaes fizeis para substitui-
rão, nesta occaso, a fizeis nos me-
cos succedore da gestioes popular,
do Sr. Clay Chaves, em quem a cidade
Jundiahy teve sempre em decidida
defensa e seus desejos.

Segue-se com a palavra o Sr. Tribunaes
fizeis que agradece, commovido, e

com a honra de demonstrarem de sympathia e
 apoio que elle quiz dispensar a Comarca
 pelo organo de seu illustre Prefeito. Mas
 elle mesmo, frouxo, a possibilidade de
 successos, pelo seu reger e a actividade
 legislativa do Municipio, faz grata
 memoria de comportamento oujavel. Pen-
 ta, se muito feliz em tomar ao honra-
 ro annuario dos dignos collegos de Annona
 e expressa que, auxiliado por sua ge-
 nerosa solidariadade pessoal, de alguma
 forma, preencher parte de lacuna ab-
 ste neste caso em a annuario do
 Sr. Dr. Dlay Chaves, propondo, em me-
 dida de seus juizes e orb os dictos
 de seu proprio devotido e grandeza
 se fundaly, para a conquista de
 gloria futura de cidade, que e
 o anello exclusivo de seu honra-
 do e patrio da Comarca Municipal.

Com o Sr. Dr. Olm firmamento agradece
 os honrosos representados com que se
 distinguem e, por intermedio, do Sr.
 Presidente, apresenta a Comarca os
 melhores protestos de reconhecimento
 as deficiencias que elle foram tributadas,
 e a eficacia do Partido Republicano
 a segurancia de toda e sua annua
 gratidao pela prova de confianca
 recibida com o comite para re-
 cupor, entre assemblia, faz acto in-
 vertidura.

A seguir, passa-se ao

edificios, juzgo serais accetado o que
 vil. o a favora interior e, posteriormente,
 vender a casa que sobrar depois de recti-
 ficando o alinhamento de frente. Então,
 desde já, serem sentidos, em negociações
 com os interessados, dependendo sua ul-
 timação de effectivo pronunciamento de
 Municipalidade, sobre os dados seguintes:
 Acquicias dos predios nos. 63, 65, 67 e 69,
 de numerada sua, no grupo total
 de 68:000 tomos, sendo 15:000 tomos pelo de n. 63
 e 53:000 tomos pelos outros. Certo o paga-
 mento se fará mediante uma prestação
 de 10:000 tomos no ato de escipção e
 43:000 tomos no prazo de 5 annos, em pre-
 stações de 8:600 tomos por annos, sem
 juros annuaes de 8%, pagos de 3 em
 3 mezes. Com excepção de predio n.
 69 que se demorará dentro em 90
 dias, os demais serão immediatamente
 entregues à Prefeitura. Todos os
 pedidos se reman a successive auto-
 rização para effectuar o negocio.

Commetido a esse e a autorização
 concedida, sendo, porém, o p. Certo
 de grupo Rivas pedida que, de pe-
 nta acto, constare a sua expressa
 declaração de que, perante os inter-
 sados, serem fructuosos, absterem-
 se de participar das discussões
 a respeito havidas e não tomarem
 qualquer parte em votações de licen-
 ças e que, sendo pelo A. Prefeitura, o

que é tudo definido e mandado con-
signar-se.

De novo com o patrono S. Oton
firmadas partes, ainda, que
fi se entendem com os herdeiros
de Companhia Cerâmica Fundaçães
no sentido de procederem em rela-
das successivas e simples de
vida de respeito os seus herdeiros
fidei, Párpura e parte de Párpura
fidei.

Após isso, justificado pelo Sr.
Carlos de Souza Párpura, e demais de
suas. Boaventura Párpura Neto e S. Manoel
P. de Almeida, como nos hoje outos et-
pump e fidei, e encerra a sessão.
De que, para os seus, e, ^{Luiz Almeida}
Abade Carlos Párpura, como este outos,
em presença. ^{Luiz Almeida} ^{Abade Carlos}

J. M. Párpura
Abade Párpura
Carlos de Párpura

S. Manoel Párpura Neto e Párpura
João Párpura e Párpura
João Párpura
Abade Párpura
Boaventura Párpura Neto

Terreo.

Asi quatorze horas de die quinze de
 Junho de mil novecentos e vinte e
 quatro, no Paço Municipal e sala das
 sessões de Jomane, presentes, apenados,
 os Vereadores, Sr. Olavo de Sáez,
 Juiz Corregedor, Provedor Pereira de
 Sáez, José Coraggio e Tiburcio Siqueira, seus
 honorários, por emergência, número
 legal, deise de religio-se e sessões
 regimental. De que, para constar, eu,
~~Miguel~~ ^{Miguel} ~~Albino~~ ^{Albino} ~~Roberto~~ ^{Roberto} ~~Costa~~ ^{Costa}, seg. este
 termo, que publico. ~~Miguel~~ ^{Miguel} ~~Albino~~ ^{Albino} ~~Roberto~~ ^{Roberto} ~~Costa~~ ^{Costa}.

Boaventura Pereira Neto,
 José Coraggio,
 Tiburcio Siqueira

UGC - AH

Terreo.

Asi quatorze horas de die dois de
 Agosto de mil novecentos e vinte e
 quatro, no Paço Municipal e sala
 das sessões de Jomane, presentes,
 apenados, os Vereadores, Sr. José
 Pedro de Oliveira, Carlos de Lima
 e Tiburcio Siqueira, seus honorários,
 por emergência, número legal,
 deise de religio-se e sessões
 regimental. De que, para constar,

Eu, Antônio Pedro Costa, recusado,
fiz este termo, que subscrisse. Antônio
Amador Costa

João de Deus
José Pedro de Alvim
Tribunação

Termo.

Os deuses dias do mês de Agosto
de mil novecentos e vinte e quatr-
ta, em vista da insuficiência de
folhas, neste livro, para ser lavrada
e este de ser o filho realjado,
encuro, com o presente termo, a
sua sentença, passando a usar
nos registos compromissamente
autenticado. Eu, Antônio Pedro Costa,
sentado, o escrevi.

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

111

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

241

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

11

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

841

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

111

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

11

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

